



Gestão 2025/2028
CNPJ: 08.883.217/0001-07
Rua Gov. Ronaldo Cunha Lima, S/Nº – Centro
CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260706CE00004
LICITAÇÃO Nº. 00004/2026
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
CRITÉRIO: MAIOR DESCONTO
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de São José do Sabugi
Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, SN - Centro - São José do Sabugi - PB
CEP: 58610-000 - Tel.: (83) 34671028.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.883.217/0001-07, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através da Comissão de Contratação, doravante denominada Comissão, sediada no endereço acima, às 09:00 horas do dia 24 de Agosto de 2026, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Concorrência nº 00004/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento maior desconto por item, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL O DOMINGÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

Data de abertura da sessão pública: 24/08/2026. Horário: 08:30 - horário de Brasília.

Data para início da fase de lances: 24/08/2026. Horário: 09:00 - horário de Brasília.

Local: portaldecompraspublicas.com.br

Planilhas e Projeto Básico estão disponível no link abaixo: todos os arquivos estão no portaldecompraspublicas.com.br.

1.0. DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL O DOMINGÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.0. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.1. A licitação será realizada em um único item.

1.2. O critério de julgamento adotado será o maior desconto, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL O DOMINGÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

1.5. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.



Gestão 2025/2028

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Gov. Ronaldo Cunha Lima, S/Nº – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido à Comissão, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. A Comissão responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Comissão, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto à Comissão: gratuitamente.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato;

Conclusão da Obra: 06 (seis) meses.

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.3. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: 05.000SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - 278123014 1016 - Implantação de Infraestrutura Esportiva - Melhorar a infraestrutura esportiva, implantar o desenvolvimento de núcleo de esporte recreativo e lazer, com a construção de quadra esportiva, construção de ginásio, construção de Praça da Juventude, cobertura da quadra de esporte, ciclovia, pista de caminhada, campo de futebol entre outros, sendo estas estruturas na Zona Rural e urbana – 0115. 4490.51.99 - OBRAS E INSTALAÇÕES/ CONTRATO DE REPASSE Nº 989948/2025/MESP/CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ MINISTÉRIO DO ESPORTE/GOVERNO FEDERAL.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

6.2. Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.4. Não poderão participar os interessados:

6.4.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder



Gestão 2025/2028
CNPJ: 08.883.217/0001-07
Rua Gov. Ronaldo Cunha Lima, S/Nº – Centro
CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

administrativa ou judicialmente;

6.4.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.4.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.5. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.6. Será Permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

6.7. Será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.8. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:

6.8.1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica e Física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, conforme art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em nome da licitante e de seus respectivos responsáveis técnicos, emitidas pelo CREA da jurisdição da sede da licitante.

6.8.2. Sendo a sede da licitante de outras Unidades da Federação, deverá apresentar a certidão de registro ou visto do CREA/PB ou CAU/PB no ato da assinatura do contrato.

6.8.2.1. Comprovação de capacidade técnico-profissional, através da apresentação de Profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas.

6.8.3. O referido atestado só será aceito se acompanhado da correspondente Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho regional de fiscalização profissional competente e da comprovação de que o referido Responsável Técnico designado pertence ao quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: ► Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado. ► Instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. ► ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente. ► Contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa.

► Certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa. ► Declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Concorrência Eletrônica nº. 00004/2026 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - PB".

6.8.4. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, com comprovação, através de Certidão de Acervo Operacional (CAO) fornecida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) em favor da empresa, conforme Art. 53 da Resolução 1137/23 do CONFEA comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, acompanhado de documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de itens de maior relevância, com demonstração da capacidade técnico-operacional de execução, pelo menos 50% do quantitativo, com o registro no CREA, com os itens a seguir.

TABELA DE SERVIÇOS MINIMOS EXIGIDOS EM CAT

Fonte	Descrição dos Item	Unid	Quant.
103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M³	15,15
102253	DIVISORIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	M²	6,76
106048	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM VÃOS MENORES OU IGUAIS A 3,0 M, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA PROTENDIDA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) =	M²	47,94



Gestão 2025/2028

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Gov. Ronaldo Cunha Lima, S/Nº – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

	(8+4). AF_08/2025		
93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M²	3
100619	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UND	2
96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M³	7,84
92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	273
103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M²	444,58

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL.

mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente até a data prevista desta licitação, de pelo menos 01 (um) atestado, através de engenheiro Civil ou outro profissional com atribuições compatíveis devidamente reconhecido pelo CREA/ CAU, detentores de certidões ou atestados de responsabilidade técnica (ART), com comprovação, através de Certidão de Acervo Técnico (CAT) fornecida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) em favor do profissional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico, expedida e registrado pelo CREA, de características iguais ou semelhantes, conforme Art. 47 da Resolução 1137/23 do CONFEA, limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, acompanhado de documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de itens de maior relevância a seguir, deve ser aplicado o entendimento consolidado no âmbito do TCU no sentido de que o licitante pode comprovar a disponibilidade do responsável técnico por quaisquer meios que denotem o compromisso futuro, podendo ser carteira de trabalho, declaração de contratação futura do profissional, contrato de prestação de serviços, ou atos constitutivos da empresa).

TABELA DE SERVIÇOS MINIMOS EXIGIDOS EM CAT

FONTE	Descrição dos Item
103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022
102253	DIVISORIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025
106048	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM VÃOS MENORES OU IGUAIS A 3,0 M, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA PROTENDIDA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025
93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
100619	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025
96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024
92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022
103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024

6.8.5. O referido profissional indicado pelo licitante deverá participar da execução da obra, e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Órgão Realizador do Certame.

6.8.6. O licitante poderá apresentar mais de um profissional e atestado para comprovação da sua capacidade técnico-profissional

6.8.7. Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Responsável Técnico para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

6.8.8. Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão acervo operacional emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, em favor do Licitante, que demonstre a sua capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que



Gestão 2025/2028

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Gov. Ronaldo Cunha Lima, S/Nº – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

6.8.1. licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

6.9. GARANTIA DE PROPOSTA: As empresas participantes deverão apresentar garantia da proposta, de acordo com art. 58, da lei nº 14.133/2021, como requisito de pré-habilitação:

6.9.1. O valor da garantia da proposta é de R\$ 14.659,79, que corresponde um percentual de 1% do valor estimado da licitante, equivalente ao(s) item(ns) que a empresa cotou, considerando que os itens cotados compõem a estimativa de vitória e perspectiva de contrato da empresa participante que cotou os referidos itens. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI. Banco - BANCO DO BRASIL. Agência - 1127-4. Conta Corrente - 5142-X, Impostos e Arrecadação. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.9.1.1. A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.9.1.2. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.9.1.3. Nesta licitação os interessados deverão encaminhar qualquer tipo de documentação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.



Gestão 2025/2028

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Gov. Ronaldo Cunha Lima, S/Nº – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1.No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2.Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5.Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6.Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas finais, após a fase de envio de lances.

8.7.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2.Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10.Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Marca: se for da própria empresa deverá ser informado "própria";

9.1.4.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A indicação de "própria" em campo específico, como por exemplo "marca", para o caso de bens produzidos pela própria empresa, é condição para a não identificação do licitante.

9.6.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.9.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.10.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.11.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.12.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Gestão 2025/2028

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Gov. Ronaldo Cunha Lima, S/Nº – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13.Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1.Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14.Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15.Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16.Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17.No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18.Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19.Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20.Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21.Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Gestão 2025/2028

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Gov. Ronaldo Cunha Lima, S/Nº – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23.Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24.No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25.Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26.Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1.Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2.Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3.Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4.Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27.Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28.Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

10.29.Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.29.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.29.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.29.3.Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.29.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.29.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.30.Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.31.Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0.DA FASE DE JULGAMENTO

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no Art. 14, da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital.

11.2.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício aplicado.

11.3.Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital e em seus anexos.

11.4.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;



Gestão 2025/2028

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Gov. Ronaldo Cunha Lima, S/Nº – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

11.4.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam os que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, modelo, fabricante e procedência, encaminhados por meio do sistema eletrônico, ou, quando indicado pelo Pregoeiro, por outro meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.5.1. Contiver vícios insanáveis;

11.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.5.6. Não comprovar, quando solicitado pelo Pregoeiro recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

11.6. É indício de inexecução das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.6.1. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.6.2. A inexecução, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

11.6.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.6.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.6.3. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.7. O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.9. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos deste Edital.

8.0. DA HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

8.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de:

HABILITAÇÃO:

8.3. PESSOA JURÍDICA:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de

documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a



Gestão 2025/2028

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Gov. Ronaldo Cunha Lima, S/Nº – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

8.3.5. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.7. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

8.3.8. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

8.3.9. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

8.3.10. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

8.3.11. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

8.3.12. Certidão negativa de contas julgadas irregulares emitidas pelo Tribunal de Contas da União e pelo Tribunal de Contas do domicílio da empresa licitante;

8.3.13. Certidão negativa de condenação cível por ato de improbidade administrativa emitida pelo Conselho Nacional de Justiça em seu Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade para a empresa licitante;

Certidão negativa de licitantes Inidôneos expedidos pelo Tribunal de Contas da União para a empresa;

8.3.15. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.16. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.3.17. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.3.18. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.3.19. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.3.20. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



8.3.21. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), serão inabilitadas.



Gestão 2025/2028

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Gov. Ronaldo Cunha Lima, S/Nº – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

8.3.22. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de Capital Social de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. 9.13.6. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de Relação dos contratos e outros compromissos com obras e ou serviços que importem diminuição sua capacidade operativa (art. 69, §3º da Lei 14.133/2021), apresentando DESCRITIVO DO OBJETO, o VALOR TOTAL, o VALOR MEDIDO, o VALOR A MEDIR, PERCENTUAL EXECUTADO de cada contrato, podendo ser solicitada pela Comissão, em sede de diligência, a CÓPIA DOS TERMOS CONTRATUAIS E RESPECTIVOS ADITIVOS daqueles compromissos que não sejam firmados com a Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB.

8.3.23. Se a licitante não tiver compromissos, deverá apresentar Declaração neste sentido.

8.3.24. A OMISSÃO DE QUALQUER CONTRATO NA RELAÇÃO BEM COMO A APRESENTAÇÃO DE DADOS FALSOS CONCERNENTES AOS CONTRATOS RELACIONADOS PODERÁ ACARRETAR A INABILITAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA LICITANTE, conforme estabelece o inciso VIII do art. 155 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.3.25. A declaração de que trata o item acima deverá estar acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa ao último exercício social. Quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas.

8.3.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

- 8.3.27. Declaração de ciência dos termos do Edital;
- 8.3.28. Declaração de inexistir fato impeditivo;
- 8.3.29. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
- 8.3.30. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
- 8.3.31. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;
- 8.3.32. Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e
- 8.3.33. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

8.4. Documentação específica - pessoa jurídica:

- 8.4.1. Comprovação de avaliação prévia do local de execução da obra.
- 8.4.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional.
- 8.4.3. Comprovação de capacidade técnico-profissional.

8.5. Os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço:

- 8.5.1. A Comissão, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos deste Edital;
- 8.5.2. Eventual postergação do prazo a que se refere o subitem anterior, será comunicada tempestivamente via sistema;
- 8.5.3. Apenas os licitantes habilitados serão convocados para envio de lances.

8.6. Serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes:

- 8.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, serão exigidos enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico portaldecompraspublicas.com.br, em formato digital:
 - 8.6.1.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Comissão; ou
 - 8.6.1.2. De ofício, a critério da Comissão, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
- 8.6.2. A não comprovação pelo licitante de sua regularidade fiscal nos termos deste Edital, e após observadas as disposições do Art. 43, da Lei 123/06, acarretará na desclassificação da respectiva proposta.
- 8.7. A verificação pela Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
 - 8.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 8.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 8.9. Encerrada a fase de habilitação, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 8.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte



Gestão 2025/2028

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Gov. Ronaldo Cunha Lima, S/Nº – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

procedimento:

8.10.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.10.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o item anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.10.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério da Comissão, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

8.10.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

8.10.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

8.10.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

8.12.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

8.13.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

8.13.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

8.13.3. Poderá ser utilizada, a critério da Comissão, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

8.15. Havendo necessidade, a Comissão suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

9.0 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação da Comissão no sistema eletrônico, e deverá:

9.2. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

9.2.1. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

9.2.2. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

9.2.2.1. Planilha de quantitativos e preços;

9.2.2.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

9.2.2.3. Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES.

9.3. A planilha de quantitativos e preços, o cronograma físico-financeiro e a composição de custos unitários, deverão ser assinados por responsável técnico da empresa:



Gestão 2025/2028

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Gov. Ronaldo Cunha Lima, S/Nº – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

- 9.3.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;
- 9.3.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.
- 9.3.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
- 9.3.4. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
- 9.4. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
- 9.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
- 9.5.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
- 9.5.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
- 13.4.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 13.5. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 9.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
- 9.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.8. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
- 9.8.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 9.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
- 9.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

10.0. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.
- 10.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.
- 10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 10.4. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 10.5. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de julgamento.
- 10.6. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 10.7. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:
- 10.7.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.
- 10.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 10.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 10.10. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 10.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

11.0. DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
- 11.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- 11.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- 11.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;



Gestão 2025/2028

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Gov. Ronaldo Cunha Lima, S/Nº – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

11.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.1.5. Para que a licitação seja homologada poderá ser realizada diligência para comprovação de funcionamento e veracidade por visita in loco ou vídeo chamada via aplicativo para celular de mensagens instantâneas.

12.0. DO CONTRATO

12.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05(cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

12.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:

12.4. A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

12.5. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

12.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

12.8. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

12.9. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

13.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

13.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

13.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

13.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

14.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

14.2. Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90



Gestão 2025/2028

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Gov. Ronaldo Cunha Lima, S/Nº – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

(noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

14.3. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

15.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

15.1. Obrigações do Contratante:

15.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

15.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

15.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

15.1.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

15.2. Obrigações do Contratado:

15.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

15.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

15.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

15.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

15.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

15.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

15.2.7. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

16.0. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação dos boletins de medição, acompanhado da Nota Fiscal e as certidões de regularidade fiscal, sendo executado através de depósitos em conta corrente da CONTRATADA.

16.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

16.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

17.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

17.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.



Gestão 2025/2028

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Gov. Ronaldo Cunha Lima, S/Nº – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugí-PB

18.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

18.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

18.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

18.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei. 22.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

19.2. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n – Centro – São José do Sabugí – PB, nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

19.3. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Soledade, Estado da Paraíba.

19.4. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

19.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Comissão.

19.6. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

19.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.10. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

19.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

São José do Sabugí - PB, 30 de Julho de 2026.

ALIXANDRE ASSIS RAMOS

Agente de Contratação



Gestão 2025/2028
CNPJ: 08.883.217/0001-07
Rua Gov. Ronaldo Cunha Lima, S/Nº – Centro
CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

ANEXO I - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL O DOMINGÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO

- **Órgão/Entidade:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - PB
- **Convênio:** Contrato de Repasse n.º 989948/2025/MESP/CAIXA ECONOMICA FEDERAL/GOVERNO FEDERAL/MINISTERIO DO ESPORTE.
- **Objeto do Convênio:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL O DOMINGÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB.
- **Processo Licitatório:** Concorrência Eletrônica
- **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL O DOMINGÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A implantação do Execução da Mordenização do Estadio de Futebol o Domigão é de **grande relevância social e esportiva** para o Município de São José do Sabugi-PB, visando garantir ao esporte para a população e o desenvolvimento local.

3.1. Execução da Obra

A execução da obra do prestação de serviços de engenharia na execução da modernização do estadio de futebol o domingão no Município de São José do Sabugi-PB deverá seguir rigorosamente o Projeto Executivo aprovado, as normas técnicas aplicáveis e as melhores práticas de engenharia, garantindo a qualidade e durabilidade da estrutura.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EXIGIDA

Para a habilitação técnica dos licitantes, serão exigidos os seguintes comprovantes de experiência, visando assegurar a capacidade técnica e operacional para a execução do objeto:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL

pelo menos 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, com comprovação, através de Certidão de Acervo Operacional (CAO) fornecida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) em favor da empresa, conforme Art. 53 da Resolução 1137/23 do CONFEA comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, acompanhado de documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de itens de maior relevância, com demonstração da capacidade técnico-operacional de execução, pelo menos 50% do quantitativo, com o registro no CREA, com os itens a seguir.

TABELA DE SERVIÇOS MINIMOS EXIGIDOS EM CAT

Fonte	Descrição dos Item	Unid	Quant.
103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM	M³	15,15



Gestão 2025/2028

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Gov. Ronaldo Cunha Lima, S/Nº – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

	VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022		
102253	DIVISORIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	M²	6,76
106048	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM VÃOS MENORES OU IGUAIS A 3,0 M, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA PROTENDIDA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M²	47,94
93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	M²	3
100619	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UND	2
96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M³	7,84
92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	273
103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M²	444,58

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL.

mediante comprovação de possuir em seu quadro permanente até a data prevista desta licitação, de pelo menos 01 (um) atestado, através de engenheiro Civil ou outro profissional com atribuições compatíveis devidamente reconhecido pelo CREA/ CAU, detentores de certidões ou atestados de responsabilidade técnica (ART), com comprovação, através de Certidão de Acervo Técnico (CAT) fornecida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) em favor do profissional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhada de Certidão de Acervo Técnico, expedida e registrado pelo CREA, de características iguais ou semelhantes, conforme Art. 47 da Resolução 1137/23 do CONFEA, limitadas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, acompanhado de documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação de itens de maior relevância a seguir, deve ser aplicado o entendimento consolidado no âmbito do TCU no sentido de que o licitante pode comprovar a disponibilidade do responsável técnico por quaisquer meios que denotem o compromisso futuro, podendo ser carteira de trabalho, declaração de contratação futura do profissional, contrato de prestação de serviços, ou atos constitutivos da empresa).

TABELA DE SERVIÇOS MINIMOS EXIGIDOS EM CAT

FONTE	Descrição dos Item
103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022
102253	DIVISORIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025
106048	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM VÃOS MENORES OU IGUAIS A 3,0 M, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA PROTENDIDA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025
93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020
100619	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025
96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024
92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022
103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024

4.1.1. Justificar a Adoção do Regime de Empreitada por Preço Global



Gestão 2025/2028

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Gov. Ronaldo Cunha Lima, S/Nº – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

- A adoção do regime de execução por empreitada por preço global mostra-se a mais adequada para a presente contratação, nos termos do Art. 45, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), pois o objeto possui alta precisão técnica em seus projetos preparatórios e que a previsibilidade de custos traz vantagens econômicas e administrativas e redução do risco de aditivos.
- A adoção da empreitada por preço global contribui para o fortalecimento do planejamento da contratação, assegura maior previsibilidade dos custos, simplifica a fiscalização da execução contratual e reduz a probabilidade de aditivos decorrentes de variações de quantitativos, promovendo maior eficiência, economicidade e segurança jurídica para a Administração.

5. Valor Estimado Da Contratação

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 1.465.979,08 (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil novecentos e setenta e nove reais e oito centavos)**, sendo:

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução da elaboração do projeto executivo e da obra será definido no Edital de Licitação, conforme cronograma a ser apresentado pela Contratada e aprovado pela Contratante.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições de pagamento serão detalhadas no Edital de Licitação e no respectivo contrato, observando-se as etapas de execução e medição dos serviços e obras.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, dentre outras:

- Executar o objeto da contratação em conformidade com o Projeto Executivo, normas técnicas, legislação vigente e este Termo de Referência.
- Disponibilizar equipe técnica qualificada e equipamentos necessários para a execução dos serviços e obras.
- Manter a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução do contrato.
- Apresentar os relatórios e documentos solicitados pela fiscalização.
- Responsabilizar-se pela segurança de seus empregados e de terceiros, bem como pela integridade dos equipamentos e materiais.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante, dentre outras:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, conforme as condições estabelecidas.
- Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução do objeto.

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da execução do contrato será realizada por servidor ou comissão designada pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugi-PB, com as atribuições e responsabilidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Edital de Licitação, garantido o devido processo legal.



Gestão 2025/2028
CNPJ: 08.883.217/0001-07
Rua Gov. Ronaldo Cunha Lima, S/Nº – Centro
CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugi-PB, com base na legislação aplicável.

São José do Sabugi - PB, 30 de Julho de 2026.

Samuel Fereira Montenegro Engenheiro
Civil (CREA-PB 1600063179)



Gestão 2025/2028
CNPJ: 08.883.217/0001-07
Rua Gov. Ronaldo Cunha Lima, S/Nº – Centro
CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA – PROPOSTA – PLANILHA GLOBAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

PROPOSTA

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL O DOMINGÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL O DOMINGÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.	Obra	01		
TOTAL GLOBAL DA OBRA					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$ no

município de são José do

sabugí/pbPRAZO DE EXECUÇÃO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Gestão 2025/2028
CNPJ: 08.883.217/0001-07
Rua Gov. Ronaldo Cunha Lima, S/Nº – Centro
CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

ANEXO II - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Gestão 2025/2028
CNPJ: 08.883.217/0001-07
Rua Gov. Ronaldo Cunha Lima, S/Nº – Centro
CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Gestão 2025/2028
CNPJ: 08.883.217/0001-07
Rua Gov. Ronaldo Cunha Lima, S/Nº – Centro
CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

ANEXO IV - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

MINUTA DO CONTRATO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXXXXXX

CONTRATO Nº: .../...-GP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI E, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - Rua Francisco Vicente de Moraes, 122 - Centro - São José do Sabugi - PB, CNPJ nº 08.883.217/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Emanuel de Araújo Domiciano Dantas, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Joventino Josias de Araújo, 202 - Centro - São José do Sabugi - PB, CPF nº 090.569.074-50, Carteira de Identidade nº 3573353 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na - - - - ..., CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00004/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada....., tem por objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADIO DE FUTEBOL O DOMINGÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos..

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Concorrência Eletrônica nº 00004/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (.).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.



Gestão 2025/2028

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Gov. Ronaldo Cunha Lima, S/Nº – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: 05.000SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO - 1.570.0000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação - 278123014 1016 - Implantação de Infraestrutura Esportiva - Melhorar a infraestrutura esportiva, implantar o desenvolvimento de núcleo de esporte recreativo e lazer, com a construção de quadra esportiva, construção de ginásio, construção de Praça da Juventude, cobertura da quadra de esporte, ciclovia, pista de caminhada, campo de futebol entre outros, sendo estas estruturas na Zona Rural e urbana – 0115. 4490.51.99 - OBRAS E INSTALAÇÕES/ CONTRATO DE REPASSE Nº 989948/2025/MESP/CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ MINISTÉRIO DO ESPORTE/GOVERNO FEDERAL.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação dos boletins de medição, acompanhado da Nota Fiscal e as certidões de regularidade fiscal, sendo executado através de depósitos em conta corrente da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 06 (seis) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente a obra descrita na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Na assinatura do presente contrato, deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com os Arts. 96 a 102, da Lei 14.133/21, considerado o prazo previsto no Art. 96, § 3º, do mesmo diploma legal. A garantia prestada pelo Contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do Contratante e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o Contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão deste contrato. Conforme o caso e a critério do Contratante, a garantia prestada na fase de habilitação da respectiva licitação poderá ser utilizada na composição da referida garantia do contrato;



Gestão 2025/2028

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Gov. Ronaldo Cunha Lima, S/Nº – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

i - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



Gestão 2025/2028

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Gov. Ronaldo Cunha Lima, S/Nº – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia/PB.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Sabugi - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....



Gestão 2025/2028
CNPJ: 08.883.217/0001-07
Rua Gov. Ronaldo Cunha Lima, S/Nº – Centro
CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

Anexo V - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

Nº OPERAÇÃO
1107582-71Nº TRANSFEREGOV
989948PROPONENTE / TOMADOR
MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO O DOMINGÃO / 1

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:

40,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

5,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,20%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%
Lucro	L	6,16%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	2,70%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,50%
BDI COM desoneração	BDI DES	24,05%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO JOSÉ DO SABUGI
Localquinta-feira, 18 de junho de 2026
Data

Responsável Técnico

Nome: LINDINALDO DE SOUZA GOMES

CREA/CAU: 161849867-3

ART/RRT: PB20260827837



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Níveis a Exibir no Cronograma:	Nº OPERAÇÃO 1107582-71	Nº TGOV 989948	PROPOSITOR TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI	APELIDO EMPREENDIMENTO MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO O DOMINGÃO	DESCRIÇÃO DO LOTE 1
--------------------------------	---------------------------	-------------------	---	--	------------------------

Cronograma:
2

Falta distribuir:	Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1 09/26	2 10/26	3 11/26	4 12/26	5 01/27	6 02/27	7 03/27	8 04/27	9 05/27
Linha	1.	MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL	1.465.979,08	% Período:	10,16%	12,86%	14,39%	16,80%	17,73%	28,05%			
Linha	1.1.	VESTIÁRIOS E BILHETERIA - SERVIÇOS	6.064,78	% Período:	100,00%								
Linha	1.2.	VESTIÁRIOS E BILHETERIA - INFRAESTRUTURA	13.759,73	% Período:	100,00%								
Linha	1.3.	VESTIÁRIOS E BILHETERIA - SUPRIMENTOS	12.545,21	% Período:	100,00%								
Linha	1.4.	VESTIÁRIOS E BILHETERIA - ELEVAÇÃO	32.208,07	% Período:	100,00%								
Linha	1.5.	VESTIÁRIOS E BILHETERIA - REVESTIMENTO	84.776,82	% Período:		100,00%							
Linha	1.6.	VESTIÁRIOS E BILHETERIA - ESQUADRIA	50.532,54	% Período:		100,00%							
Linha	1.7.	VESTIÁRIOS E BILHETERIA - LAJE E FUNDAMENTO	48.290,83	% Período:		100,00%							
Linha	1.8.	VESTIÁRIOS E BILHETERIA - INSTALAÇÃO	18.382,21	% Período:			100,00%						
Linha	1.9.	VESTIÁRIOS E BILHETERIA - INSTALAÇÃO	24.875,88	% Período:			100,00%						
Linha	1.10.	VESTIÁRIOS E BILHETERIA - INSTALAÇÃO	26.044,18	% Período:			100,00%						
Linha	1.11.	PRAÇA INTERNA + ACESSO A ARQUIBANCADA	88.792,35	% Período:			100,00%						
Linha	1.12.	ARQUIBANCADA - SERVIÇOS PRELIMINARES	29.635,92	% Período:	100,00%								
Linha	1.13.	ARQUIBANCADAS - INFRAESTRUTURA	54.748,86	% Período:	100,00%								
Linha	1.14.	ARQUIBANCADA - SUPERESTRUTURA	61.418,31	% Período:				100,00%					
Linha	1.15.	ARQUIBANCADA - ALVENARIA, REVESTIMENTO	88.734,12	% Período:				100,00%					
Linha	1.16.	ARQUIBANCADA - PISOS	44.433,67	% Período:					100,00%				
Linha	1.17.	BANCOS DE RESERVAS - SERVIÇOS PRELIMINARES	4.866,61	% Período:		100,00%							
Linha	1.18.	BANCOS DE RESERVAS - ALVENARIA E REVESTIMENTO	10.352,75	% Período:			100,00%						
Linha	1.19.	BANCOS DE RESERVA - PISOS E DRENAGEM	42.576,60	% Período:			100,00%						
Linha	1.20.	BANCO DE RESERVAS - ESTRUTURA DE CONCRETO	11.983,24	% Período:					100,00%				
Linha	1.21.	AREA DE JOGO - DRENAGEM	96.192,55	% Período:				100,00%					
Linha	1.22.	AREA DE JOGO - GRAMADO	411.228,36	% Período:						100,00%			
Linha	1.23.	AREA DE JOGO - ILUMINAÇÃO	203.535,49	% Período:					100,00%				

Total: R\$ 1.465.979,08

Período:	%:	10,16%	12,86%	14,39%	16,80%	17,73%	28,05%			
	Repasso:	148.456,63	187.826,69	210.307,24	245.508,29	259.069,49	409.831,66			
	Contrapartida:	505,94	640,11	716,73	836,69	882,91	1.396,70			
	Outros:	-	-	-	-	-	-			
Acumulado:	Investimento:	148.962,57	188.466,80	211.023,97	246.344,98	259.952,40	411.228,36			
	%:	10,16%	23,02%	37,41%	54,22%	71,95%	100,00%			
	Repasso:	148.456,63	336.283,32	546.590,56	792.098,85	1.051.168,34	1.461.000,00			
	Contrapartida:	505,94	1.146,05	1.862,78	2.699,47	3.582,38	4.979,08			
	Outros:	-	-	-	-	-	-			
	Investimento:	148.962,57	337.429,37	548.453,34	794.798,32	1.054.750,72	1.465.979,08			
Administração Local:		100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%			

Verificar proporcionalidade da Administração Local % Adm>% Global % Adm>% Global % Adm>% Global % Adm>% Global % Adm>% Global

SÃO JOSÉ DO SABUGI

Local

quinta-feira, 18 de junho de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: LINDINALDO DE SOUZA GOME

CREA/CAU: 161849867-3

ART/RRT: PB20260827837





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DOMINGÃO NO MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB

Autor: Eng. Lindinaldo de Souza Gomes
CREA: 161849867-3

SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB
25 DE JUNHO DE 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1.0 INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as condições técnicas, características construtivas, materiais, procedimentos executivos e demais critérios necessários à execução da MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL O DOMINGÃO, localizado no Município de São José do Sabugi, Estado da Paraíba.

O empreendimento compreende um conjunto integrado de intervenções destinadas à modernização da infraestrutura esportiva existente, contemplando reforma e ampliação das edificações de apoio, implantação e adequação de arquibancadas, praça interna, acessibilidade, bancos de reservas, drenagem, recuperação e implantação do gramado, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas e sistema de iluminação da área de jogo, dentre outros serviços previstos nos projetos e na planilha orçamentária.

A planta geral demonstra a organização do estádio e a integração entre campo de jogo, arquibancadas, praça, bancos de reservas, ambientes de entrada, circulação e sistema de drenagem.

2.0 JUSTIFICATIVA

A modernização do Estádio O Domingão justifica-se pela necessidade de proporcionar à população de São José do Sabugi uma infraestrutura esportiva adequada, segura, acessível e compatível com a realização de atividades esportivas, recreativas e eventos de interesse municipal.

O futebol possui relevante função social nos municípios do interior paraibano, constituindo importante instrumento de lazer, convivência comunitária, integração social e incentivo à prática esportiva. Nesse contexto, a melhoria da infraestrutura existente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

permitirá ampliar as condições de utilização do equipamento público tanto pelos atletas quanto pelos espectadores.

A intervenção proporcionará melhores condições de acesso e permanência do público, adequação dos ambientes destinados aos atletas e arbitragem, melhoria das condições de iluminação para utilização noturna, recuperação do campo de jogo e implantação de sistemas adequados de drenagem, além da modernização das arquibancadas e áreas de convivência.

O projeto incorpora ainda medidas destinadas à acessibilidade, incluindo áreas específicas para pessoas com deficiência e circulação acessível nas arquibancadas, conforme demonstrado no detalhamento arquitetônico.

3.0 INDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de São José do Sabugi está localizado no Estado da Paraíba, possuindo código IBGE 2514701 e tendo como gentílico sabugiense. Sua área territorial corresponde atualmente a aproximadamente 213,555 km². Segundo o Censo Demográfico de 2022, possui 4.138 habitantes, densidade demográfica de 19,38 hab./km², enquanto a estimativa populacional apresentada pelo IBGE para 2025 é de 4.283 habitantes.

O município situa-se na porção centro-norte da Paraíba, na região do Seridó paraibano, limitando-se com municípios dos estados da Paraíba e do Rio Grande do Norte. Sua sede apresenta altitude média aproximada de 333 metros, estando seu território inserido no Semiárido brasileiro e sob predominância do bioma Caatinga.

A formação da localidade remonta à década de 1920. O então distrito de Caapoã passou a denominar-se São José do Sabugi em 1949, sendo posteriormente elevado à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

categoria de município pela Lei Estadual nº 2.682, de 22 de dezembro de 1961, com instalação municipal ocorrida em 10 de janeiro de 1962.

4.0 INDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

- **Empreendimento:** Modernização do Estádio de Futebol O Domingão
- **Município:** São José do Sabugi/PB
- **Proprietário:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB
- **Local:** PB-221, São José do Sabugi/PB – CEP 58.610-000
- **TransfereGOV:** 989948
- **Operação:** 1107582-71
- **Valor da Planilha:** R\$ 1.465.979,08
- **Data-Base:** 01/2026 – Desonerada
- **BDI:** 24,05%
- **Referências Predominantes:** SINAPI e ORSE.

5.0 DESCRIÇÃO RESUMIDA DA OBRA

A intervenção caracteriza-se como obra de modernização de equipamento esportivo existente, envolvendo reforma, ampliação e implantação de novos elementos destinados a melhorar as condições funcionais, esportivas e de atendimento ao público.

A planta geral do empreendimento prevê a manutenção e integração de estruturas existentes com novas áreas, identificando o campo gramado, arquibancadas, praça, bancos de reservas, ambientes de entrada, portões, áreas de circulação e calhas de drenagem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Os serviços deverão ser executados rigorosamente conforme projetos, detalhes arquitetônicos, projetos complementares, planilha orçamentária e orientações da fiscalização.

6.0 SERVIÇOS PREVISTOS

6.1 Vestiários, Bilheteria e Ambientes de Entrada

Será realizada reforma e ampliação dos ambientes de entrada do estádio, compreendendo vestiários, bilheteria, sala, sanitários e WC acessível para PCD.

O projeto prevê demolições localizadas e construção de novos elementos, incluindo fundações, estrutura de concreto armado, alvenarias, revestimentos, pisos cerâmicos, esquadrias, divisórias sanitárias, lajes, forros, cobertura, impermeabilização e pintura.

A planilha contempla ainda instalações hidráulicas completas, reservação de água através de 03 reservatórios de polietileno de 2.000 litros, instalações sanitárias, louças, bancadas, registros, tubulações e demais acessórios.

Serão executadas as instalações elétricas internas, incluindo entrada de energia, distribuição, eletrodutos, cabos, dispositivos de proteção, iluminação e aterramento.

6.2 Praça Interna e Acesso às Arquibancadas

Será implantada praça interna integrada ao acesso das arquibancadas, constituindo área destinada à circulação, permanência e convivência dos usuários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

O projeto prevê pavimentação em piso intertravado, áreas gramadas, canteiros verdes, bancos de madeira, lixeiras, iluminação e elementos de acessibilidade, além das rampas e guarda-corpos necessários.

A planilha orçamentária reserva aproximadamente R\$ 88,8 mil para esse conjunto de intervenções, contemplando desde fundações e alvenarias até pavimentação, mobiliário urbano e acabamentos.

6.3 Arquibancadas

As arquibancadas serão objeto de ampla intervenção, abrangendo serviços preliminares, infraestrutura, estrutura de concreto armado, alvenarias, revestimentos, esquadrias e demais elementos necessários.

O projeto arquitetônico contempla arquibancadas destinadas ao público, tribuna de premiação, escadas de acesso, circulação e espaços reservados a cadeirantes, além de sinalização por piso tátil direcional e de alerta.

As estruturas deverão ser executadas de acordo com os projetos estruturais, observando rigorosamente dimensões, cobrimentos, armaduras, resistência do concreto e demais especificações técnicas.

6.4 Bancos de Reservas

Serão implantados bancos de reservas junto à área de jogo, conforme detalhamento específico do projeto. A estrutura contempla aproximadamente 11,50 m de comprimento, cobertura, área destinada aos bancos, lastro de material granular e sistema de drenagem adjacente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

A execução envolverá fundações, alvenarias, revestimentos, pintura, cobertura e demais componentes indicados nos projetos e orçamento. A planilha contempla especificamente serviços de alvenaria e revestimentos destinados aos bancos de reservas.

6.5 Drenagem e Área de Jogo

A área de jogo receberá sistema de drenagem subsuperficial, destinado a captar, conduzir e remover a água infiltrada no terreno e na camada vegetal do campo, reduzindo a saturação do solo, a formação de empoçamentos e a perda de desempenho do gramado durante e após os períodos de chuva.

O sistema projetado será constituído por uma rede de drenos enterrados executados em valas, associando ramais de menor diâmetro e linhas coletoras de maior capacidade. Conforme a planilha orçamentária, inicialmente serão realizadas escavações mecanizadas de vala, com profundidade de até 1,50 m, em volume estimado de 717,80 m³, possibilitando a implantação dos diferentes elementos do sistema.

Os ramais drenantes serão executados em seção aproximada de 0,40 x 0,40 m, utilizando tubo corrugado perfurado de PEAD DN 100 mm, assentado no interior de camada drenante de pedra britada e integralmente envolvido por manta geotêxtil. A planilha prevê aproximadamente 514,32 m deste tipo de dreno. A solução permite que a água presente no solo seja captada através das perfurações do tubo, enquanto a brita atua como meio drenante e a manta geotêxtil funciona como elemento filtrante, reduzindo a migração de partículas finas do solo para o interior do sistema e, consequentemente, o risco de colmatção.

Além dos ramais em PEAD, o projeto contempla aproximadamente **362,47 m de dreno subsuperficial com tubo de concreto simples poroso DN 200 mm**, também



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

implantado em seção de 0,40 x 0,40 m, com enchimento em brita e envolvimento em manta geotêxtil. Esses trechos de maior diâmetro deverão atuar como elementos de coleta e condução das vazões provenientes dos ramais secundários, permitindo o encaminhamento das águas drenadas até os pontos de inspeção e posterior descarte.

As interligações da rede serão complementadas por junções em PVC DN 100 x 100 mm e joelhos de 45° DN 100 mm, previstos na planilha, devendo todas as conexões ser executadas de maneira a preservar a continuidade hidráulica do sistema, evitando mudanças bruscas de direção, estrangulamentos ou pontos capazes de favorecer o acúmulo de sedimentos.

Para permitir inspeção, manutenção e integração entre os diferentes trechos da rede, serão instaladas 08 caixas pré-moldadas de concreto armado, com fundo e tampa, nas dimensões de 0,60 x 0,60 x 0,50 m. Essas caixas deverão ser posicionadas conforme a distribuição efetiva da rede, mantendo cotas de entrada e saída compatíveis com o escoamento previsto.

A drenagem subsuperficial deverá trabalhar de forma integrada à configuração superficial do empreendimento. A planta geral identifica calhas de drenagem nas faixas laterais da área esportiva, destinadas à coleta das águas superficiais incidentes nas zonas adjacentes ao campo e às estruturas de apoio. O detalhamento do banco de reservas também evidencia a existência de calha de drenagem junto à estrutura, demonstrando a necessidade de compatibilização entre drenagem superficial, áreas pavimentadas, bancos de reservas e área gramada.

Após a implantação dos drenos e respectivos elementos de inspeção, deverá ser realizado o fechamento controlado das valas, preservando-se a integridade da manta geotêxtil, das tubulações e da camada de brita. O sistema não poderá apresentar esmagamentos, descontinuidades, contra declividades ou obstruções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Sobre a área drenada será implantado o novo pacote destinado ao campo de futebol. A planilha prevê o fornecimento de 799,20 m³ de terra vegetal, seu espalhamento sobre uma área de 7.992,00 m² e posterior implantação de igual área de grama em placas, admitindo-se grama Esmeralda, São Carlos ou Curitiba conforme especificação orçamentária.

A camada de terra vegetal deverá ser distribuída de forma homogênea e cuidadosamente regularizada, mantendo as condições de nivelamento necessárias à prática esportiva e sem comprometer a capacidade de infiltração até os drenos inferiores.

A implantação do gramado somente deverá ocorrer após a conclusão e verificação do sistema de drenagem. O conjunto deverá proporcionar rápida redução do excesso de umidade na área de jogo, melhorar as condições de conservação do gramado e reduzir a possibilidade de suspensão de partidas em razão de encharcamento. Antes da execução definitiva, deverão ser verificadas em campo as cotas e condições de descarga da drenagem, considerando que o projeto arquitetônico encaminhado caracteriza-se como projeto básico e determina a conferência das medidas e condições locais previamente à execução.

6.6 Iluminação do Campo

A modernização do Estádio O Domingão contemplará a implantação de sistema específico de iluminação esportiva da área de jogo, dimensionado a partir da instalação de postes distribuídos ao redor do campo, refletores LED de elevada potência, infraestrutura elétrica subterrânea, quadro geral de comando e proteção, aterramento e demais elementos necessários ao funcionamento do conjunto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

A planta específica de locação estabelece a distribuição dos pontos de iluminação no entorno do campo, indicando os afastamentos e posições relativas dos postes em relação à área esportiva. A solução foi desenvolvida com postes posicionados fora da área efetiva de jogo, visando promover a incidência luminosa a partir de diferentes direções e melhorar a distribuição da luz sobre o gramado.

Conforme a planilha orçamentária, serão instalados 08 postes de concreto duplo T, padrão DT 16/600, incluindo seu fornecimento e assentamento. Considerando a especificação do item, os postes possuem 16 m de comprimento nominal, constituindo torres de suporte para os conjuntos de projetores esportivos. A montagem deverá observar rigorosamente a locação estabelecida em projeto, o correto posicionamento vertical, as condições de fundação e estabilidade e as recomendações aplicáveis à estrutura.

Em cada poste serão instalados elementos de suporte compostos por cruzetas de concreto leve com 2,00 m de comprimento e seção aproximada de 90 x 90 mm, sendo previstas 24 unidades para o conjunto. Também estão previstos elementos de fixação, incluindo parafusos de cabeça quadrada e abraçadeiras em aço inox, destinados à montagem segura dos suportes e demais componentes.

A iluminação propriamente dita será realizada por 72 refletores LED de 600 W, bivolt, com feixe luminoso focal, com temperatura de cor especificada em 6.400 K e dimensões referenciais de aproximadamente 530 x 395 x 50 mm. Considerando os quantitativos previstos, o sistema dispõe de elevada capacidade luminosa para atendimento da superfície esportiva, permitindo a utilização do estádio em atividades e partidas realizadas no período noturno.

A distribuição dos 72 projetores entre os 08 postes deverá respeitar o arranjo definido no projeto executivo ou orientação técnica específica de montagem, não devendo ser realizada alteração da quantidade, orientação ou posicionamento dos equipamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

sem análise técnica prévia. Os refletores deverão ser orientados para a área de jogo de forma a buscar iluminação homogênea e reduzir zonas de sombra ou concentrações excessivas de luminosidade.

A alimentação do sistema será centralizada em quadro geral de sobrepor, com dimensões referenciais de 900 x 800 x 200mm, fabricado em chapa galvanizada com pintura eletrostática e barramento geral para 300 A. O quadro funcionará como elemento de distribuição, comando e proteção dos circuitos destinados às torres de iluminação.

A proteção principal será realizada através de disjuntor termomagnético tripolar de 125 A, sendo também previstos 08 disjuntores monopulares DIN de 50 A, compatíveis com a distribuição dos circuitos prevista na planilha. Todo o sistema deverá ser organizado e identificado, possibilitando a operação individualizada e segura dos circuitos.

A alimentação elétrica subterrânea será realizada predominantemente através de cabos de cobre flexíveis isolados, seção nominal de 25 mm², classe de tensão 0,6/1,0 kV e característica antichama, sendo previsto quantitativo aproximado de 475,57 m. Os cabos deverão permanecer devidamente protegidos e instalados sem emendas desnecessárias, preservando-se a isolação e as condições de segurança elétrica.

A infraestrutura subterrânea de proteção dos cabos será constituída por aproximadamente 375,57 m de eletroduto flexível corrugado em PEAD DN 100 mm (4"), complementados por 100,00 m de eletroduto rígido roscável em PVC DN 85 mm (3"). A implantação exigirá escavação das valas correspondentes, cujo orçamento contempla aproximadamente 45,07 m³ de escavação manual em material de primeira categoria, com profundidade de até 1,50 m.

Ao longo do percurso elétrico serão instaladas 10 caixas pré-moldadas de concreto armado, com fundo e tampa, nas dimensões de 0,60 x 0,60 x 0,50 m, destinadas à



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

passagem, inspeção e manutenção dos circuitos subterrâneos. As caixas deverão permanecer acessíveis para futuras intervenções e receber acabamento capaz de impedir a entrada excessiva de solo e resíduos.

O sistema contemplará também 03 hastes de aterramento de 3/4" e comprimento de 3,00 m, destinadas à composição do sistema de proteção e equipotencialização da instalação. O aterramento deverá ser integrado às massas metálicas, quadro e demais elementos que exijam proteção, observando-se as prescrições do projeto elétrico e das normas técnicas pertinentes.

As conexões elétricas deverão utilizar componentes apropriados, estando previstos conectores perfurantes, fita isolante convencional e fita isolante de alta fusão, além dos demais acessórios necessários à adequada proteção das derivações e terminações. A montagem dos postes e componentes elevados contará ainda com utilização de equipamento tipo guindauto, previsto no orçamento para auxiliar no içamento e posicionamento das estruturas.

Após a conclusão dos serviços, deverão ser realizados testes de continuidade, isolamento, aterramento, funcionamento dos dispositivos de proteção e acionamento dos refletores. Também deverá ser efetuada verificação noturna do sistema, possibilitando o ajuste final da orientação dos projetores para alcançar a melhor distribuição possível da iluminação sobre a superfície do campo.

Deverá ser evitado o direcionamento inadequado dos fechos luminosos para arquibancadas, imóveis vizinhos ou vias públicas, buscando-se concentrar a iluminação na superfície esportiva e minimizar ofuscamentos aos atletas, árbitros e espectadores. A execução integral do sistema deverá observar o projeto de locação, o projeto elétrico correspondente, a planilha orçamentária e a ABNT NBR 5410, além das normas aplicáveis às instalações externas, estruturas de suporte e segurança elétrica. Qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

alteração de posicionamento dos postes, potência, quantidade de refletores, seções dos condutores ou dispositivos de proteção deverá ser submetida previamente à avaliação do responsável técnico e da fiscalização.

7.0 ACESSIBILIDADE

A execução da obra deverá assegurar condições adequadas de acessibilidade, segurança e utilização autônoma dos espaços, observando as disposições da ABNT NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, bem como as demais normas e legislações aplicáveis.

As rotas destinadas à circulação de pessoas deverão apresentar superfícies regulares, firmes, estáveis e antiderrapantes, com larguras, inclinações e condições de circulação compatíveis com os critérios de acessibilidade. Desníveis existentes entre os diferentes setores deverão ser tratados mediante rampas, escadas ou soluções previstas no projeto arquitetônico.

Nas áreas das arquibancadas, o projeto prevê espaços específicos destinados a usuários de cadeira de rodas, associados às áreas de circulação e acesso, além da utilização de piso tátil direcional e piso tátil de alerta, proporcionando melhores condições de orientação e segurança aos usuários. O detalhamento arquitetônico também estabelece escadas de acesso e áreas destinadas à tribuna de premiação.

Na praça interna e nos acessos deverão ser executadas as rampas indicadas no projeto, bem como guarda-corpos e demais elementos de proteção necessários. A implantação do piso intertravado deverá manter continuidade das rotas acessíveis, evitando ressaltos, depressões ou quaisquer obstáculos capazes de prejudicar a circulação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Os ambientes de apoio contemplam ainda sanitário acessível – WC PCD, que deverá receber dimensões, porta, peças sanitárias, barras de apoio, áreas de aproximação, transferência e circulação conforme projeto e requisitos normativos.

Todos os elementos relacionados à acessibilidade deverão ser conferidos durante a execução, não sendo permitidas alterações que reduzam larguras, áreas de circulação, inclinações ou demais condições estabelecidas no projeto.

8.0 MATERIAIS E PROCEDIMENTOS

Todos os materiais, componentes e equipamentos empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade, adequados às respectivas finalidades e compatíveis com as especificações dos projetos, planilha orçamentária e normas técnicas vigentes.

A execução deverá obedecer rigorosamente às dimensões, níveis, alinhamentos, cotas e demais informações apresentadas nos projetos. Antes do início de cada etapa, a Contratada deverá conferir as condições existentes no local e compatibilizá-las com os documentos técnicos.

Os serviços estruturais deverão respeitar as especificações relativas às armaduras, formas, concretos, cobrimentos e demais características definidas nos projetos. A planilha contempla estruturas em concreto armado para diferentes setores da intervenção, incluindo fundações, vigas, pilares e demais elementos estruturais.

As alvenarias deverão apresentar perfeito alinhamento, nivelamento e prumo, observando as espessuras indicadas. Os revestimentos deverão possuir superfície regular e uniforme, enquanto pisos e pavimentos deverão ser executados sobre bases devidamente preparadas, compactadas e niveladas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Os sistemas de impermeabilização deverão ser aplicados sobre superfícies limpas, regulares e preparadas, respeitando os procedimentos definidos para cada produto. A planilha contempla, entre outros serviços, impermeabilização com emulsão asfáltica em elementos de infraestrutura.

As instalações hidrossanitárias deverão ser executadas com materiais compatíveis com as pressões e condições de utilização, garantindo estanqueidade e funcionamento adequado. Antes do fechamento de paredes, pisos ou demais elementos que impeçam posterior acesso às tubulações, deverão ser realizados os testes pertinentes. Da mesma forma, as instalações elétricas deverão ser executadas com condutores, eletrodutos, dispositivos de proteção, quadros, luminárias, refletores e sistema de aterramento compatíveis com os projetos e cargas previstas.

Os serviços de drenagem do campo deverão assegurar continuidade hidráulica e adequado escoamento das águas, evitando pontos de obstrução ou acúmulo que possam comprometer o gramado e sua utilização.

Nenhuma modificação relevante em relação às soluções previstas nos projetos poderá ser executada sem prévia análise e autorização da fiscalização e, quando necessário, do responsável técnico pelo projeto.

9.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada será responsável pela execução integral dos serviços previstos no contrato, projetos, planilha orçamentária, especificações técnicas e neste Memorial Descritivo, devendo disponibilizar todos os recursos necessários à correta conclusão do empreendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, equipamentos, ferramentas, máquinas, transporte e demais insumos necessários à execução dos serviços, ainda que determinados recursos auxiliares não estejam individualmente descritos, desde que sejam inerentes ao processo executivo dos serviços contratados.

A Contratada deverá manter profissional legalmente habilitado responsável pela execução, providenciando as respectivas Anotações ou Registros de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, conforme atribuição profissional e legislação dos respectivos conselhos.

Deverá manter no local os documentos técnicos necessários à execução, garantindo que os serviços sejam realizados conforme as versões aprovadas dos projetos. Também serão obrigações da Contratada:

- Realizar a conferência prévia das medidas e condições existentes antes da execução;
- Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer incompatibilidade identificada entre projeto, planilha e condições encontradas em campo;
- Manter o canteiro organizado, sinalizado e em condições adequadas de segurança;
- Utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva compatíveis com cada atividade;
- Proteger estruturas e instalações existentes que devam permanecer;
- Realizar os ensaios, testes e controles tecnológicos exigíveis para comprovação da qualidade dos serviços;
- remover periodicamente resíduos e materiais provenientes das intervenções;
- reparar, às suas expensas, serviços executados inadequadamente ou danos decorrentes de suas atividades;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- Manter equipe em quantidade e qualificação compatíveis com o cronograma;
- Entregar a obra limpa, concluída e em plenas condições de funcionamento.

A Contratada deverá observar integralmente as normas regulamentadoras de segurança do trabalho, em especial aquelas relacionadas à construção civil, fornecimento e utilização de equipamentos de proteção e condições do ambiente de trabalho.

10.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB**, na condição de CONTRATANTE, promover o acompanhamento técnico e administrativo necessário à correta execução do empreendimento.

A Contratante deverá disponibilizar à empresa executora os projetos, planilhas, memoriais e demais documentos integrantes da contratação, bem como prestar os esclarecimentos necessários sobre as soluções previstas.

Será responsabilidade da Contratante designar formalmente os profissionais responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, aos quais caberá acompanhar a evolução física dos serviços, verificar sua conformidade com os projetos e especificações e registrar eventuais ocorrências.

Compete ainda à Contratante analisar as medições apresentadas, verificando a correspondência entre os quantitativos informados e aqueles efetivamente executados em campo, autorizando o pagamento somente dos serviços devidamente executados e aceitos pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Quando constatada execução em desacordo com os documentos técnicos, caberá à fiscalização determinar a correção, substituição ou reconstrução do serviço, conforme o caso.

A Contratante deverá ainda promover, dentro de suas atribuições, a articulação necessária com os órgãos responsáveis pelo acompanhamento do instrumento de transferência, observando as condições estabelecidas no TRANSFEREGOV Nº 989948 E OPERAÇÃO Nº 1107582-71.

11.0 GERENCIAMENTO E CONTROLE DE EXECUÇÃO

O gerenciamento da obra deverá ser realizado de maneira contínua durante todo o período de execução, considerando o acompanhamento físico, financeiro e técnico dos serviços.

A fiscalização será exercida por profissional ou equipe formalmente designada pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB, sem prejuízo das responsabilidades técnicas, civis e administrativas atribuídas à empresa executora e aos respectivos responsáveis técnicos.

O acompanhamento deverá considerar a compatibilidade dos serviços com os projetos arquitetônicos e complementares, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro aprovado.

As medições deverão representar exclusivamente os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, observando as unidades e critérios estabelecidos nas respectivas composições orçamentárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

A fiscalização poderá solicitar ensaios, testes, verificações e controles tecnológicos sempre que necessários à comprovação da qualidade dos materiais e serviços empregados.

Materiais que não atendam às especificações poderão ser recusados antes de sua aplicação. Serviços executados de maneira inadequada deverão ser corrigidos ou refeitos pela Contratada, sem geração de custos adicionais à Administração.

Qualquer alteração técnica necessária durante a execução deverá ser previamente analisada, devidamente justificada e formalizada, observando a legislação aplicável e as condições do instrumento de transferência.

12.0 REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento da obra somente poderá ocorrer após a conclusão integral dos serviços previstos em contrato, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Previamente ao recebimento, deverão ser atendidos, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Conclusão integral dos serviços previstos nos projetos executivos e neste Memorial Descritivo.
- Execução dos serviços em conformidade com as especificações técnicas e normas vigentes.
- Aprovação da fiscalização quanto à qualidade dos acabamentos e funcionamento das instalações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- Realização dos testes operacionais das instalações elétricas, hidrossanitárias e demais sistemas implantados.
- Funcionamento adequado dos equipamentos, dispositivos e componentes previstos no escopo da obra.
- Limpeza geral de todos os ambientes internos e externos, removendo resíduos de obra, materiais excedentes e equipamentos provisórios.
- Entrega dos manuais técnicos, certificados de garantia e demais documentos exigidos contratualmente, quando aplicáveis.
- Correção integral de todas as pendências eventualmente apontadas pela fiscalização durante a vistoria final.
- Entrega das Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) e demais documentos comprobatórios da regularidade técnica da execução.

O recebimento provisório será formalizado mediante vistoria da fiscalização, oportunidade em que poderão ser registradas eventuais pendências a serem sanadas pela contratada.

O recebimento definitivo ocorrerá somente após a verificação do atendimento integral de todas as exigências técnicas, legais e contratuais, atestando que a edificação apresenta condições adequadas de segurança, funcionalidade e utilização.

13.0 CONCLUSÃO

A execução da Modernização do Estádio de Futebol O Domingão, no Município de São José do Sabugi/PB, constitui uma intervenção de relevante interesse público, destinada a recuperar, ampliar e modernizar um dos principais equipamentos esportivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

do município. O empreendimento possui caráter abrangente, não se restringindo à recuperação isolada do campo de futebol. As intervenções contemplam a modernização dos vestiários, bilheteria e ambientes de entrada, implantação e adequação das arquibancadas e tribuna de premiação, criação de áreas acessíveis destinadas a pessoas com deficiência, implantação da praça interna, construção dos bancos de reservas, recuperação do gramado, implantação do sistema de drenagem e modernização da iluminação esportiva, além das instalações e serviços complementares necessários ao funcionamento do complexo.

A praça projetada contribuirá para qualificar os espaços de permanência e circulação do estádio, incorporando piso intertravado, áreas verdes, mobiliário urbano e iluminação, enquanto as arquibancadas proporcionarão melhores condições de acomodação do público.

A execução do gramado associada à implantação do sistema de drenagem deverá proporcionar melhores condições de utilização do campo, contribuindo para sua conservação e para a realização regular de treinamentos, partidas e competições. O novo sistema de iluminação, por sua vez, ampliará as possibilidades de utilização do equipamento durante o período noturno.

A intervenção deverá proporcionar um equipamento esportivo mais seguro, funcional, acessível e adequado às necessidades dos atletas, equipes técnicas, arbitragem, espectadores e demais usuários, contribuindo para o incentivo à prática esportiva, realização de competições municipais e regionais, promoção do lazer e fortalecimento da convivência comunitária.

Todos os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com os projetos técnicos, planilha orçamentária, especificações, este Memorial Descritivo, normas da ABNT, normas de segurança do trabalho e demais legislações aplicáveis, devendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

quaisquer dúvidas ou incompatibilidades identificadas durante a execução serem submetidas previamente à fiscalização.

Ao término dos serviços, todas as instalações deverão estar devidamente testadas e em funcionamento, as áreas deverão estar limpas e desimpedidas e os serviços integralmente concluídos, somente sendo considerada finalizada a obra após a verificação e aceite pela fiscalização responsável.

Dessa forma, a modernização proposta deverá assegurar maior qualidade e durabilidade à infraestrutura do Estádio O Domingão, consolidando o equipamento como espaço destinado ao desenvolvimento do esporte, lazer, integração social e melhoria da qualidade de vida da população de São José do Sabugi/PB.

LINDINALDO DE SOUZA GOMES
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 161849867-3

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO O DOMINGÃO

Nº TransfereGOV
989948

Nº OPERAÇÃO
1107582-71

PROF
MUNI

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.	MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL O DOMINGÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB.		-	
1.1.	VESTIÁRIOS E BILHETERIA - SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
1.1.1.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	28,25	$(3,65+4,42)+(4,6+3,73+4,35)+(2,55+4,95)$
1.1.2.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	5,22	$((2,52+2,52+2,36+2,29)*3,07)+((0,57+0,64+2,97+1,97)*0,55)+(0,8*2,1)*0,15$
1.1.3.	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,51	$(4,95*2,55*0,12)$
1.1.4.	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	389,36	$(3,07*(5,38*2+7,23*2+3,35*2+3,35*2+2,48*2+7,23*2+5,13*5*2))+((3,51*1*2*2)+(15,87*2*0,7+5,13*2*0,7+13,32*2*0,7)-(5*2,1*0,8))$
1.1.5.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	12,48	$(13*0,8*0,8*1,5)$
1.1.6.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	4,75	$((3,65+3,5+4,25)+(4,6+4,3+3,42+2+4,14)+(2,55+2,4+4,8))*0,3*0,4$
1.2.	VESTIÁRIOS E BILHETERIA - INFRAESTRUTURA		-	
1.2.1.	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	4,75	4,75
1.2.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	8,32	$(13*0,8*0,8)$
1.2.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	26,82	26,82
1.2.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	186,90	$(79,4+107,5)$
1.2.5.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	16,67	$(13*0,35*(0,7+0,7+0,7+0,7))+((39,61*(0,26+0,26)))$
1.2.6.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	26,14	$(39,61*(0,26+0,26+0,14))$
1.2.7.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	4,40	$(13*0,7*0,7*0,35)+(59,61*0,14*0,26)$
1.3.	VESTIÁRIOS E BILHETERIA - SUPERESTRUTURA		-	
1.3.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	104,02	$(44,16+59,86)$
1.3.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	315,59	$(165,87+149,72)$
1.3.3.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	28,37	$(55,15*(0,26+0,26))+((13*4,15*(0,26+0,26)))$
1.3.4.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,96	$(13*4,15*0,14*0,26)$
1.3.5.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,01	$(55,15*0,14*0,26)$
1.4.	VESTIÁRIOS E BILHETERIA - ELEVAÇÃO E PISOS		-	
1.4.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	140,57	$((3,65+3,5+4,25)+(4,6+4,3+3,42+2+4,14)+(2,55+2,4+4,8))*3,1+((3,45+4,18+4,6+4,7+1+1+1+1)+(4,76+2,55+1)+(3,65+1+4,43+1))*0,7-(6*2,1*0,8)-(0,9*2,1*3)+(0,8*2,1*1)+(2,8*0,55+0,5*0,35+2,55*0,55+0,35*0,55+1,5*0,55+0,35*0,55)$
1.4.2.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	3,25	$(4,3*4,18+4,8*2,4+2,48*4,8+3,51*5,13+3,35*4,8+3,35*4,8+4,8*3,5)*0,03$
1.4.3.	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	2,17	$(4,3*4,18+4,8*2,4+2,48*4,8+3,51*5,13+3,35*4,8+3,35*4,8+4,8*3,5)*0,02$
1.4.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	113,78	$(4,3*4,18+4,8*2,4+2,48*4,8+3,51*5,13+3,35*4,8+3,35*4,8+4,8*3,5)*(1+0,05))$

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO O DOMINGÃONº TransfereGOV
989948Nº OPERAÇÃO
1107582-71PROF
MUNI

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.5.	VESTIÁRIOS E BILHETERIA - REVESTIMENTOS E PINTURA		-	
1.5.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	670,50	$(140*2)+(3,07*(5,38*2+7,23*2+3,35*2+3,35*2+2,48*2+7,23*2+5,13*5*2))+(3,51*1*2*2)+(15,87*2*0,7+5,13*2*0,7+13,32*2*0,7)-(5*2,1*0,8)$
1.5.2.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	670,50	$(140*2)+(3,07*(5,38*2+7,23*2+3,35*2+3,35*2+2,48*2+7,23*2+5,13*5*2))+(3,51*1*2*2)+(15,87*2*0,7+5,13*2*0,7+13,32*2*0,7)-(5*2,1*0,8)$
1.5.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023_PE	M2	341,66	$(2+2+2+2+1,27+1,97+4,3+4,3+2,35+2,35+1,79+1,79+2,36+2,36+2,29+2,29+4*2,4+3,35*4+4*3,5+4*2,3+4*2,35)*2,8)+(2,8+0,5+2,33+0,38+1,5+0,38+2,48+0,5+150+0,5)*0,55+2,8*0,5+2,33*0,38+1,5*0,38+1,5*0,5+2,48*0,5)-(4*2,1*0,8+3*2,1*0,9)$
1.5.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	328,84	Q45-Q46
1.5.5.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	328,84	=Q47
1.5.6.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	328,84	=Q48
1.6.	VESTIÁRIOS E BILHETERIA - ESQUADRIAS		-	
1.6.1.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	M2	23,91	$(3*0,9+4*0,8)*2,1+0,6*1,6*12$
1.6.2.	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	3,00	3
1.6.3.	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,88	$(0,6*0,6*8)$
1.6.4.	Portão de correr em tubo de aço galvanizado quadro em tubo de 2", tubos verticais de 1 1/2" com esp. = 15cm. inclusive trancas/ferrolho	M2	6,60	$(3*2,2)$
1.6.5.	DIVISORIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	M2	13,53	$(10*1,63*0,83)$
1.7.	VESTIÁRIOS E BILHETERIA - LAJE E FORRO		-	
1.7.1.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM VÃOS MENORES OU IGUAIS A 3,0 M, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA PROTENDIDA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	95,89	$(6,6*6,18+7,1*3,55+6,43*4,65)$
1.7.2.	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	113,78	$(4,3*4,18+4,8*2,4+2,48*4,8+3,51*5,13+3,35*4,8+3,35*4,8+4,8*3,5)*(1+0,05))$
1.7.3.	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2	212,94	$(6,18*6,6+21,52*7,1)*1,1$
1.7.4.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	212,94	$(6,18*6,6+21,52*7,1)*1,1$
1.7.5.	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	73,53	$(21,22*2+5,13*2+6,18+5,45+4,6*2)$
1.7.6.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	28,12	$(6,6+21,52)$
1.8.	VESTIÁRIOS E BILHETERIA - INTALAÇÕES HIDRAULICAS		-	
1.8.1.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	46,76	46,76
1.8.2.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	8,81	8,81
1.8.3.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	4,90	4,90
1.8.4.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	101,38	101,38

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO O DOMINGÃO

Nº TransfereGOV
989948

Nº OPERAÇÃO
1107582-71

PROF
MUNI

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.8.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	8
1.8.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	49,00	49
1.8.7.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	23,00	23
1.8.8.	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	25
1.8.9.	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	4,00	4
1.8.10.	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	4,00	4
1.8.11.	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	16,00	16
1.8.12.	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	19,00	19
1.8.13.	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	1
1.8.14.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	4
1.8.15.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	16,00	16
1.8.16.	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM	UN	6,00	6
1.8.17.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO	UN	1,00	1
1.8.18.	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	14,00	14
1.8.19.	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	13,00	13
1.8.20.	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	18,00	18
1.8.21.	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	6,00	6
1.8.22.	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1.1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	1,00	1
1.8.23.	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	6
1.8.24.	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	3,00	3
1.8.25.	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00	3
1.9.	VESTIÁRIOS E BILHETERIA - INTALAÇÕES SANITARIAS		-	
1.9.1.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	35,25	35,25
1.9.2.	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	75,17	75,17
1.9.3.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13,00	13
1.9.4.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	23,00	23
1.9.5.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	11
1.9.6.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	34,00	34
1.9.7.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	6
1.9.8.	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,00	5

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO O DOMINGÃO

Nº TransfereGOV
989948

Nº OPERAÇÃO
1107582-71

PROF
MUN

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.9.9.	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	3
1.9.10.	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	53,00	53
1.9.11.	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	35,00	35
1.9.12.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	6,00	6
1.9.13.	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	16,00	16
1.9.14.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	4
1.9.15.	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	5,00	5
1.9.16.	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	UN	9,00	9
1.9.17.	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	9,00	9
1.9.18.	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	5
1.10.	VESTIÁRIOS E BILHETERIA - INTALAÇÕES ELETRICAS		-	
1.10.1.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00	1
1.10.2.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	1
1.10.3.	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	PT	14,00	14
1.10.4.	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	PT	15,00	15
1.10.5.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	32,00	32
1.10.6.	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	8,00	8
1.10.7.	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	UN	27,00	27
1.10.8.	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	UN	2,00	2
1.10.9.	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	13,00	13
1.10.10.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	3
1.10.11.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	4
1.10.12.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	2
1.10.13.	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X *300* MM (INCLUIDA TAMPA EM FERRO FUNDIDO SEM ESCOTILHA)	UN	3,00	3
1.10.14.	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	3,00	3
1.11.	PRAÇA INTERNA + ACESSO A ARQUIBANCADA		-	
1.11.1.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	39,06	$(4+4+4+4)*2+7,06$
1.11.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	5,10	$((4+4+4+4+0,85+0,85)*2+7,06)*0,4*0,3$
1.11.3.	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	5,10	$((4+4+4+4+0,85+0,85)*2+7,06)*0,4*0,3$

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO O DOMINGÃO

Nº TransfereGOV
989948

Nº OPERAÇÃO
1107582-71

PROF
MUNI

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1				
1.11.4.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	25,48	$((4+4+4+4+0,85+0,85)*2+7,06)*0,6$
1.11.5.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	50,96	$2*((4+4+4+4+0,85+0,85)*2+7,06)*0,6$
1.11.6.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	50,96	$2*((4+4+4+4+0,85+0,85)*2+7,06)*0,6$
1.11.7.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	23,44	$0,6*((4+4+4+4)*2+7,06)$
1.11.8.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM MOLDURAS DE EPS. AF_03/2024	M2	23,44	$0,6*((4+4+4+4)*2+7,06)$
1.11.9.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	100,83	15,07+15,93+69,83
1.11.10.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	546,66	411,095+135,566
1.11.11.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	31,22	$((32*0,75+2,51+5,50+4+2,50+4,26+12,29)+69,83)*0,25$
1.11.12.	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 40mm	PT	2,00	2
1.11.13.	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLÁSTICO, CANO CURTO, ÁREA EXTERNA, PADRÃO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	2,00	2
1.11.14.	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	2
1.11.15.	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	4,00	4
1.11.16.	LUMINÁRIA PÚBLICA SOLAR 200W INTEGRADA, 6000K, ângulo DE ILUMINAÇÃO 120°	UN	8,00	8
1.11.17.	Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)	UN	4,00	4
1.11.18.	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_11/2021	UN	2,00	2
1.12.	ARQUIBANCADA - SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
1.12.1.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	105,68	$(49,34*2)+(3,5*2)$
1.12.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	8,25	$(3*(11*(0,5*0,5*1)))$
1.12.3.	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	30,33	$(49,34*6*0,3*0,3)+(3,72*11*0,3*0,3)$
1.13.	ARQUIBANCADAS - INFRAESTRUTURA		-	
1.13.1.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,41	$(3*(11*(0,5*0,5*0,05)))$
1.13.2.	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	15,69	$(33*0,5*0,5*0,35)+(33*0,65*0,3*0,22)+((3*10*4,63*0,22*0,3)+(11*1,88*0,3*0,22)+(11*1,18*0,3*0,22))$
1.13.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	112,44	$(33*(0,5+0,5+0,5+0,5)*0,35)+(33*0,65*(0,3+0,22+0,3+0,22))+((3*10*4,63*(0,22+0,3+0,22+0,3)))+(11*1,88*(0,3+0,22+0,3+0,22)))+(11*1,18*(0,3+0,22+0,3+0,22))$
1.13.4.	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	534,18	$(111,84+80,3+267,48+43,97+30,59)$
1.13.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	638,04	638,04
1.13.6.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	155,55	$(10*5,13*3*(0,3+0,3+0,22))+(11*1*(2,1+1,4)*(0,3+0,3+0,22))$
1.14.	ARQUIBANCADA - SUPERESTRUTURA		-	
1.14.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	119,45	$(11*4,5*(0,3+0,22+0,3+0,22)+11*2,4*(0,3+0,22+0,3+0,22)+11*0,6*(0,3+0,22+0,3+0,22))+(5*10*4,43*(0,3+0,3)+11*1,18*(0,3+0,3)+11*1,18*(0,3+0,3))$

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO O DOMINGÃO

Nº TransfereGOV
989948

Nº OPERAÇÃO
1107582-71

PROF
MUNI

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.14.2.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	5,45	$(11*4,5*(0,3*0,22)+11*2,4*(0,3*0,22)+11*0,6*(0,3*0,22))$
1.14.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	654,19	$(97,501+57,354+22,941+445,8+30,59)$
1.14.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	411,98	$(97,501+57,354+22,941+445,8+30,59)$
1.14.5.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	16,84	$(5*10*4,43*(0,3*0,22)+1*11*1,88*(0,3*0,22)+1*11*1,18*(0,3*0,22))$
1.14.6.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	33,00	3,65*9,04
1.15.	ARQUIBANCADA - ALVENARIA, REVESTIMENTOS E ESQUADRIAS		-	
1.15.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	585,65	$((49,4*(2,1+1,9))+2*20,18*(3-0,3+2,1+1,8+1,2+0,3))+10,98+11,173+11,173+10,98+(6,52+0,21+2,21+0,74+0,74)*3,8-(11*0,3*4,5+11*0,3*2,1+11*0,3*0,3)$
1.15.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.171,30	$((49,4*(2,1+1,9))+2*20,18*(3-0,3+2,1+1,8+1,2+0,3))+10,98+11,173+11,173+10,98+(6,52+0,21+2,21+0,74+0,74)*3,8-(11*0,3*4,5+11*0,3*2,1+11*0,3*0,3)*2)$
1.15.3.	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	477,40	$(49,4*(4,5+0,25)+2*20,18*(1,5+0,6+0,6+0,6+0,6+0,6))+10,98+11,173+11,173+10,98+(6,52+0,21+2,21+0,74+0,74)*3,8-(11*0,3*4,5+11*0,3*2,1+11*0,3*0,3)$
1.15.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	489,00	$(49,4*(4,5+0,25)+2*20,18*(1,5+0,6+0,6+0,6+0,6+0,6))+10,98+11,173/2+11,173/2+10,98+(6,52+0,21+2,21+0,74+0,74)*3,8$
1.15.5.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	489,00	$(49,4*(4,5+0,25)+2*20,18*(1,5+0,6+0,6+0,6+0,6+0,6))+10,98+11,173/2+11,173/2+10,98+(6,52+0,21+2,21+0,74+0,74)*3,8$
1.15.6.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	M2	1,89	1,89
1.15.7.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	1,50	1,5
1.16.	ARQUIBANCADA - PISOS		-	
1.16.1.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	141,26	$(2*20,18*(0,7+0,7+0,7+0,7+0,7))$
1.16.2.	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	141,26	$(2*20,18*(0,7+0,7+0,7+0,7+0,7))$
1.16.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	313,43	313,43
1.16.4.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	79,43	7,73+63,97+7,73
1.16.5.	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	15,62	$(3*0,75*2+57,97)*0,25$
1.17.	BANCOS DE RESERVAS - SERVIÇOS PRELIMINARES		-	
1.17.1.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	18,30	$(5,5+3,65+5,5+3,65)$
1.17.2.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	4,39	$(3,65*4+5,5*4)*0,4*0,3$
1.17.3.	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	4,39	$(3,65*4+5,5*4)*0,4*0,3$
1.18.	BANCOS DE RESERVAS - ALVENARIA E REVESTIMENTOS		-	

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO O DOMINGÃO

Nº TransfereGOV
989948

Nº OPERAÇÃO
1107582-71

PROF
MUNI

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1				
1.18.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	39,27	4,098+4,098+4,098+4,098+5,72+5,72+5,72+5,72
1.18.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	78,54	2*(4,098+4,098+4,098+4,098+5,72+5,72+5,72+5,72)
1.18.3.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	78,54	2*(4,098+4,098+4,098+4,098+5,72+5,72+5,72+5,72)
1.18.4.	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	39,27	4,098+4,098+4,098+4,098+5,72+5,72+5,72+5,72
1.18.5.	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	39,27	4,098+4,098+4,098+4,098+5,72+5,72+5,72+5,72
1.19.	BANCOS DE RESERVA - PISOS E DRENAGEM		-	
1.19.1.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,05	2*3,35*5,2*0,03
1.19.2.	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	34,84	2*3,35*5,2
1.19.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023. PE	M2	34,84	2*3,35*5,2
1.19.4.	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 200 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	UN	2,00	2
1.19.5.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	33,00	23+10
1.19.6.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	75,46	5,45+5,45+25,3+23,3+7,98+7,98
1.19.7.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	144,53	5,15*25+7,89*2
1.20.	BANCO DE RESERVAS - ESTRUTURA DE COBERTURA		-	
1.20.1.	Banco de reserva (Búrica) para campo de futebol com cobertura - 2,41x1,5x4m -8 lugares - Physicus ou similar	-	2,00	2
1.21.	AREA DE JOGO - DRENAGEM		-	
1.21.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	717,80	(40*8+74,1*2+108*2+84*0,4*1)
1.21.2.	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6,00	6
1.21.3.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	2
1.21.4.	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	514,32	CONFORME PROJETO
1.21.5.	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	362,47	CONFORME PROJETO
1.21.6.	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	UN	8,00	8
1.22.	AREA DE JOGO - GRAMADO		-	
1.22.1.	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	799,20	(0,1*108*74)
1.22.2.	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	M2	7.992,00	(108*74)
1.22.3.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	7.992,00	(108*74)
1.23.	AREA DE JOGO - ILUMINAÇÃO		-	
1.23.1.	Quadro geral de sobrepor, medindo 900 x 800 x 200 mm, em chapa galvanizada, pintado eletrostaticamente na cor bege, com barramento para geral de 300 A. Exclusive disjuntores	UN	1,00	1
1.23.2.	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	UN	10,00	(1+1+1+1+1+1+1+1+1)
1.23.3.	REFLETOR LED 600W/ Tensão Bivolt/ Tempo de Cor 6400K/ Tamanho 530x395x50mm	UN	72,00	(9+9+9+9+9+9+9+9+9)
1.23.4.	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	M3	45,07	((47+34+41,01+43+37,31+37,2+42,28+40,4+53,37)*0,4*0,3)



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO O DOMINGÃO

Nº TransfereGOV
989948

Nº OPERAÇÃO
1107582-71

PROF
MUNI

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1				
1.23.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	475,57	(47+34+41,01+43+37,31+37,2+42,28+40,4+53,37)+8*12,5
1.23.6.	CONECTOR PERFURANTE, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	96,00	(12+12+12+12+12+12+12+12)
1.23.7.	Poste de concreto duplo T (DT) 16/600 - fornecimento e assentamento	UN	8,00	(1+1+1+1+1+1+1+1)
1.23.8.	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	UN	24,00	(3+3+3+3+3+3+3+3)
1.23.9.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	1
1.23.10.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	8,00	(1+1+1+1+1+1+1+1)
1.23.11.	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3,00	(1+1+1)
1.23.12.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	375,57	(47+34+41,01+43+37,31+37,2+42,28+40,4+53,37)
1.23.13.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	100,00	(8*12,5)
1.23.14.	Abraçadeira em aço inox, tipo "D", 3/4", fornecimento	UN	48,00	(6*8)
1.23.15.	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 300mm	UN	48,00	(2*3*8)
1.23.16.	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	40,00	40
1.23.17.	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	M	12,00	12
1.23.18.	Fita isolante (rolo 20m) 3/4" - Fornecimento	UN	17,00	17

SÃO JOSÉ DO SABUGI

Local

quinta-feira, 18 de junho de 2026

Data

Responsável Técnico

Nome: LINDINALDO DE SOUZA GOMES

CREA/CAU: 161849867-3

ART/RRT: PB20260827837



Nº OPERAÇÃO 1107582-71	Nº TransfereGOV 989948	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI	APELIDO DO EMPREENDIMENTO MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO O DOMINGÃO			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 01-26 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DO SABUGI	BDI 1 24,05%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 54 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1									1.465.979,08	
1.			MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL O DOMINGÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB.					-	1.465.979,08	
1.1.			VESTIÁRIOS E BILHETERIA - SERVIÇOS PRELIMINARES					-	6.064,78	
1.1.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	28,25	65,12	BDI 1	80,78	2.282,04	RA
1.1.2.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	5,22	57,93	BDI 1	71,86	375,11	RA
1.1.3.	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	1,51	22,29	BDI 1	27,65	41,75	RA
1.1.4.	SINAPI	104791	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	389,36	2,65	BDI 1	3,29	1.280,99	RA
1.1.5.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	12,48	94,90	BDI 1	117,72	1.469,15	RA
1.1.6.	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	4,75	104,50	BDI 1	129,63	615,74	RA
1.2.			VESTIÁRIOS E BILHETERIA - INFRAESTRUTURA					-	13.759,73	
1.2.1.	SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	4,75	534,97	BDI 1	663,63	3.152,24	RA
1.2.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	8,32	41,04	BDI 1	50,91	423,57	RA
1.2.3.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	26,82	13,17	BDI 1	16,34	438,24	RA
1.2.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	186,90	10,16	BDI 1	12,60	2.354,94	RA
1.2.5.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	16,67	78,96	BDI 1	97,95	1.632,83	RA
1.2.6.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	26,14	49,01	BDI 1	60,80	1.589,31	RA
1.2.7.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	4,40	763,73	BDI 1	947,41	4.168,60	RA
1.3.			VESTIÁRIOS E BILHETERIA - SUPERESTRUTURA					-	12.545,21	
1.3.1.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	104,02	13,17	BDI 1	16,34	1.699,69	RA

RECURSO
↓

Nº OPERAÇÃO 1107582-71	Nº TransfereGOV 989948	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI	Apelido do Empreendimento MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO O DOMINGÃO			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 01-26 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DO SABUGI	BDI 1 24,05%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 54 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1									1.465.979,08	
1.3.2.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	315,59	10,16	BDI 1	12,60	3.976,43	RA
1.3.3.	SINAPI	92431	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	28,37	55,88	BDI 1	69,32	1.966,61	RA
1.3.4.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,96	988,27	BDI 1	1.225,95	2.402,86	RA
1.3.5.	SINAPI	103682	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	2,01	1.002,49	BDI 1	1.243,59	2.499,62	RA
1.4.			VESTIÁRIOS E BILHETERIA - ELEVAÇÃO E PISOS					-	32.208,07	
1.4.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	140,57	93,13	BDI 1	115,53	16.240,05	RA
1.4.2.	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	3,25	426,11	BDI 1	528,59	1.717,92	RA
1.4.3.	SINAPI	87301	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	2,17	657,37	BDI 1	815,47	1.769,57	RA
1.4.4.	SINAPI	87256	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023 PE	M2	113,78	88,42	BDI 1	109,69	12.480,53	RA
1.5.			VESTIÁRIOS E BILHETERIA - REVESTIMENTOS E PINTURA					-	84.776,82	
1.5.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	670,50	4,47	BDI 1	5,55	3.721,28	RA
1.5.2.	SINAPI	87553	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	670,50	22,44	BDI 1	27,84	18.666,72	RA
1.5.3.	SINAPI	104594	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 80X80 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M² E 10 M². AF_02/2023 PE	M2	341,66	90,65	BDI 1	112,45	38.419,67	RA
1.5.4.	SINAPI	96133	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	328,84	41,22	BDI 1	51,13	16.813,59	RA
1.5.5.	SINAPI	88415	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M2	328,84	4,60	BDI 1	5,71	1.877,68	RA
1.5.6.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	328,84	12,94	BDI 1	16,05	5.277,88	RA
1.6.			VESTIÁRIOS E BILHETERIA - ESQUADRIAS					-	50.532,54	
1.6.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	M2	23,91	719,68	BDI 1	892,76	21.345,89	RA

RECURSO
↓

Nº OPERAÇÃO 1107582-71	Nº TransfereGOV 989948	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI	APELIDO DO EMPREENDIMENTO MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO O DOMINGÃO			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 01-26 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DO SABUGI	BDI 1 24,05%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 54 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1									1.465.979,08	
1.6.2.	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	3,00	421,91	BDI 1	523,38	1.570,14	RA
1.6.3.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	2,88	685,63	BDI 1	850,52	2.449,50	RA
1.6.4.	Composição	13752/ORSE	Portão de correr em tubo de aço galvanizado quadro em tubo de 2", tubos verticais de 1 1/2" com esp. = 15cm. inclusive trancas/ferrolho	M2	6,60	1.161,80	BDI 1	1.441,21	9.511,99	RA
1.6.5.	SINAPI	102253	DIVISORIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	M2	13,53	932,74	BDI 1	1.157,06	15.655,02	RA
1.7.									-	48.290,83
1.7.1.	SINAPI	106048	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL COM VÃOS MENORES OU IGUAIS A 3,0 M, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA PROTENDIDA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	95,89	128,20	BDI 1	159,03	15.249,39	RA
1.7.2.	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023 PS	M2	113,78	47,31	BDI 1	58,69	6.677,75	RA
1.7.3.	SINAPI	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025	M2	212,94	19,42	BDI 1	24,09	5.129,72	RA
1.7.4.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	212,94	64,78	BDI 1	80,36	17.111,86	RA
1.7.5.	SINAPI-I	1113	RUFO EXTERNO/INTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 33 CM	M	73,53	23,76	BDI 1	29,47	2.166,93	RA
1.7.6.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	28,12	56,05	BDI 1	69,53	1.955,18	RA
1.8.									-	18.382,21
1.8.1.	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	46,76	29,64	BDI 1	36,77	1.719,37	RA
1.8.2.	SINAPI	103978	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	8,81	26,04	BDI 1	32,30	284,56	RA
1.8.3.	SINAPI	89403	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	4,90	18,90	BDI 1	23,45	114,91	RA
1.8.4.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	101,38	12,23	BDI 1	15,17	1.537,93	RA

RECURSO
↓

Nº OPERAÇÃO 1107582-71	Nº TransfereGOV 989948	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI	APELIDO DO EMPREENDIMENTO MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO O DOMINGÃO			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 01-26 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DO SABUGI	BDI 1 24,05%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 54 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1									1.465.979,08	
1.8.5.	SINAPI	103984	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	18,58	BDI 1	23,05	184,40	RA
1.8.6.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	49,00	8,27	BDI 1	10,26	502,74	RA
1.8.7.	SINAPI	103986	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	23,00	26,80	BDI 1	33,25	764,75	RA
1.8.8.	SINAPI	89410	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	10,58	BDI 1	13,12	328,00	RA
1.8.9.	SINAPI-I	3872	LUA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 40 MM X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	4,00	5,41	BDI 1	6,71	26,84	RA
1.8.10.	SINAPI-I	3869	LUA DE REDUCAO SOLDAVEL, PVC, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	4,00	3,17	BDI 1	3,93	15,72	RA
1.8.11.	SINAPI	94688	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	16,00	6,27	BDI 1	7,78	124,48	RA
1.8.12.	SINAPI	104004	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	19,00	28,22	BDI 1	35,01	665,19	RA
1.8.13.	SINAPI-I	9899	UNIAO PVC, ROSCAVEL, 3/4", AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00	8,65	BDI 1	10,73	10,73	RA
1.8.14.	SINAPI	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	117,64	BDI 1	145,93	583,72	RA
1.8.15.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	16,00	43,97	BDI 1	54,54	872,64	RA
1.8.16.	SINAPI-I	11719	REGISTRO DE PRESSAO PVC, SOLDAVEL, VOLANTE SIMPLES, DE 25 MM	UN	6,00	10,78	BDI 1	13,37	80,22	RA
1.8.17.	SINAPI-I	6032	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, ROSCAVEL, DN 3/4", COM CORPO DIVIDIDO	UN	1,00	18,05	BDI 1	22,39	22,39	RA
1.8.18.	SINAPI-I	829	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	14,00	0,97	BDI 1	1,20	16,80	RA
1.8.19.	SINAPI-I	812	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 40 X 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	13,00	2,15	BDI 1	2,67	34,71	RA
1.8.20.	SINAPI-I	819	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA, COM 50 X 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	18,00	3,73	BDI 1	4,63	83,34	RA
1.8.21.	SINAPI-I	11674	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 25 MM, COM CORPO DIVIDIDO	UN	6,00	18,30	BDI 1	22,70	136,20	RA
1.8.22.	SINAPI-I	11763	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, AGUA FRIA, 1.1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	UN	1,00	173,83	BDI 1	215,64	215,64	RA
1.8.23.	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	679,10	BDI 1	842,42	5.054,52	RA

RECURSO
↓

Nº OPERAÇÃO 1107582-71	Nº TransfereGOV 989948	PROponente / TOMADOR MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI	APELIDO DO EMPREENDIMENTO MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO O DOMINGÃO			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 01-26 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DO SABUGI	BDI 1 24,05%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 54 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1									1.465.979,08	
1.8.24.	SINAPI-I	34640	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIETILENO, 2000 LITROS, COM TAMPA	UN	3,00	1.309,13	BDI 1	1.623,98	4.871,94	RA
1.8.25.	SINAPI	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	3,00	35,06	BDI 1	43,49	130,47	RA
1.9.			VESTIÁRIOS E BILHETERIA - INTALAÇÕES SANITARIAS					-	24.875,88	
1.9.1.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	35,25	37,55	BDI 1	46,58	1.641,95	RA
1.9.2.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	75,17	26,97	BDI 1	33,46	2.515,19	RA
1.9.3.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13,00	28,14	BDI 1	34,91	453,83	RA
1.9.4.	SINAPI	89802	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	23,00	10,53	BDI 1	13,06	300,38	RA
1.9.5.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	27,30	BDI 1	33,87	372,57	RA
1.9.6.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	34,00	14,87	BDI 1	18,45	627,30	RA
1.9.7.	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6,00	26,49	BDI 1	32,86	197,16	RA
1.9.8.	SINAPI-I	3659	JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	5,00	18,83	BDI 1	23,36	116,80	RA
1.9.9.	SINAPI	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	3,00	52,63	BDI 1	65,29	195,87	RA
1.9.10.	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	53,00	8,92	BDI 1	11,07	586,71	RA
1.9.11.	SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	35,00	16,60	BDI 1	20,59	720,65	RA
1.9.12.	SINAPI	97902	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETÂNGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	6,00	567,30	BDI 1	703,74	4.222,44	RA
1.9.13.	SINAPI-I	5103	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 50 MM, COM GRELHA REDONDA, BRANCA	UN	16,00	21,11	BDI 1	26,19	419,04	RA
1.9.14.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	507,69	BDI 1	629,79	2.519,16	RA

RECURSO
↓

Nº OPERAÇÃO 1107582-71	Nº TransfereGOV 989948	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI	Apelido do Empreendimento MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO O DOMINGÃO			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 01-26 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DO SABUGI	BDI 1 24,05%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 54 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1									1.465.979,08	
1.9.15.	SINAPI-I	36520	BACIA SANITARIA (VASO) CONVENCIONAL PARA PCD, SEM FURO FRONTAL, DE LOUCA BRANCA (SEM ASSENTO)	UN	5,00	698,42	BDI 1	866,39	4.331,95	RA
1.9.16.	SINAPI-I	11761	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	UN	9,00	91,51	BDI 1	113,52	1.021,68	RA
1.9.17.	SINAPI-I	6138	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO	UN	9,00	10,16	BDI 1	12,60	113,40	RA
1.9.18.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	728,71	BDI 1	903,96	4.519,80	RA
1.10.			VESTIÁRIOS E BILHETERIA - INTALAÇÕES ELETRICAS					-	26.044,18	
1.10.1.	SINAPI	101509	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1,00	1.993,96	BDI 1	2.473,51	2.473,51	RA
1.10.2.	SINAPI	101882	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	1.170,62	BDI 1	1.452,15	1.452,15	RA
1.10.3.	Composição	03278/ORSE	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sanfonado Ø 3/4"	PT	14,00	213,19	BDI 1	264,46	3.702,44	RA
1.10.4.	Composição	00642/ORSE	Ponto de luz em teto ou parede, com eletroduto pvc rígido embutido Ø 3/4"	PT	15,00	311,10	BDI 1	385,92	5.788,80	RA
1.10.5.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	32,00	26,42	BDI 1	32,77	1.048,64	RA
1.10.6.	SINAPI	97607	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	8,00	96,61	BDI 1	119,84	958,72	RA
1.10.7.	Composição	03298/ORSE	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, de embutir, 10 A, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", fio rígido 2,5mm² (fio 12), inclusive placa em pvc e aterramento	UN	27,00	236,09	BDI 1	292,87	7.907,49	RA
1.10.8.	Composição	03397/ORSE	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	UN	2,00	275,23	BDI 1	341,42	682,84	RA
1.10.9.	SINAPI-I	39794	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	13,00	53,27	BDI 1	66,08	859,04	RA
1.10.10.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3,00	50,76	BDI 1	62,97	188,91	RA
1.10.11.	SINAPI	93661	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	50,76	BDI 1	62,97	251,88	RA
1.10.12.	SINAPI	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	52,52	BDI 1	65,15	130,30	RA
1.10.13.	SINAPI-I	41474	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO OU OUTRO USO, EM PVC, DN = 300 X *300* MM (INCLUIDA TAMPA EM FERRO FUNDIDO SEM ESCOTILHA)	UN	3,00	71,13	BDI 1	88,24	264,72	RA

RECURSO
↓

Nº OPERAÇÃO 1107582-71	Nº TransfereGOV 989948	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI	Apelido do Empreendimento MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO O DOMINGÃO			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 01-26 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DO SABUGI	BDI 1 24,05%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 54 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1									1.465.979,08	
1.10.14.	SINAPI-I	3380	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	3,00	89,95	BDI 1	111,58	334,74	RA
1.11.			PRAÇA INTERNA + ACESSO A ARQUIBANCADA					-	88.792,35	
1.11.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	39,06	65,12	BDI 1	80,78	3.155,27	RA
1.11.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	5,10	87,22	BDI 1	108,20	551,82	RA
1.11.3.	SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	5,10	534,97	BDI 1	663,63	3.384,51	RA
1.11.4.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	25,48	93,13	BDI 1	115,53	2.943,70	RA
1.11.5.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	50,96	6,84	BDI 1	8,49	432,65	RA
1.11.6.	SINAPI	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	50,96	44,60	BDI 1	55,33	2.819,62	RA
1.11.7.	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	23,44	26,82	BDI 1	33,27	779,85	RA
1.11.8.	SINAPI	88432	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM MOLDURAS DE EPS. AF_03/2024	M2	23,44	31,63	BDI 1	39,24	919,79	RA
1.11.9.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	100,83	43,29	BDI 1	53,70	5.414,57	RA
1.11.10.	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	546,66	69,94	BDI 1	86,76	47.428,22	RA
1.11.11.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	31,22	141,74	BDI 1	175,83	5.489,41	RA
1.11.12.	Composição	08260/ORSE	Ponto de água fria embutido, c/material pvc rígido soldável Ø 40mm	PT	2,00	193,86	BDI 1	240,48	480,96	RA
1.11.13.	SINAPI-I	7602	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLÁSTICO, CANO CURTO, ÁREA EXTERNA, PADRÃO POPULAR / USO GERAL, 1/2" OU 3/4"	UN	2,00	43,07	BDI 1	53,43	106,86	RA
1.11.14.	SINAPI	97895	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00	214,31	BDI 1	265,85	531,70	RA
1.11.15.	SINAPI	100619	POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	4,00	577,61	BDI 1	716,53	2.866,12	RA
1.11.16.	Cotação	COTAÇÃO 002	LUMINÁRIA PÚBLICA SOLAR 200W INTEGRADA, 6000K, ângulo DE ILUMINAÇÃO 120°	UN	8,00	298,00	BDI 1	369,67	2.957,36	RA
1.11.17.	Composição	03223/ORSE	Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)	UN	4,00	1.075,46	BDI 1	1.334,11	5.336,44	RA

RECURSO
↓

Nº OPERAÇÃO 1107582-71	Nº TransfereGOV 989948	PROPOSITANTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI	APELIDO DO EMPREENDIMENTO MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO O DOMINGÃO			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 01-26 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DO SABUGI	BDI 1 24,05%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 54 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1									1.465.979,08	
1.11.18.	SINAPI	103310	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO. AF_11/2021	UN	2,00	1.287,18	BDI 1	1.596,75	3.193,50	RA
1.12.			ARQUIBANCADA - SERVIÇOS PRELIMINARES					-	29.635,92	
1.12.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	105,68	65,12	BDI 1	80,78	8.536,83	RA
1.12.2.	SINAPI	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	M3	8,25	94,90	BDI 1	117,72	971,19	RA
1.12.3.	SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	30,33	534,97	BDI 1	663,63	20.127,90	RA
1.13.			ARQUIBANCADAS - INFRAESTRUTURA					-	54.748,86	
1.13.1.	SINAPI	94968	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	0,41	423,52	BDI 1	525,38	215,41	RA
1.13.2.	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	15,69	761,58	BDI 1	944,74	14.822,97	RA
1.13.3.	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	112,44	78,96	BDI 1	97,95	11.013,50	RA
1.13.4.	SINAPI	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	534,18	13,30	BDI 1	16,50	8.813,97	RA
1.13.5.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	638,04	13,17	BDI 1	16,34	10.425,57	RA
1.13.6.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	155,55	49,01	BDI 1	60,80	9.457,44	RA
1.14.			ARQUIBANCADA - SUPERESTRUTURA					-	61.418,31	
1.14.1.	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	119,45	119,16	BDI 1	147,82	17.657,10	RA
1.14.2.	SINAPI	103669	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	5,45	988,27	BDI 1	1.225,95	6.681,43	RA
1.14.3.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	654,19	11,44	BDI 1	14,19	9.282,96	RA
1.14.4.	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	411,98	13,17	BDI 1	16,34	6.731,75	RA
1.14.5.	SINAPI	103675	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	16,84	687,40	BDI 1	852,72	14.359,80	RA

RECURSO
↓

Nº OPERAÇÃO 1107582-71	Nº TransfereGOV 989948	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI	APELIDO DO EMPREENDIMENTO MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO O DOMINGÃO			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 01-26 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DO SABUGI	BDI 1 24,05%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 54 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1									1.465.979,08	
1.14.6.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025	M2	33,00	163,80	BDI 1	203,19	6.705,27	RA
1.15.			ARQUIBANCADA - ALVENARIA, REVESTIMENTOS E ESQUADRIAS					-	88.734,12	
1.15.1.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	585,65	61,35	BDI 1	76,10	44.567,97	RA
1.15.2.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1.171,30	4,47	BDI 1	5,55	6.500,72	RA
1.15.3.	SINAPI	87553	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	477,40	22,44	BDI 1	27,84	13.290,82	RA
1.15.4.	SINAPI	96135	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	489,00	26,82	BDI 1	33,27	16.269,03	RA
1.15.5.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	489,00	9,31	BDI 1	11,55	5.647,95	RA
1.15.6.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	M2	1,89	719,68	BDI 1	892,76	1.687,32	RA
1.15.7.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	1,50	413,98	BDI 1	513,54	770,31	RA
1.16.			ARQUIBANCADA - PISOS					-	44.433,67	
1.16.1.	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 3 CM. AF_01/2024	M2	141,26	19,70	BDI 1	24,44	3.452,39	RA
1.16.2.	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	141,26	38,67	BDI 1	47,97	6.776,24	RA
1.16.3.	SINAPI	92397	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	313,43	69,94	BDI 1	86,76	27.193,19	RA
1.16.4.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	79,43	43,29	BDI 1	53,70	4.265,39	RA
1.16.5.	SINAPI	104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	M2	15,62	141,74	BDI 1	175,83	2.746,46	RA
1.17.			BANCOS DE RESERVAS - SERVIÇOS PRELIMINARES					-	4.866,61	
1.17.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	18,30	65,12	BDI 1	80,78	1.478,27	RA

RECURSO
↓

Nº OPERAÇÃO 1107582-71	Nº TransfereGOV 989948	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI	APELIDO DO EMPREENDIMENTO MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO O DOMINGÃO			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 01-26 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DO SABUGI	BDI 1 24,05%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 54 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1									1.465.979,08	
1.17.2.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	4,39	87,22	BDI 1	108,20	475,00	RA
1.17.3.	SINAPI	103800	PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_08/2022	M3	4,39	534,97	BDI 1	663,63	2.913,34	RA
1.18.			BANCOS DE RESERVAS - ALVENARIA E REVESTIMENTOS					-	10.352,75	
1.18.1.	SINAPI	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	39,27	93,13	BDI 1	115,53	4.536,86	RA
1.18.2.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	78,54	4,47	BDI 1	5,55	435,90	RA
1.18.3.	SINAPI	104234	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	78,54	42,35	BDI 1	52,54	4.126,49	RA
1.18.4.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	39,27	9,31	BDI 1	11,55	453,57	RA
1.18.5.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	39,27	16,42	BDI 1	20,37	799,93	RA
1.19.			BANCOS DE RESERVA - PISOS E DRENAGEM					-	42.576,60	
1.19.1.	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,05	426,11	BDI 1	528,59	555,02	RA
1.19.2.	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	34,84	38,67	BDI 1	47,97	1.671,27	RA
1.19.3.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	34,84	65,46	BDI 1	81,20	2.829,01	RA
1.19.4.	SINAPI	103002	GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 200 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	UN	2,00	242,46	BDI 1	300,77	601,54	RA
1.19.5.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	33,00	33,01	BDI 1	40,95	1.351,35	RA
1.19.6.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	75,46	43,29	BDI 1	53,70	4.052,20	RA
1.19.7.	SINAPI	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	144,53	175,78	BDI 1	218,06	31.516,21	RA
1.20.			BANCO DE RESERVAS - ESTRUTURA DE COBERTURA					-	11.983,24	
1.20.1.	Composição	7945/ORSE	Banco de reserva (Búrica) para campo de futebol com cobertura - 2,41x1,5x4m -8 lugares - Physicus ou similar	-	2,00	4.830,00	BDI 1	5.991,62	11.983,24	RA
1.21.			AREA DE JOGO - DRENAGEM					-	96.192,55	

RECURSO
↓

Nº OPERAÇÃO 1107582-71	Nº TransfereGOV 989948	PROponente / TOMADOR MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI	APELIDO DO EMPREENDIMENTO MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO O DOMINGÃO			
LOCALIDADE SINAPI JOAO PESSOA	DATA BASE 01-26 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 1	MUNICÍPIO / UF SÃO JOSÉ DO SABUGI	BDI 1 24,05%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 54 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1									1.465.979,08	
1.21.1.	SINAPI	102315	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	717,80	7,41	BDI 1	9,19	6.596,58	RA
1.21.2.	SINAPI-I	20144	JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6,00	54,52	BDI 1	67,63	405,78	RA
1.21.3.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	28,14	BDI 1	34,91	69,82	RA
1.21.4.	SINAPI	102666	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFURADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	514,32	62,09	BDI 1	77,02	39.612,93	RA
1.21.5.	SINAPI	102669	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE CONCRETO SIMPLES POROSO, DN 200 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_07/2021	M	362,47	99,37	BDI 1	123,27	44.681,68	RA
1.21.6.	SINAPI-I	41629	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	UN	8,00	486,27	BDI 1	603,22	4.825,76	RA
1.22.			AREA DE JOGO - GRAMADO					-	411.228,36	
1.22.1.	SINAPI-I	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	M3	799,20	171,42	BDI 1	212,65	169.949,88	RA
1.22.2.	SINAPI	105521	ESPALHAMENTO DE TERRA VEGETAL PARA O PLANTIO. AF_07/2024	M2	7.992,00	3,66	BDI 1	4,54	36.283,68	RA
1.22.3.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	7.992,00	20,68	BDI 1	25,65	204.994,80	RA
1.23.			AREA DE JOGO - ILUMINAÇÃO					-	203.535,49	
1.23.1.	Composição	13463/ORSE	Quadro geral de sobrepor, medindo 900 x 800 x 200 mm, em chapa galvanizada, pintado eletrostaticamente na cor bege, com barramento para geral de 300 A. Exclusive disjuntores	UN	1,00	3.792,88	BDI 1	4.705,07	4.705,07	RA
1.23.2.	SINAPI-I	41629	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	UN	10,00	486,27	BDI 1	603,22	6.032,20	RA
1.23.3.	Cotação	COTAÇÃO 001	REFLETOR LED 600W/ Tensão Bivolt/ Tempo de Cor 6400K/ Tamanho 530x395x50mm	UN	72,00	995,00	BDI 1	1.234,30	88.869,60	RA
1.23.4.	Composição	2497/ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	M3	45,07	58,54	BDI 1	72,62	3.272,98	RA
1.23.5.	SINAPI	92984	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	475,57	31,66	BDI 1	39,27	18.675,63	RA
1.23.6.	SINAPI	101550	CONECTOR PERFURANTE, PARA REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	UN	96,00	3,44	BDI 1	4,27	409,92	RA
1.23.7.	Composição	3064/ORSE	Poste de concreto duplo T (DT) 16/600 - fornecimento e assentamento	UN	8,00	5.110,90	BDI 1	6.340,07	50.720,56	RA
1.23.8.	SINAPI-I	34519	CRUZETA DE CONCRETO LEVE, COMP. 2000 MM SECAO, 90 X 90 MM	UN	24,00	82,84	BDI 1	102,76	2.466,24	RA
1.23.9.	SINAPI	101895	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	380,12	BDI 1	471,54	471,54	RA
1.23.10.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	8,00	22,65	BDI 1	28,10	224,80	RA

RECURSO
↓

Nº OPERAÇÃO 1107582-71	Nº TransfereGOV 989948	PROponente / Tomador MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI	Apelido do Empreendimento MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO O DOMINGÃO			
Localidade SINAPI JOAO PESSOA	Data Base 01-26 (DES.)	Descrição do Lote 1	Município / UF SÃO JOSÉ DO SABUGI	BDI 1 24,05%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

O custo unitário (coluna U) na Linha 54 está acima do custo referencial (coluna AG)

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
1									1.465.979,08	
1.23.11.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	3,00	148,16	BDI 1	183,79	551,37	RA
1.23.12.	SINAPI	97670	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	375,57	26,98	BDI 1	33,47	12.570,33	RA
1.23.13.	SINAPI	93011	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	100,00	49,20	BDI 1	61,03	6.103,00	RA
1.23.14.	Composição	10327/ORSE	Abraçadeira em aço inox, tipo "D", 3/4", fornecimento	UN	48,00	6,10	BDI 1	7,57	363,36	RA
1.23.15.	Composição	2915/ORSE	Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 300mm	UN	48,00	16,49	BDI 1	20,46	982,08	RA
1.23.16.	SINAPI	91633	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	H	40,00	130,86	BDI 1	162,33	6.493,20	RA
1.23.17.	Composição	4015/ORSE	Fita isolante alta fusão 19 mm x 10 m - Fornecimento	M	12,00	12,60	BDI 1	15,63	187,56	RA
1.23.18.	Composição	4014/ORSE	Fita isolante (rolo 20m) 3/4" - Fornecimento	UN	17,00	20,68	BDI 1	25,65	436,05	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

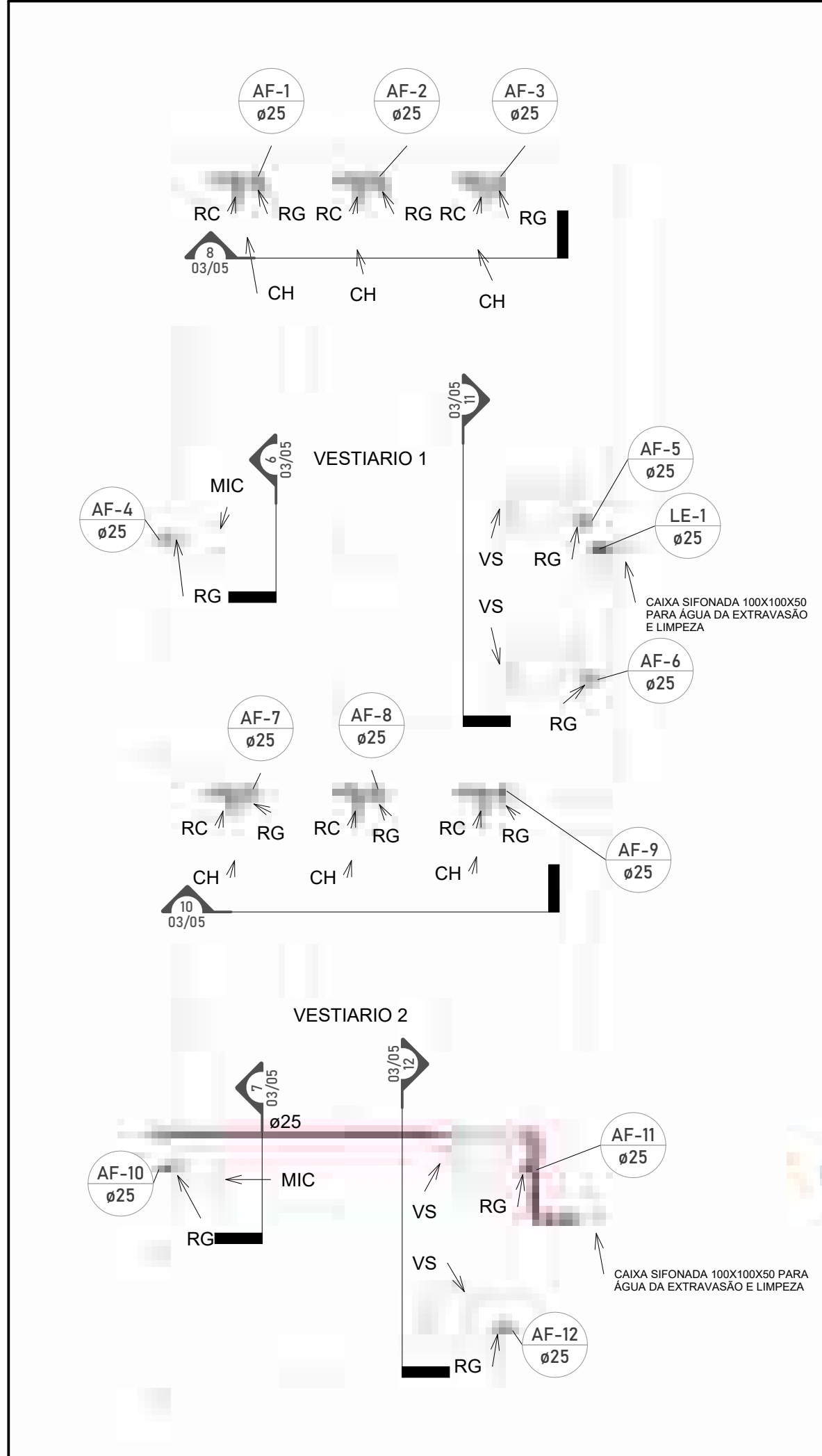
Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

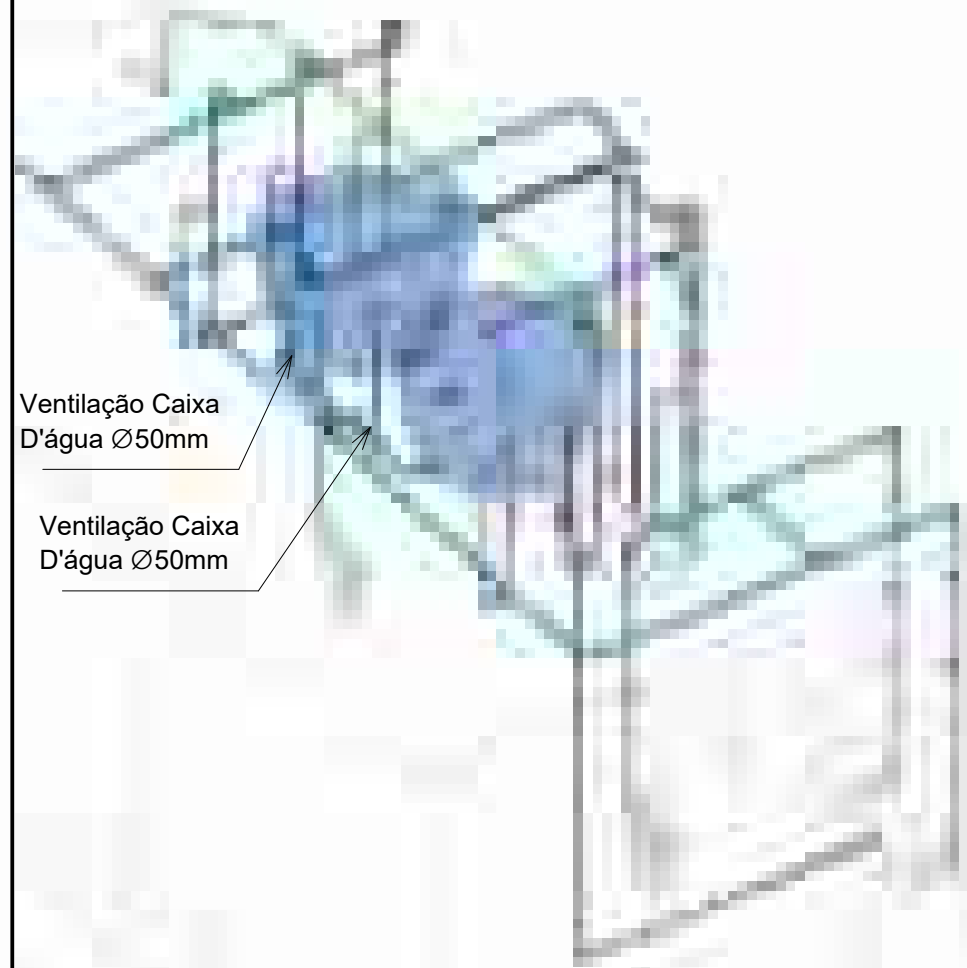
SÃO JOSÉ DO SABUGI
Local

quinta-feira, 18 de junho de 2026
Data

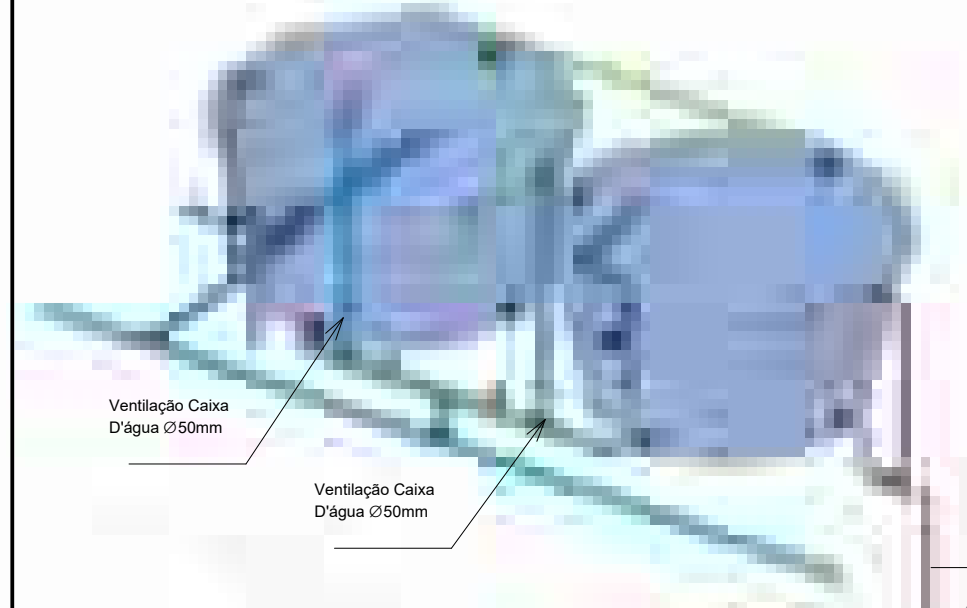
Responsável Técnico
Nome: LINDINALDO DE SOUZA GOMES
CREA/CAU: 161849867-3
ART/RRT: PB20260827837



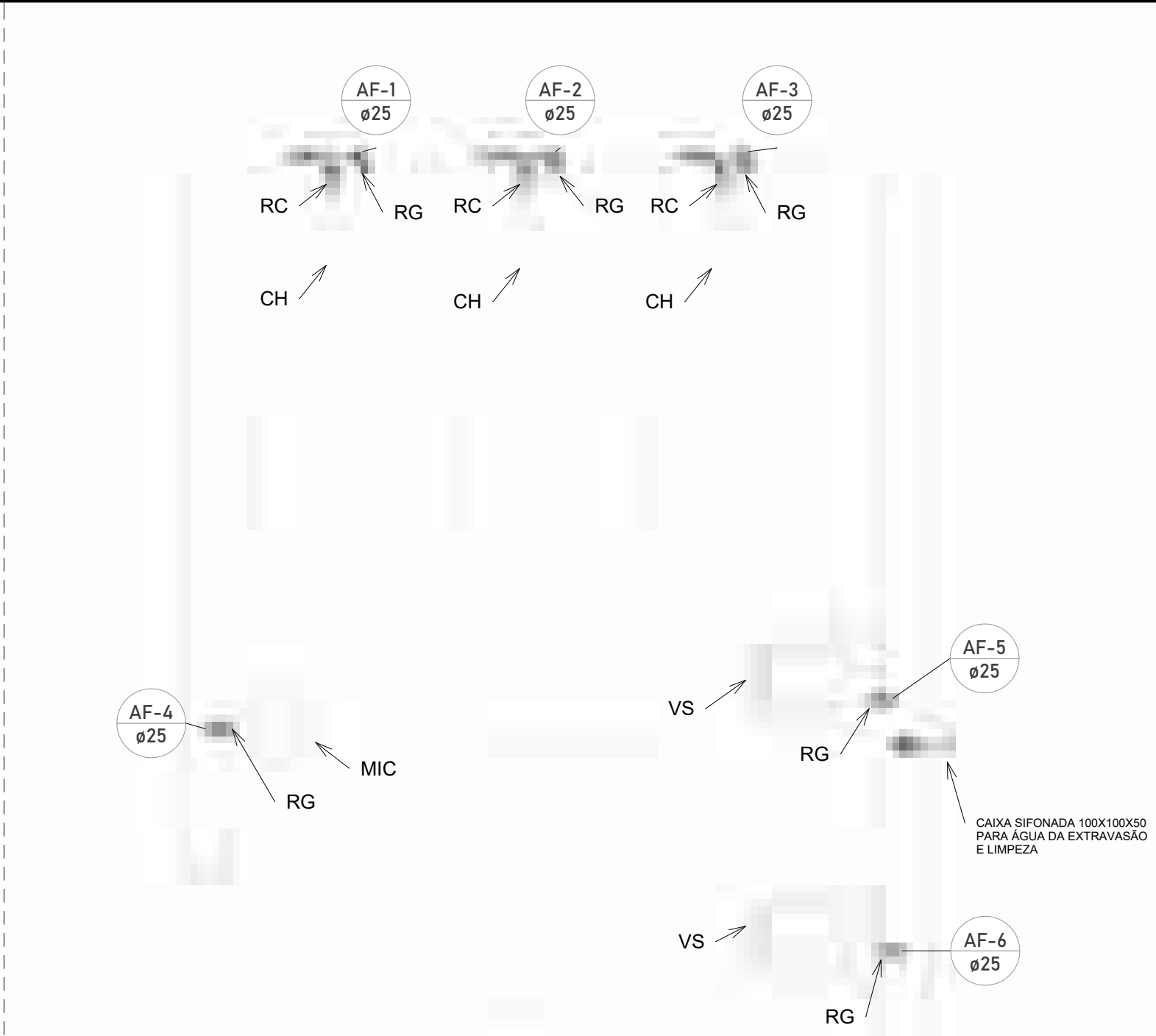
1 PLANTA HID T RREO - VESTI RIOS
1 : 30



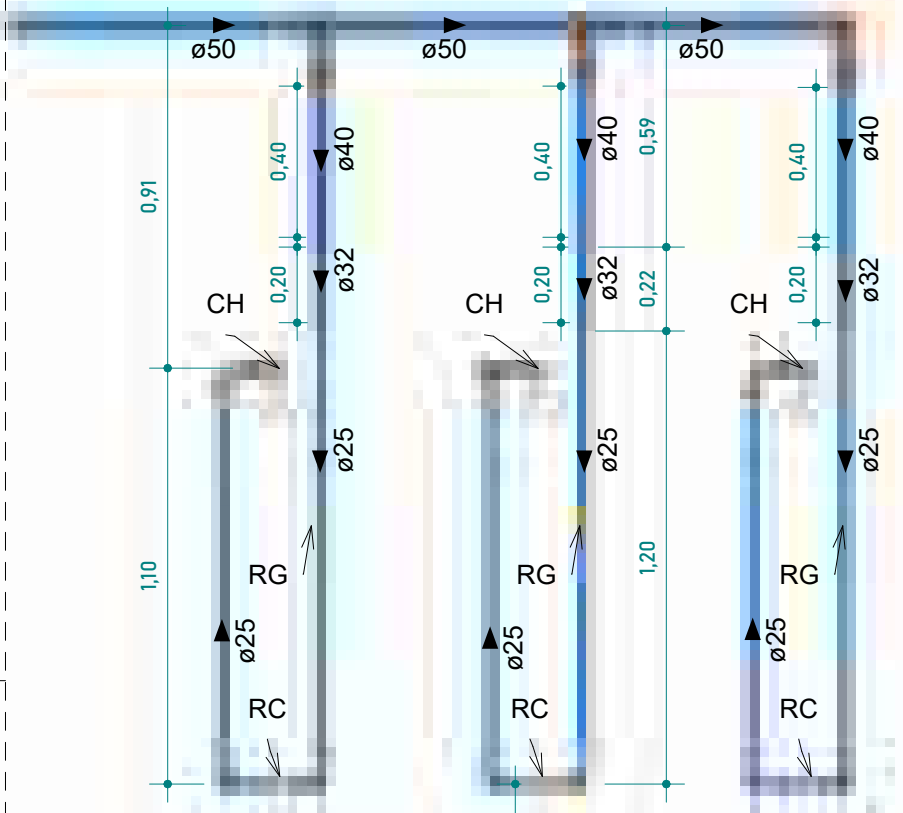
9 3D HID VESTI RIOS



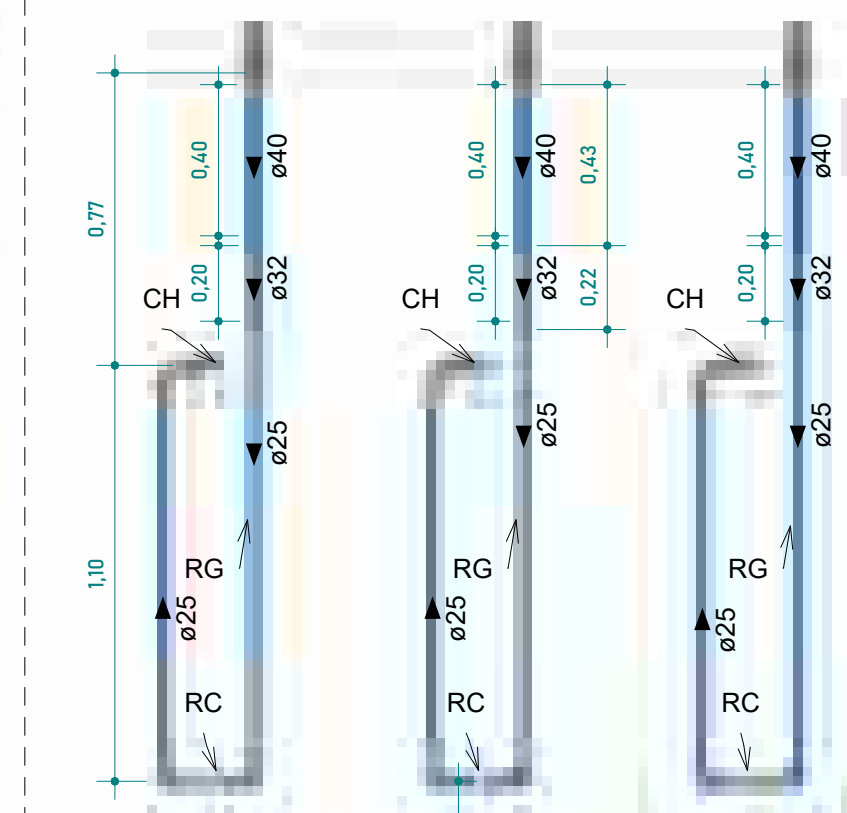
10 3D CAIXAS D' GUA



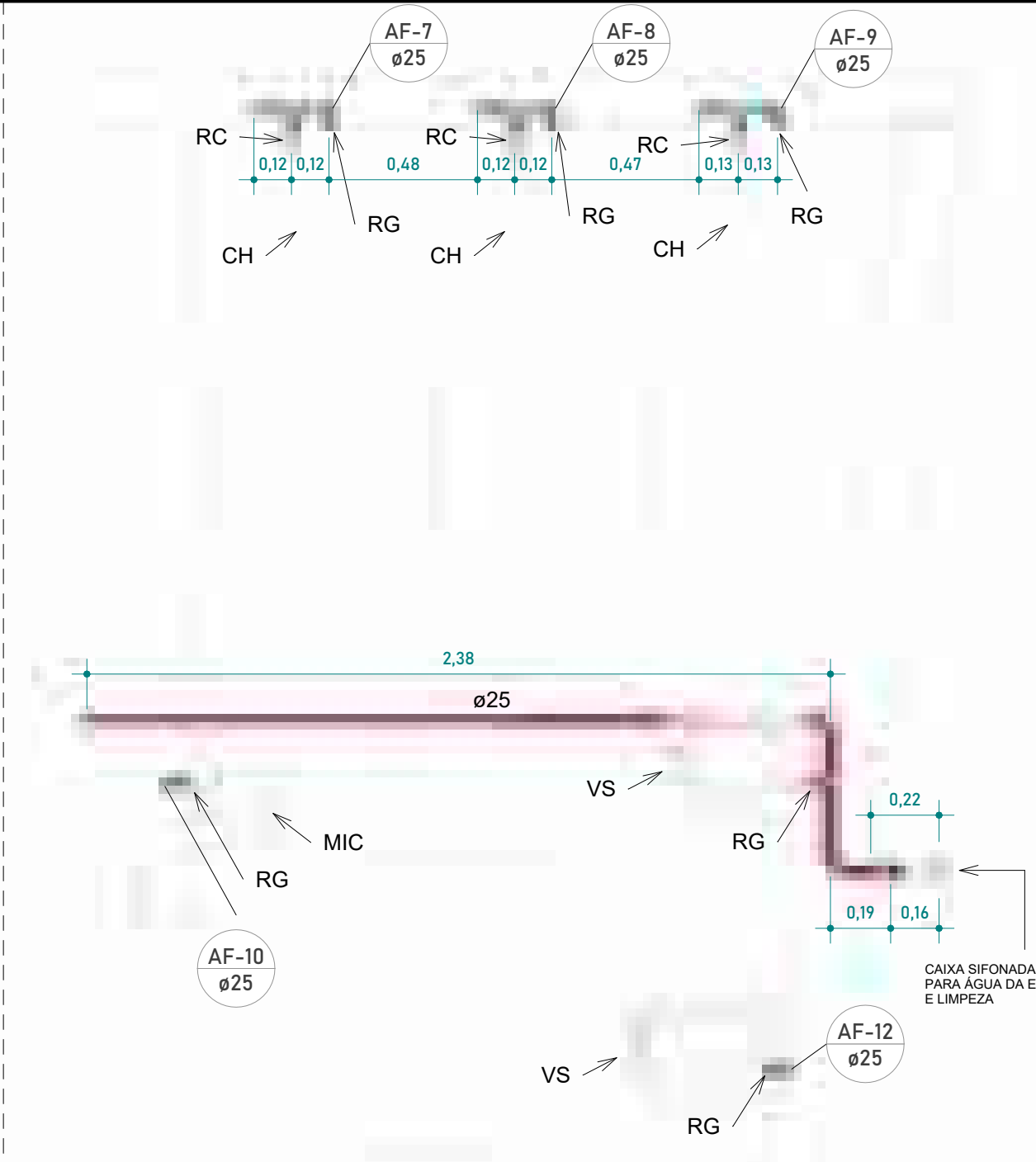
2 DET. VERSTIARIO 1
1 : 20



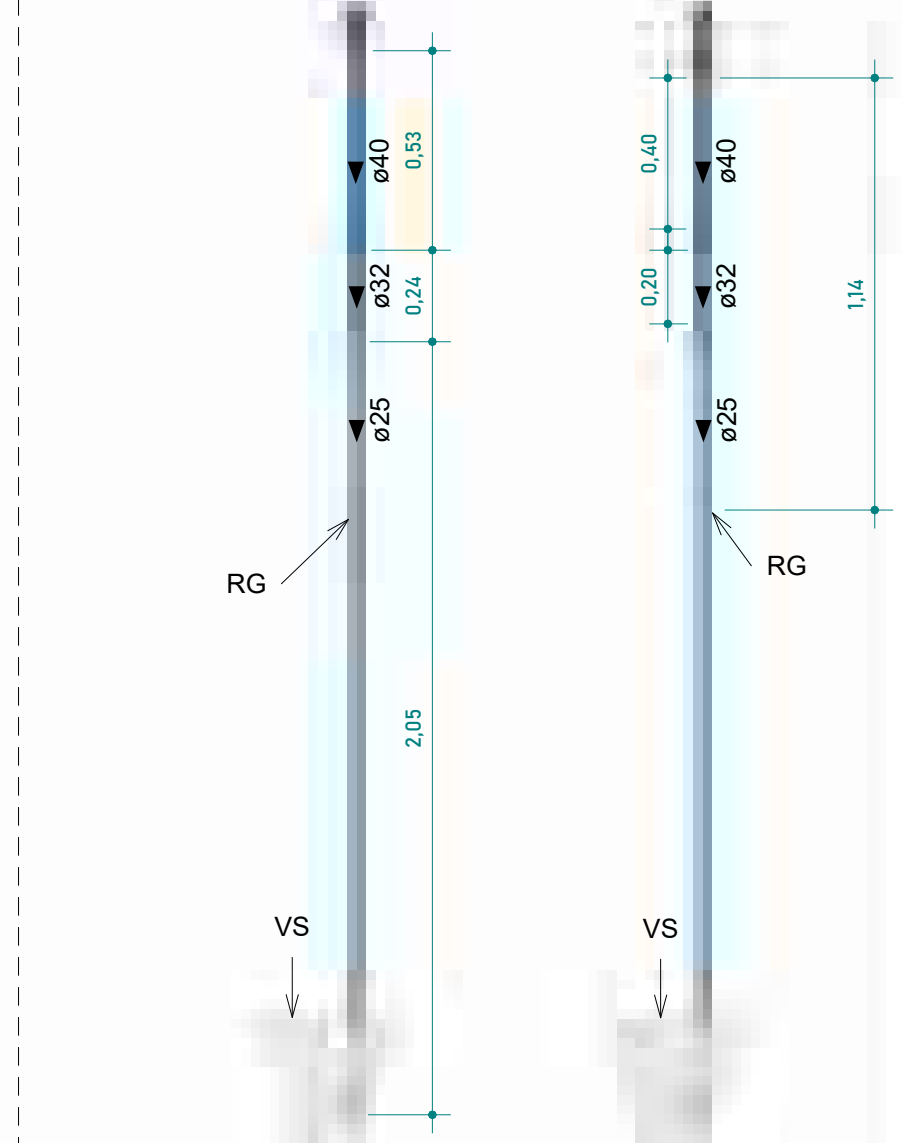
6 CORTE CHUVEIROS VEST 1
1 : 20



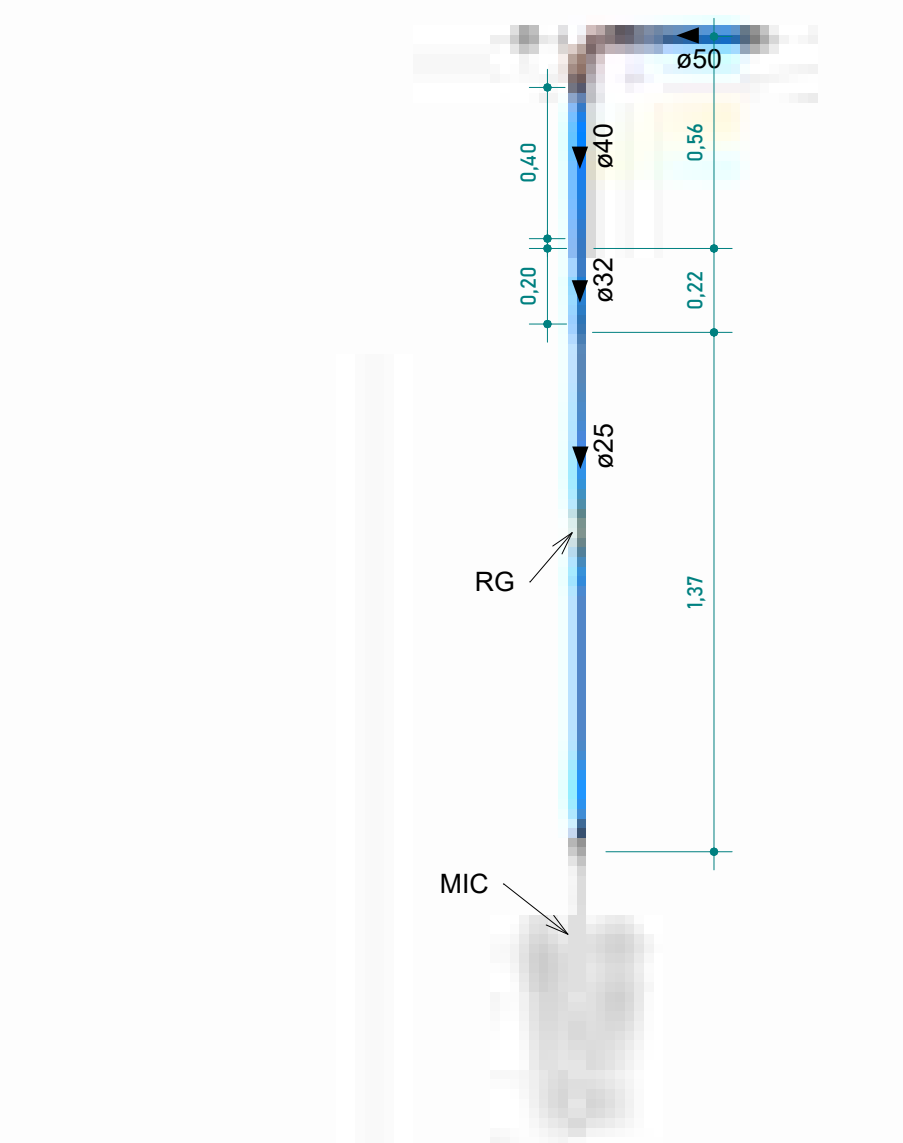
7 CORTE CHUVEIROS VESTI 2
1 : 20



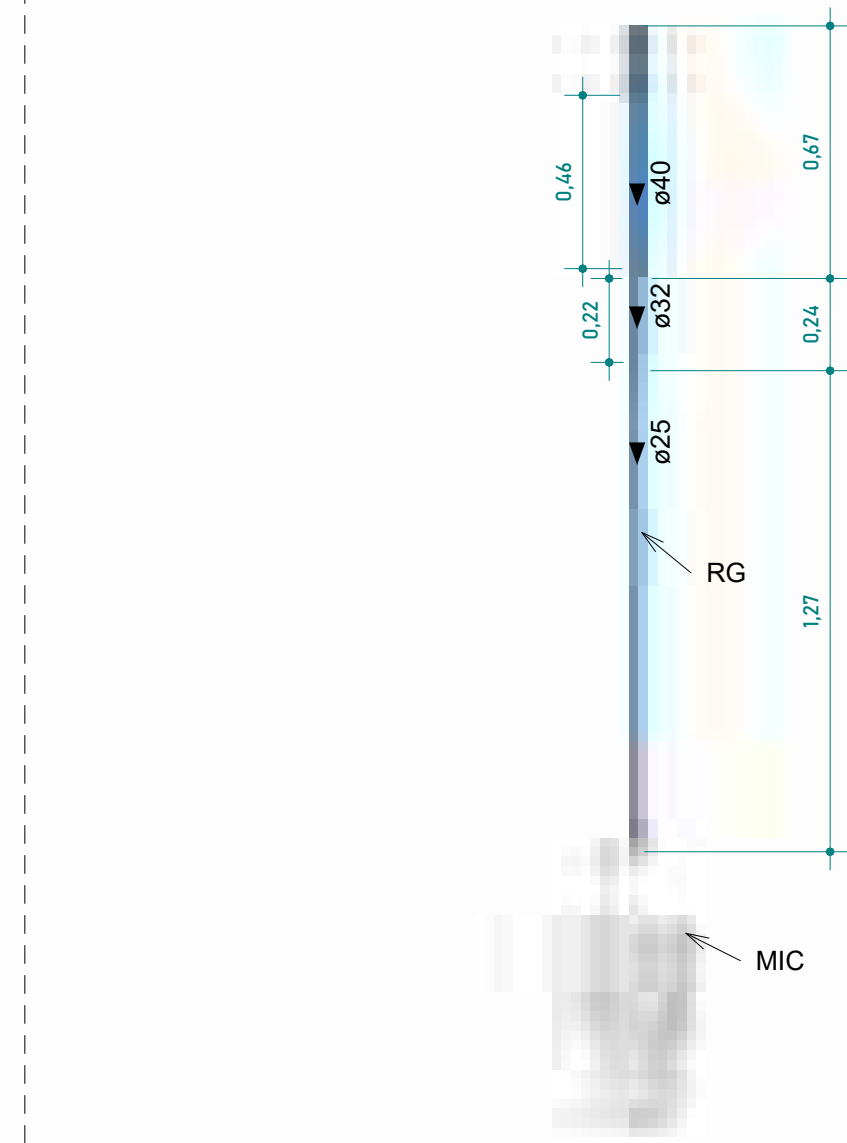
3 DET. VERSTIARIO 2
1 : 20



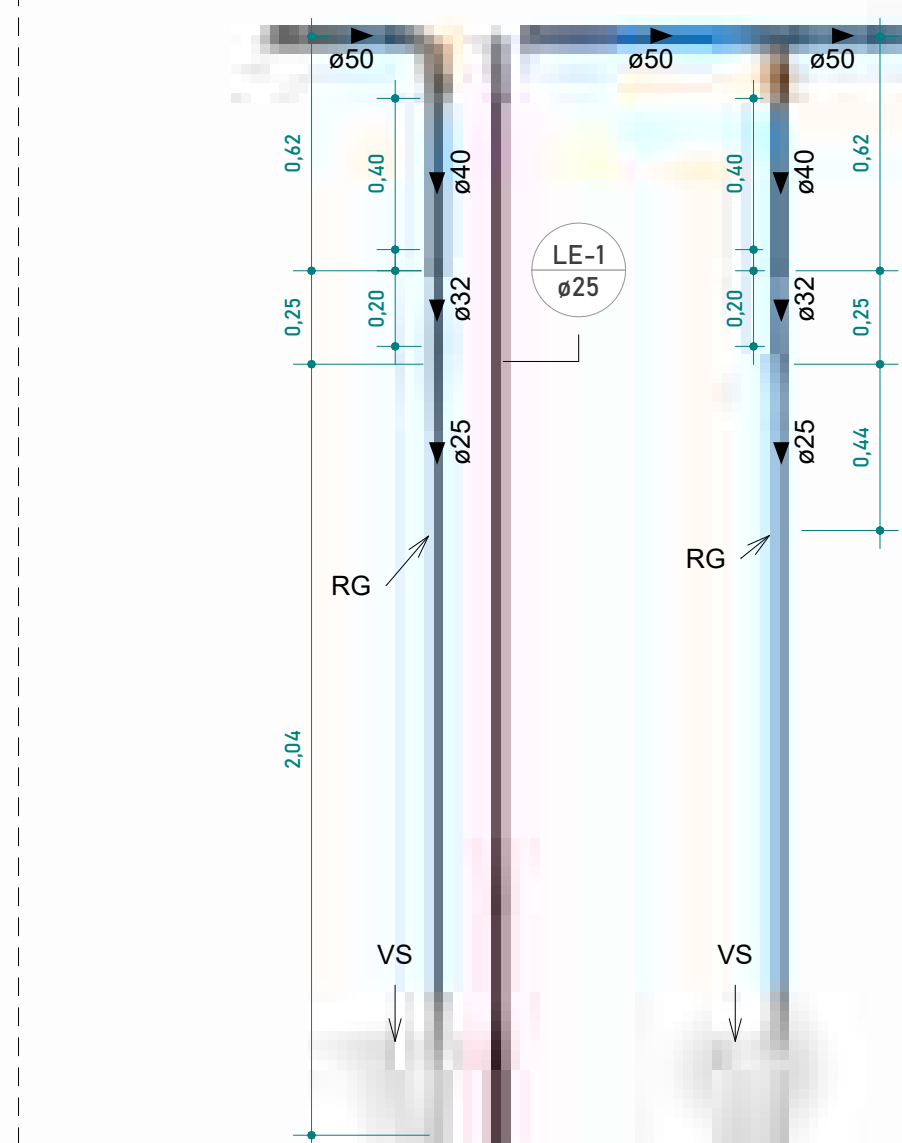
8 CORTE VASOS SANITARIOS VEST 2
1 : 20



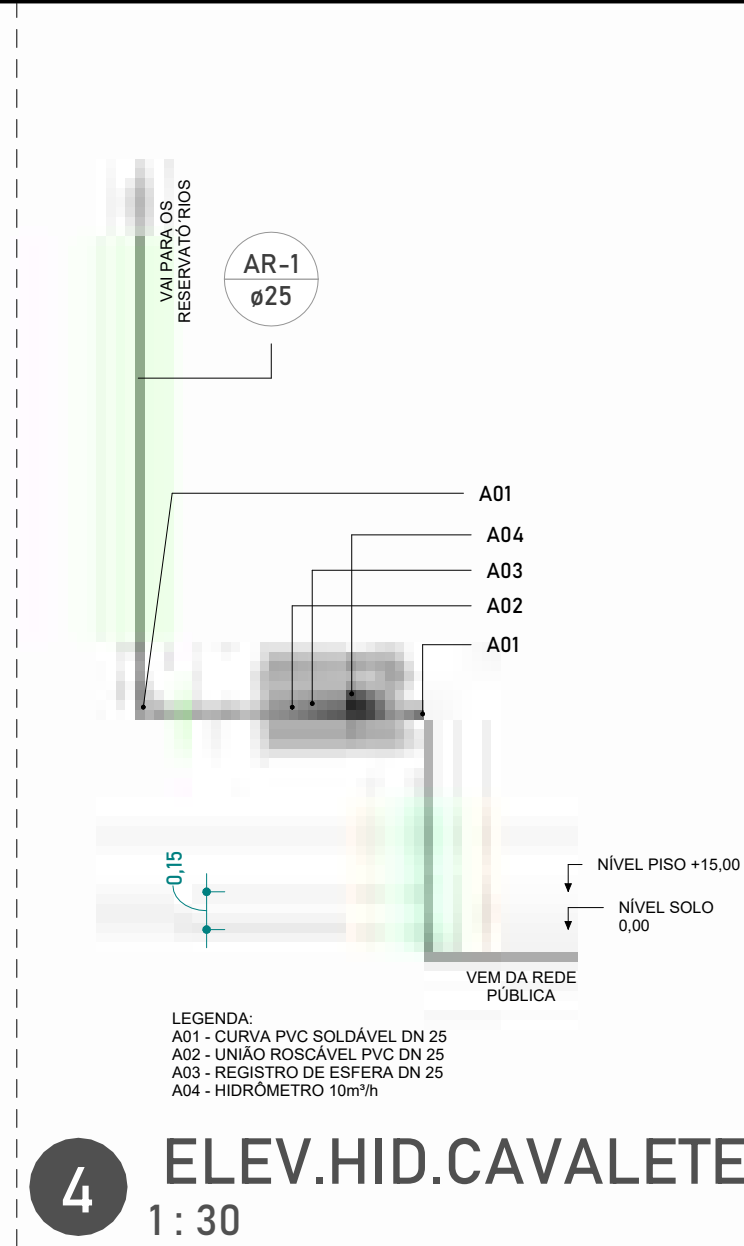
11 CORTE MIC. VEST 1
1 : 20



12 CORTE MIC. VEST 2
1 : 20



13 CORTE VASOS. SANIT VEST 1
1 : 20



LEGENDA DE TUBOS
 GUA FRIA
ABASTECIMENTO RESERVAT RIO
LIMPEZA E EXTRAVAZOR
ESGOTO SANIT RIO
VENTILA  O

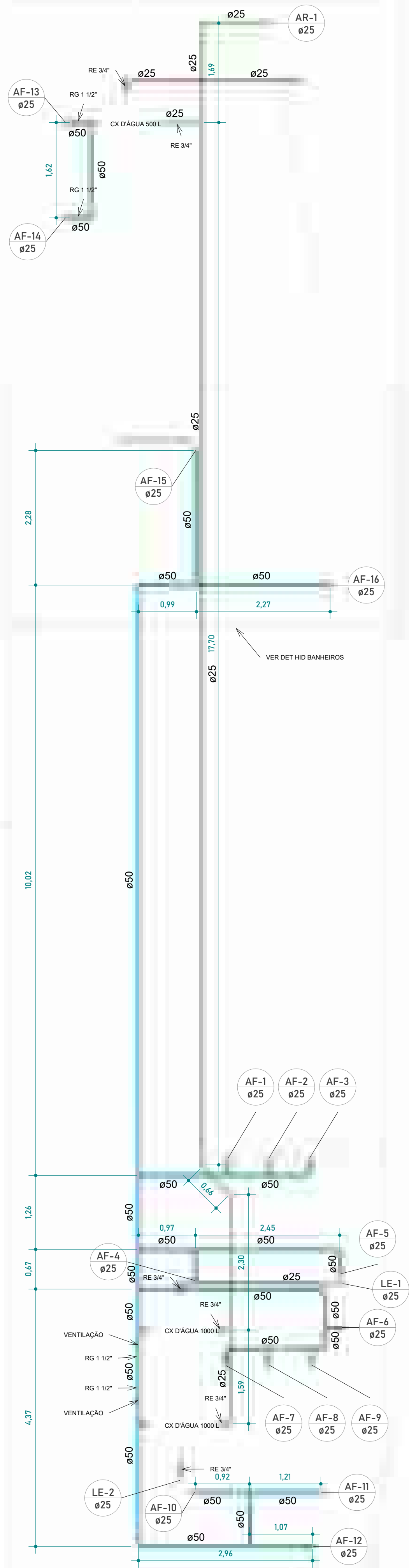
INDICA  O DE COLUNA
 GUA FRIA
ABASTECIMENTO RESERVAT RIO
LIMPEZA E EXTRAVAZOR
VENTILA  O
LIMPEZA E EXTRAVAZOR

LEGENDA PONTOS HIDR ULICOS

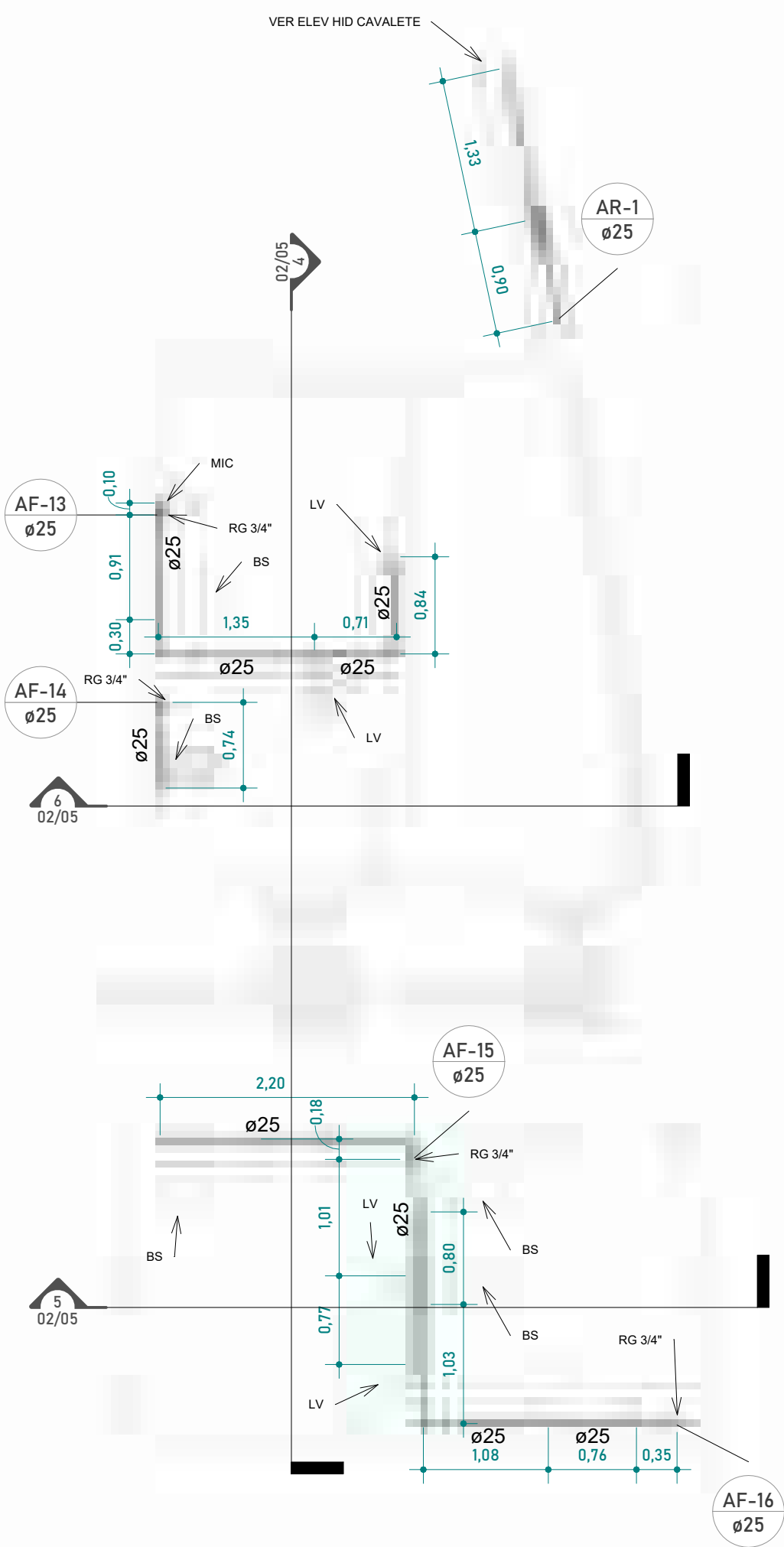
PE�A DE UTILIZA��O	ABREVIATURA	PONTO DE �GUA ALTURA	CONEX�O	PONTO DE ESGOTO ALTURA	CONEX�O
VASO SANIT�RIA COM CAIXA ACOPLADA	VS	0,20	1/2"	PISO	100
CHUVEIRO	CH	2,20	1/2"	--	--
MICT�RIO	MIC	0,95	1/2"	0,50	50
REGISTRO DE CHUVEIRO	RC	1,10	1/2"	--	--
REGISTRO DE GAVETA	RG	1,80	1/2"	--	--
REGISTRO DE ESFERA	RE	--	1/2"	--	--
CAIXA SIFONADA	CS	--	--	PISO	50

1. Para alturas a unidade   metro, para conex o   mil metro;
2. Para utiliza  o de pe as n o convencionais seguir alturas e conex es conforme manual do fabricante/fornecedor;
3. Quando informa  es n o forem iguais  s demonstradas em plantas, seguir indicado em projeto, em caso de d vidas entrar em contato com engenheiro respons vel.

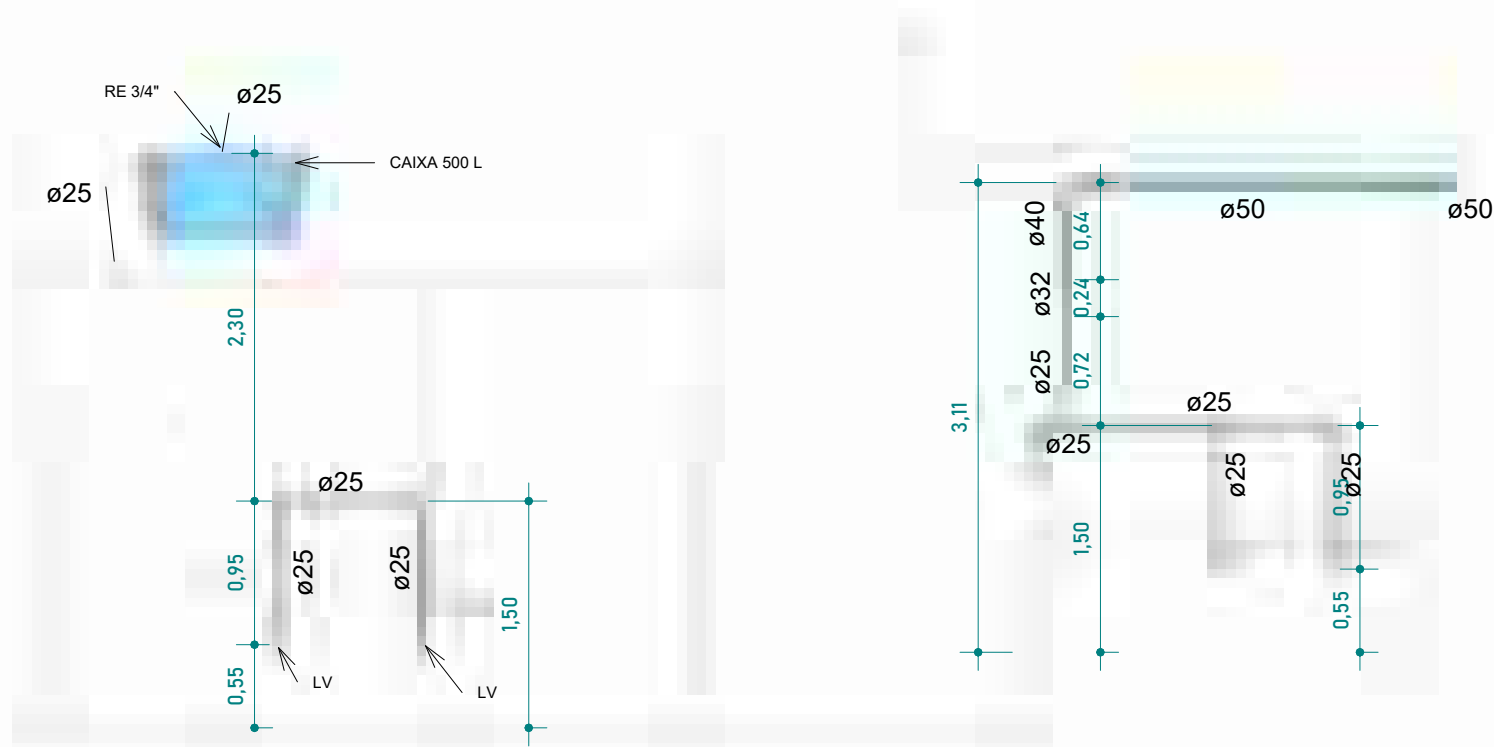
NOTAS GERAIS			
1 - Este documento trata-se de um projeto b�sico com as especifica��es m�nimas a serem executadas, no que diz respeito � edifica��o da obra; 2 - Por se tratar de um projeto b�sico, toda e qualquer altera��o feita dever� ser aprovada pela equipe de projeto/fiscaliza��o vinculada � empresa MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRU��O LTDA - CNPJ. 45.156.770/0001-66			
REVIS�O:	DATA:	DESCRI��O	DESENHO APROVADO
REFORMA CAMPO O DOMING�O S�O JOS� DO SABUGI - PB			
PROJETO: HIDROSSANIT�RIO		N�/REFER�NCIA: 01-AF	
PROPRIET�RIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE S�O JOS� DO SABUGI-PB		MUNIC�PIO: S�O JOS� DO SABUGI - PB	
LOCAL: PB-221, S�o Jos� do Sabugi - PB, 58610-000			
RESP. T�CNICO:			
MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRU��O LTDA CNPJ: 45.156.770/0001-66 CREA:161656994-8 ENDERE�O: Rua Joselito Araujo Nobrega, 38 - loja 07 CEP: 58640-000 E-MAIL OU SITE: acessoriamlc@gmail.com TELEFONE: 99630-7454			
DATA: 25/03/26 ESCALA DO DESENHO: Como indicado ARQUIVO: campo s�o jos� hidro			
			01/05



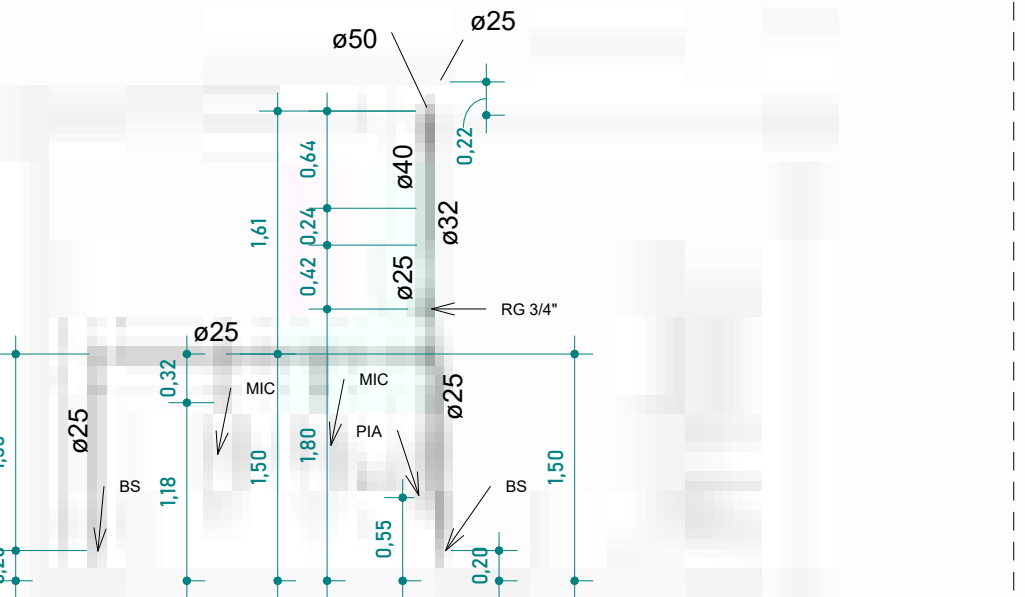
1 DET HID CAIXAS
1 : 50



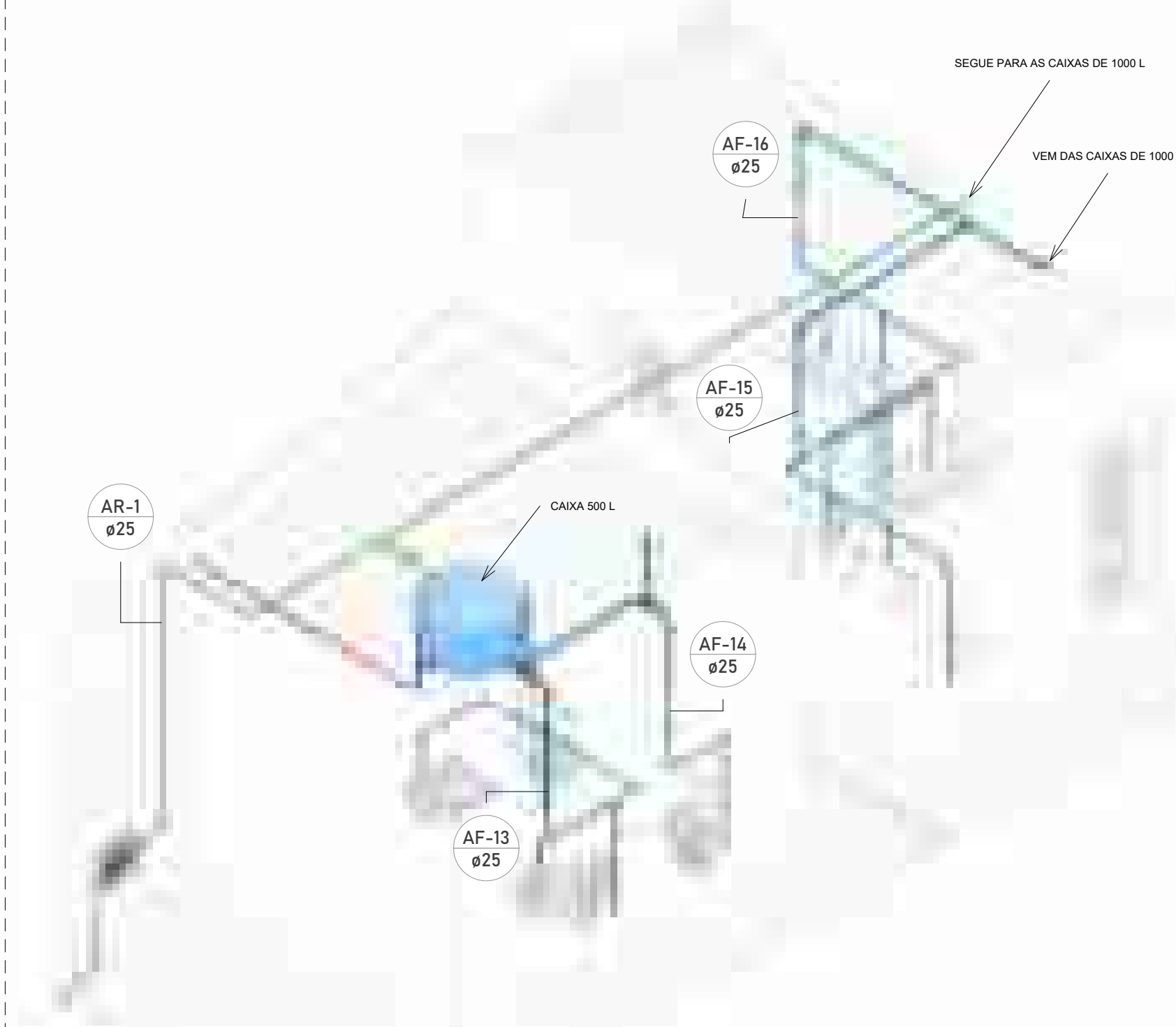
2 DET. HID BANHEIROS
1 : 50



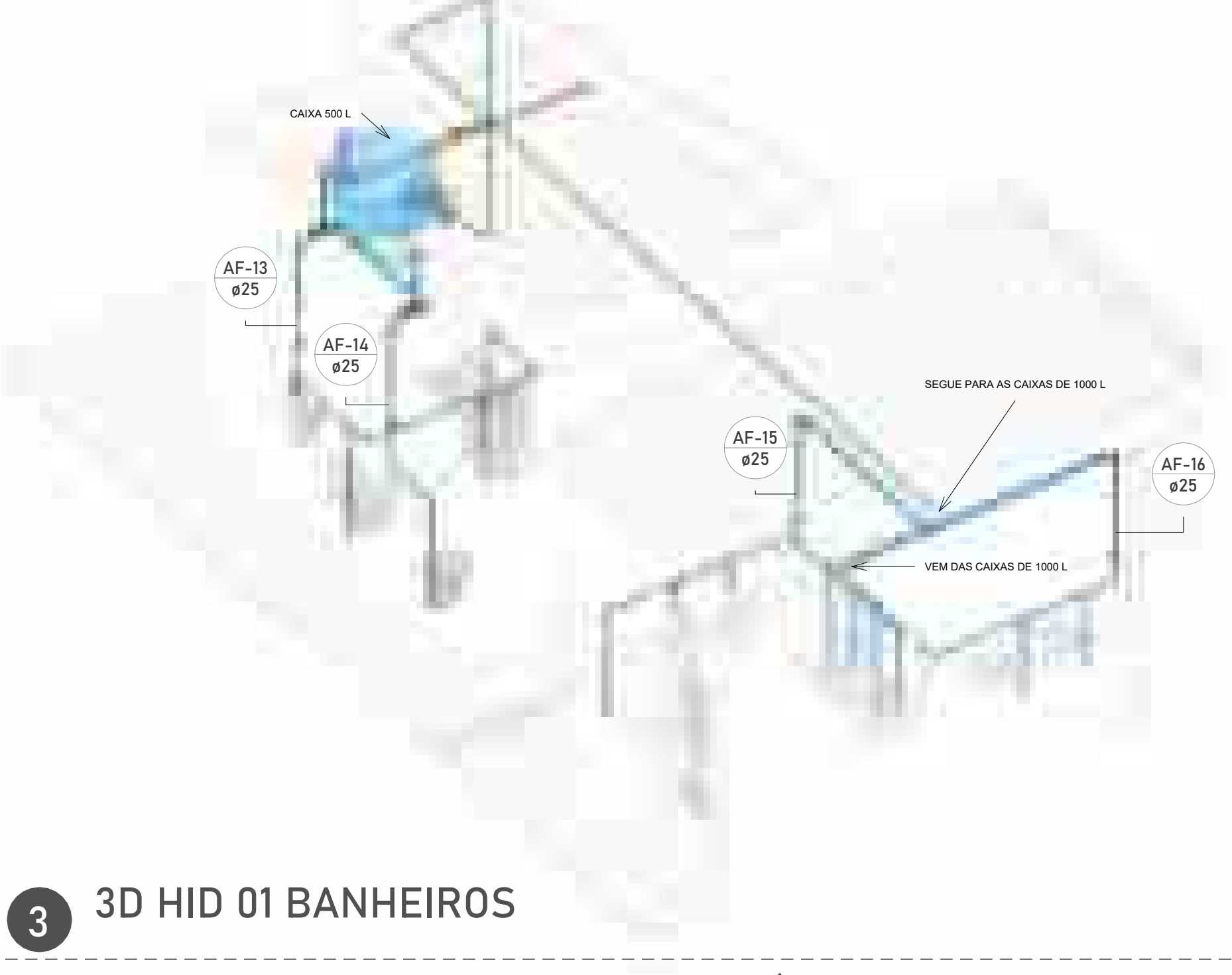
4 CORTE LONG BANHEIROS
1 : 50



5 CORTE TRANSV 01 BANHEIROS
1 : 50



7 3D HID 02 BANHEIROS



3 3D HID 01 BANHEIROS

LEGENDA DE TUBOS

- ÁGUA FRIA
- ABASTECIMENTO RESERVATÓRIO
- LIMPEZA E EXTRAVAZOR
- ESGOTO SANITÁRIO
- VENTILAÇÃO

INDICAÇÃO DE COLUNA

- ÁGUA FRIA
- ABASTECIMENTO RESERVATÓRIO
- LIMPEZA E EXTRAVAZOR
- VENTILAÇÃO
- LIMPEZA E EXTRAVAZOR

LEGENDA PONTOS HIDRÁULICOS

PEÇA DE UTILIZAÇÃO	ABREVIATURA	PONTO DE ÁGUA ALTURA	CONEXÃO	PONTO DE ESGOTO ALTURA	CONEXÃO
VASO SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	VS	0,20	1/2"	PISO	100
CHUVEIRO	CH	2,20	1/2"	--	--
MICTORIO	MIC	0,95	1/2"	0,50	50
REGISTRO DE CHUVEIRO	RC	1,10	1/2"	--	--
REGISTRO DE GAVETA	RG	1,80	1/2"	--	--
REGISTRO DE ESFERA	RE	--	1/2"	--	--
CAIXA SIFONADA	CS	--	--	PISO	50

- Para alturas a unidade é metro, para conexão é milímetro;
- Para utilização de peças não convencionais seguir alturas e conexões conforme manual do fabricante/fornecedor;
- Quando informações não forem iguais às demonstradas em plantas, seguir indicado em projeto, em caso de dúvidas entrar em contato com engenheiro responsável.

NOTAS GERAIS

1 - Este documento trata-se de um projeto básico com as especificações mínimas a serem executadas, no que diz respeito a edificação da obra;

2 - Por se tratar de um projeto básico, toda e qualquer alteração feita deverá ser aprovada pela equipe de projeto/fiscalização vinculada a empresa MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 45.156.770/0001-66

REVISÃO: DATA: DESCRIÇÃO DESENHO APROVADO

REFORMA CAMPO O
DOMINGÃO SÃO JOSÉ DO
SABUGI - PB

PROJETO: N°/REFERÊNCIA:
HIDROSSANITÁRIO 02-AF

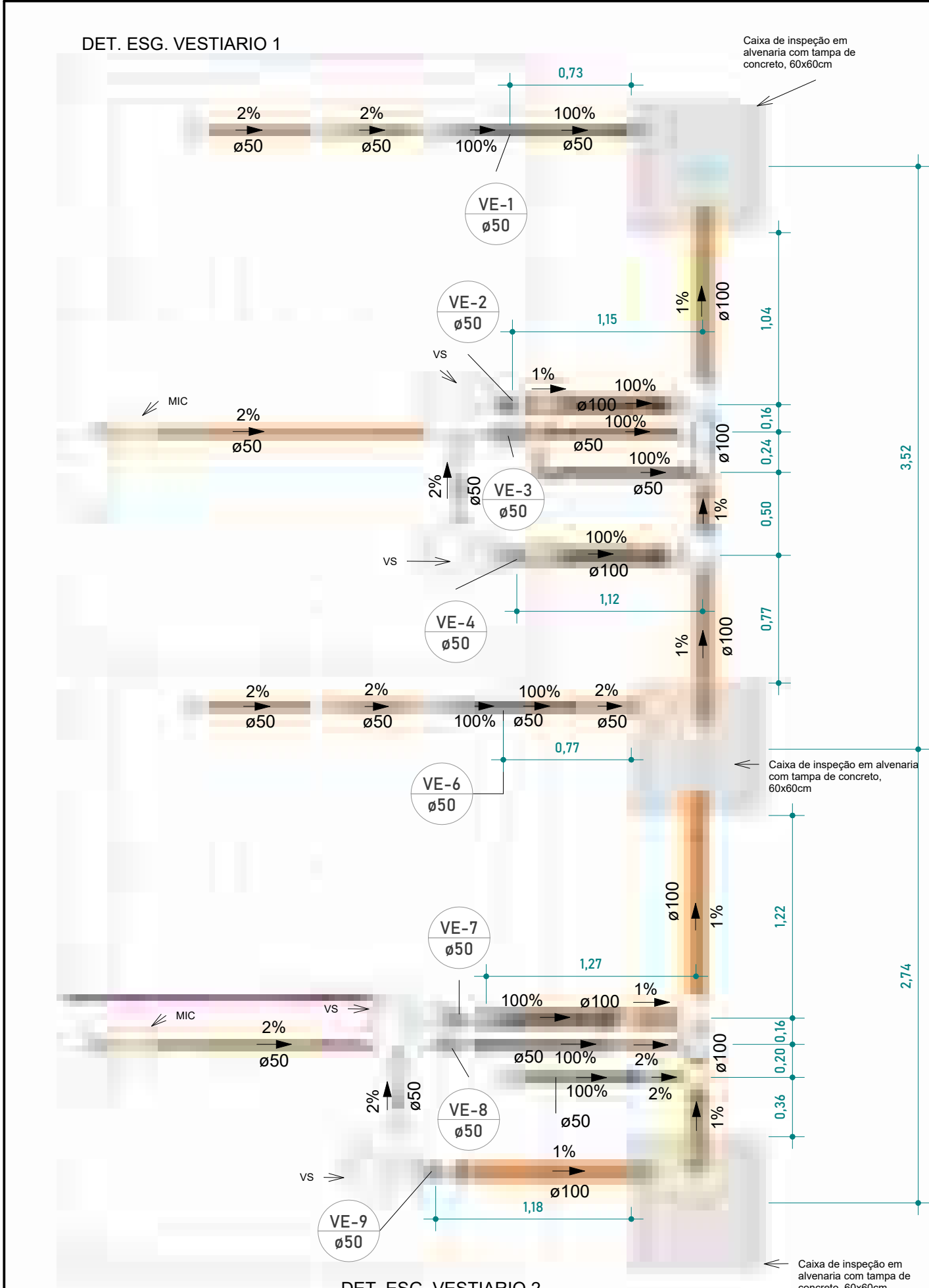
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
SABUGI-PB SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB

LOCAL:
PB-221, São José do Sabugi - PB, 58610-000

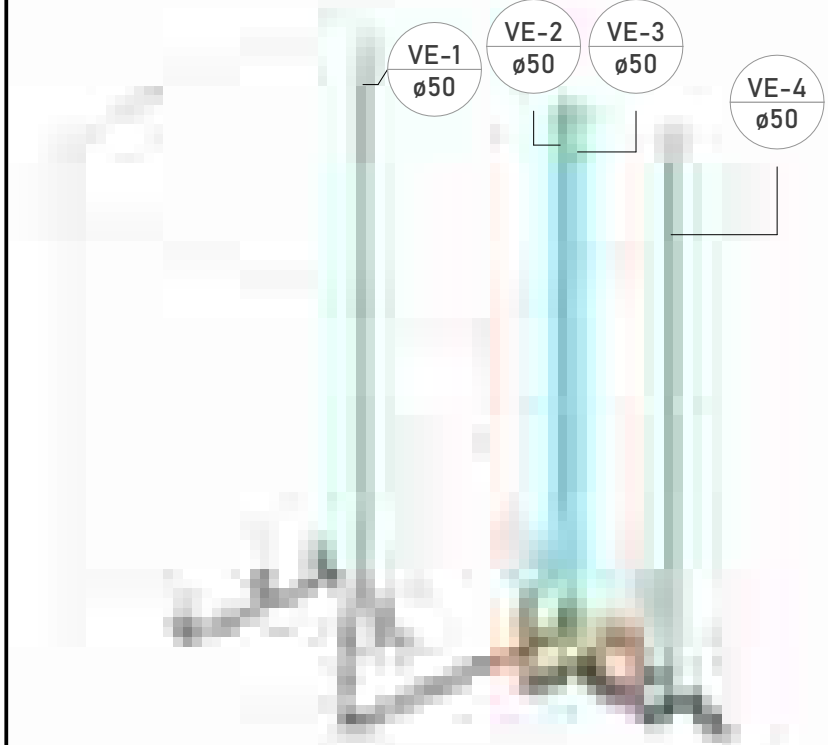
RESP. TÉCNICO:

MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 45.156.770/0001-66
CREA:161656994-8
ENDEREÇO: Rua Joselito Araujo Nobrega, 38 - loja 07
CEP: 58640-000
E-MAIL OU SITE: acessoriamlc@gmail.com
TELEFONE: 99630-7454

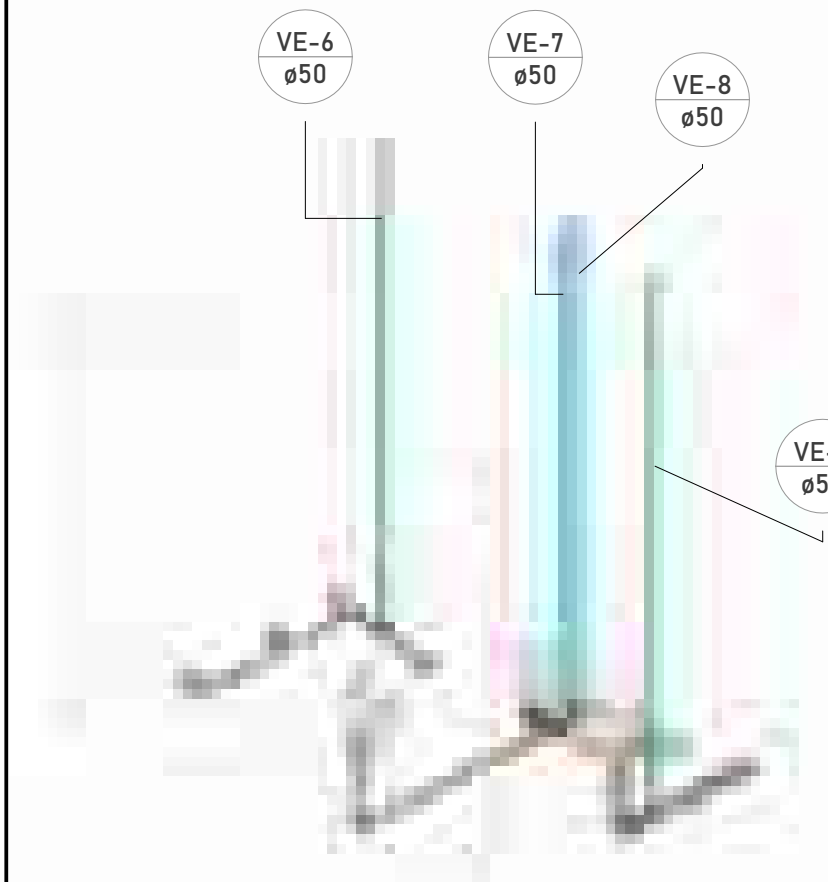
DATA: 25/03/26
ESCALA DO DESENHO: Como indicado
ARQUIVO: campo são José hidro



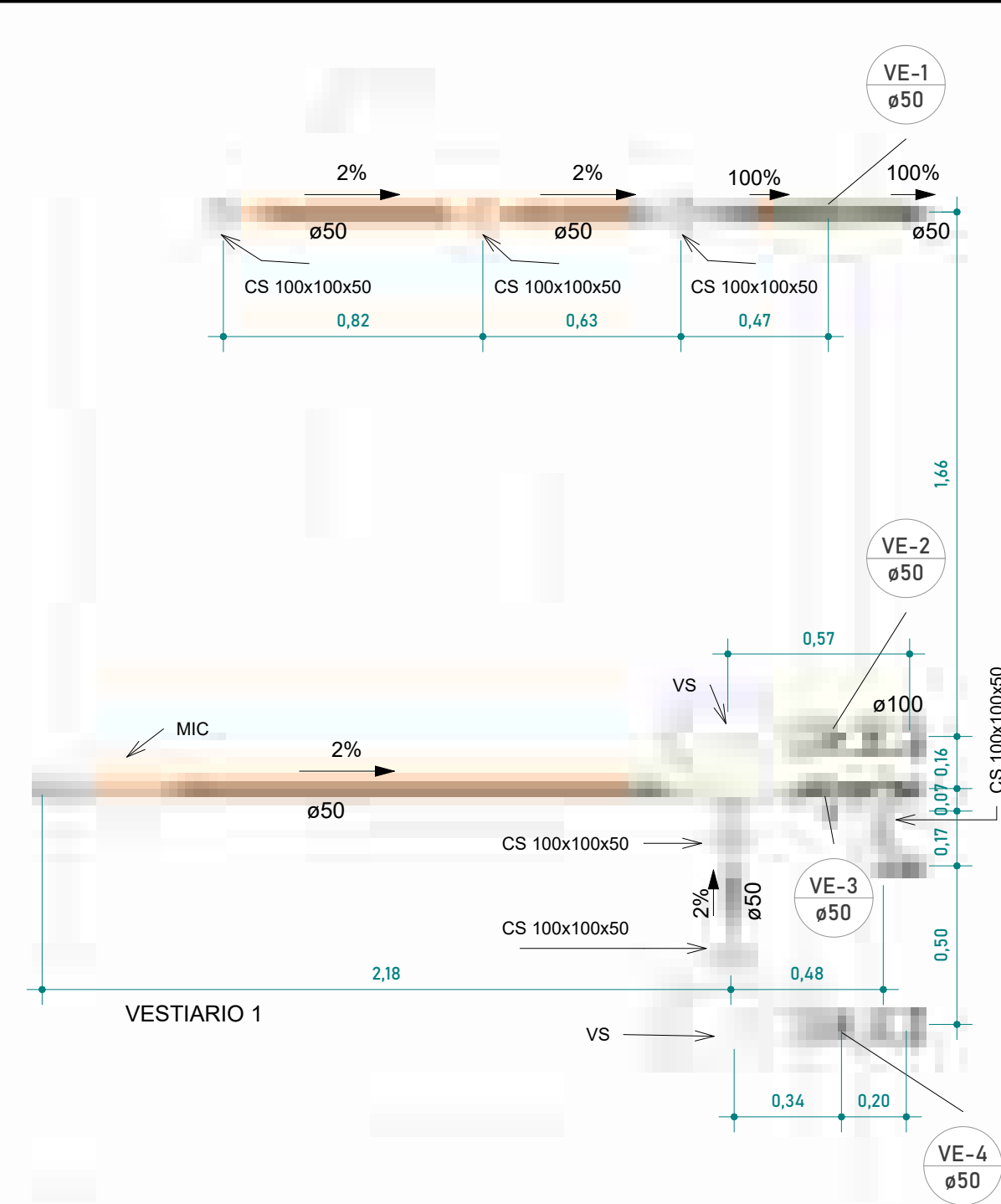
1 PLANTA ESG TÉRREO - WC 01
1: 30



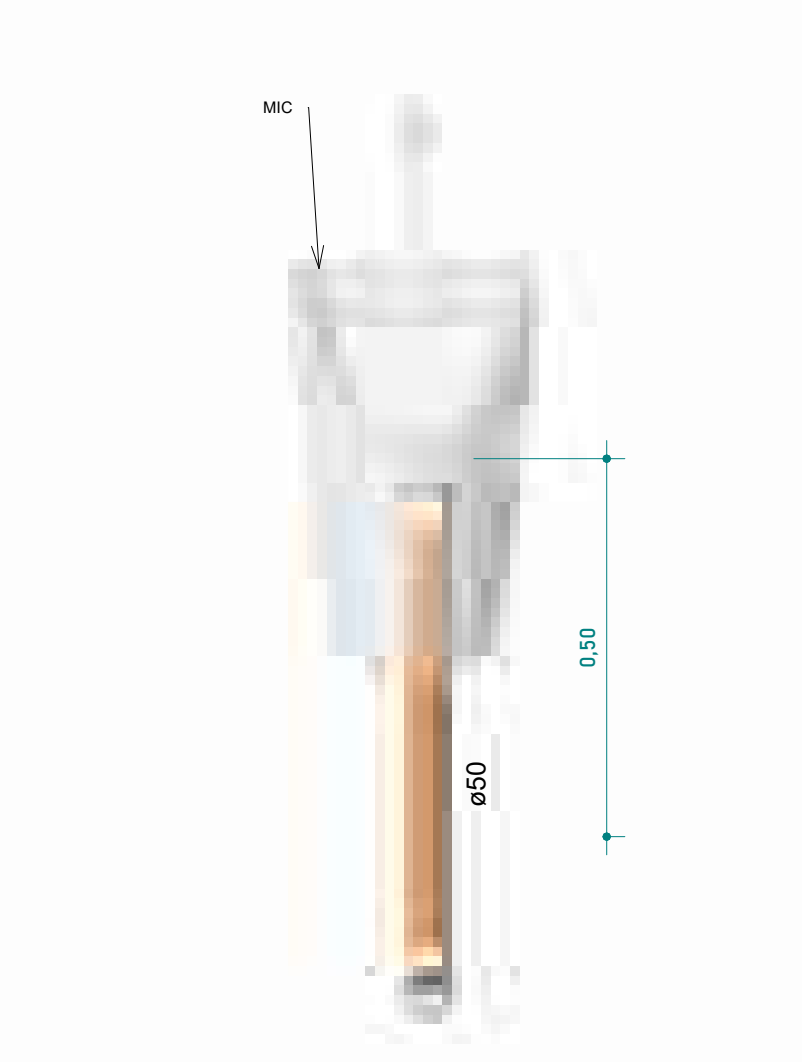
5 3D SAN. VEST 1



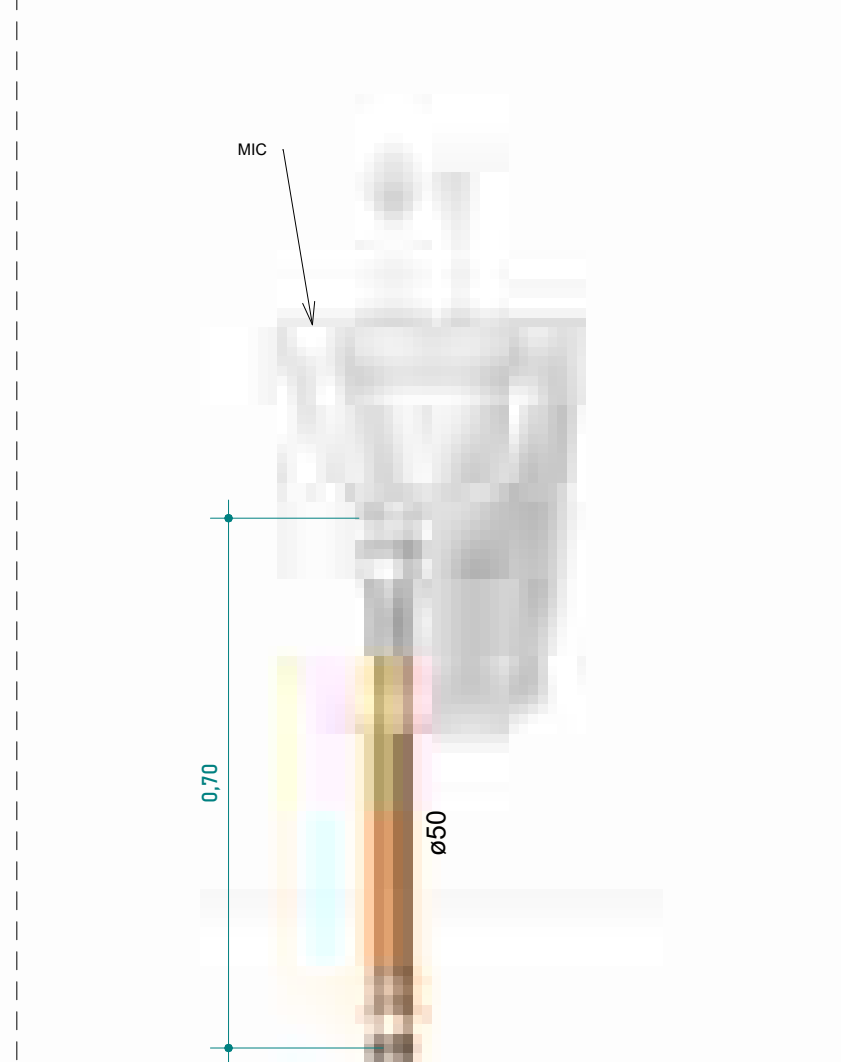
9 3D SAN.VEST 2



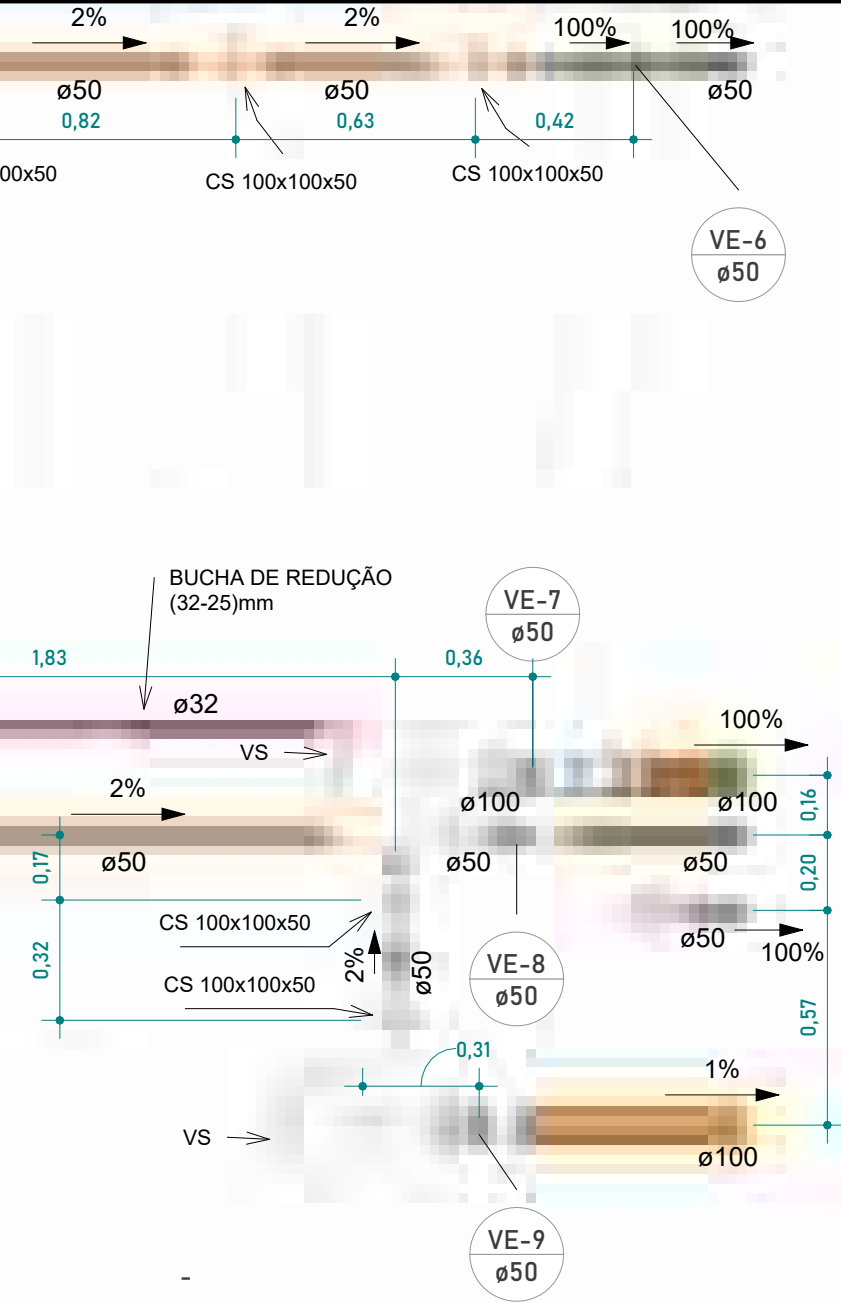
2 DETALHAMENTO ESG. VEST 1
1: 20



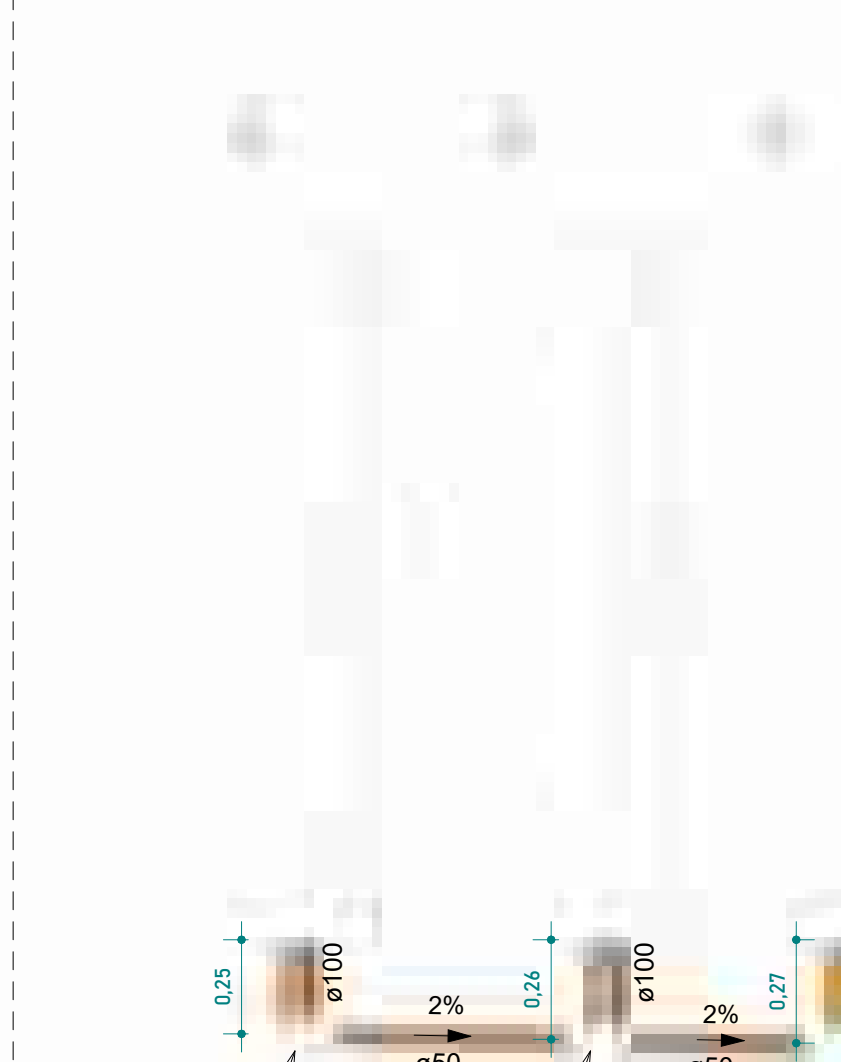
6 CORTE SAN. MIC. VEST 1
1: 10



7 CORTE SAN. MIC. VEST 2
1: 10



3 DETALHAMENTO ESG. VEST 2
1: 20



8 CORTE SAN. CH VEST 1
1: 20

LEGENDA DE TUBOS

- ÁGUA FRIA
- ABASTECIMENTO RESERVATÓRIO
- LIMPEZA E EXTRAVAZOR
- ESGOTO SANITÁRIO
- VENTILAÇÃO

INDICAÇÃO DE COLUMNA

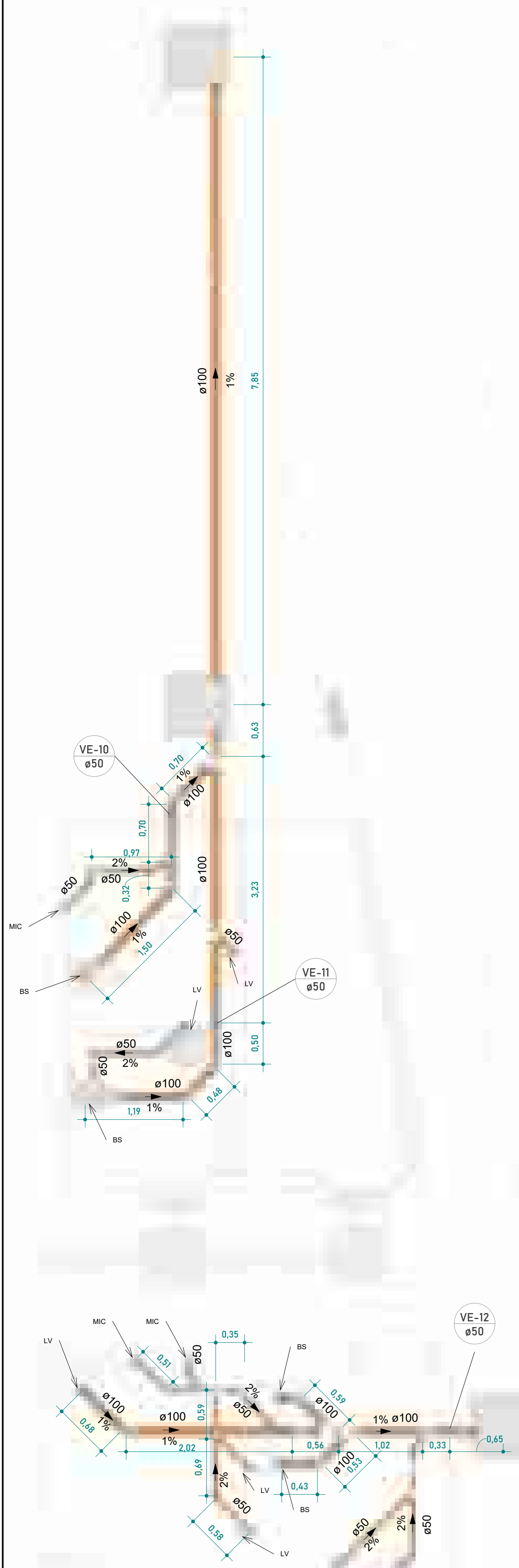
- ÁGUA FRIA
- ABASTECIMENTO RESERVATÓRIO
- LIMPEZA E EXTRAVAZOR
- VENTILAÇÃO
- LIMPEZA E EXTRAVAZOR

LEGENDA PONTOS HIDRÁULICOS

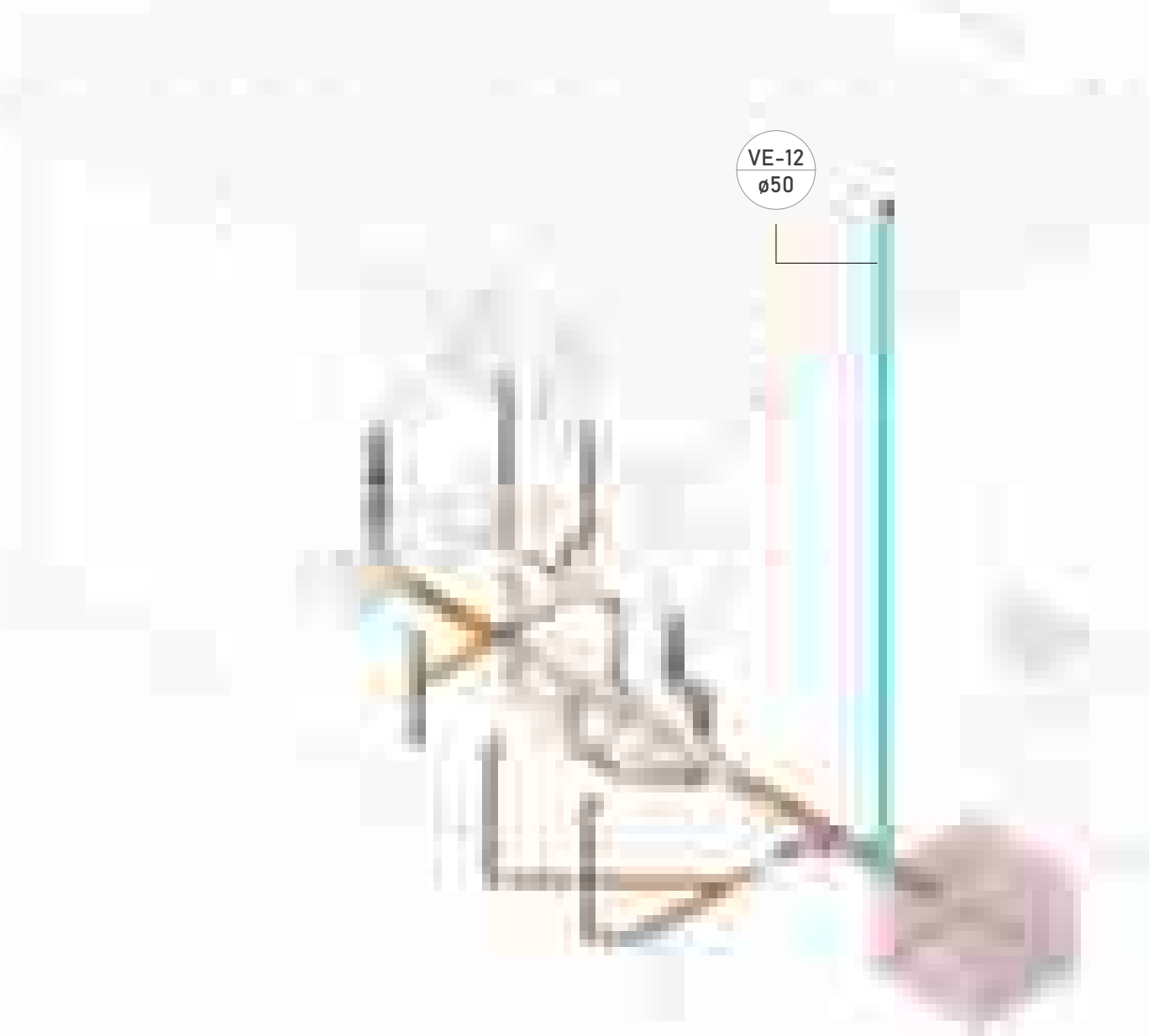
PEÇA DE UTILIZAÇÃO	ABREVIATURA	PONTO DE ÁGUA ALTURA	CONEXÃO	PONTO DE ESGOTO ALTURA	CONEXÃO
VASO SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	VS	0,20	1/2"	PISO	100
CHUVEIRO	CH	2,20	1/2"	--	--
MICTÓRIO	MIC	0,95	1/2"	0,50	50
REGISTRO DE CHUVEIRO	RC	1,10	1/2"	--	--
REGISTRO DE GAVETA	RG	1,80	1/2"	--	--
REGISTRO DE ESFERA	RE	--	1/2"	--	--
CAIXA SIFONADA	CS	--	--	PISO	50

1. Para alturas a unidade é metro, para conexão é milímetro;
2. Para utilização de peças não convencionais seguir alturas e conexões conforme manual do fabricante/fornecedor;
3. Quando informações não forem iguais às demonstradas em plantas, seguir indicado em projeto, em caso de dúvidas entrar em contato com engenheiro responsável.

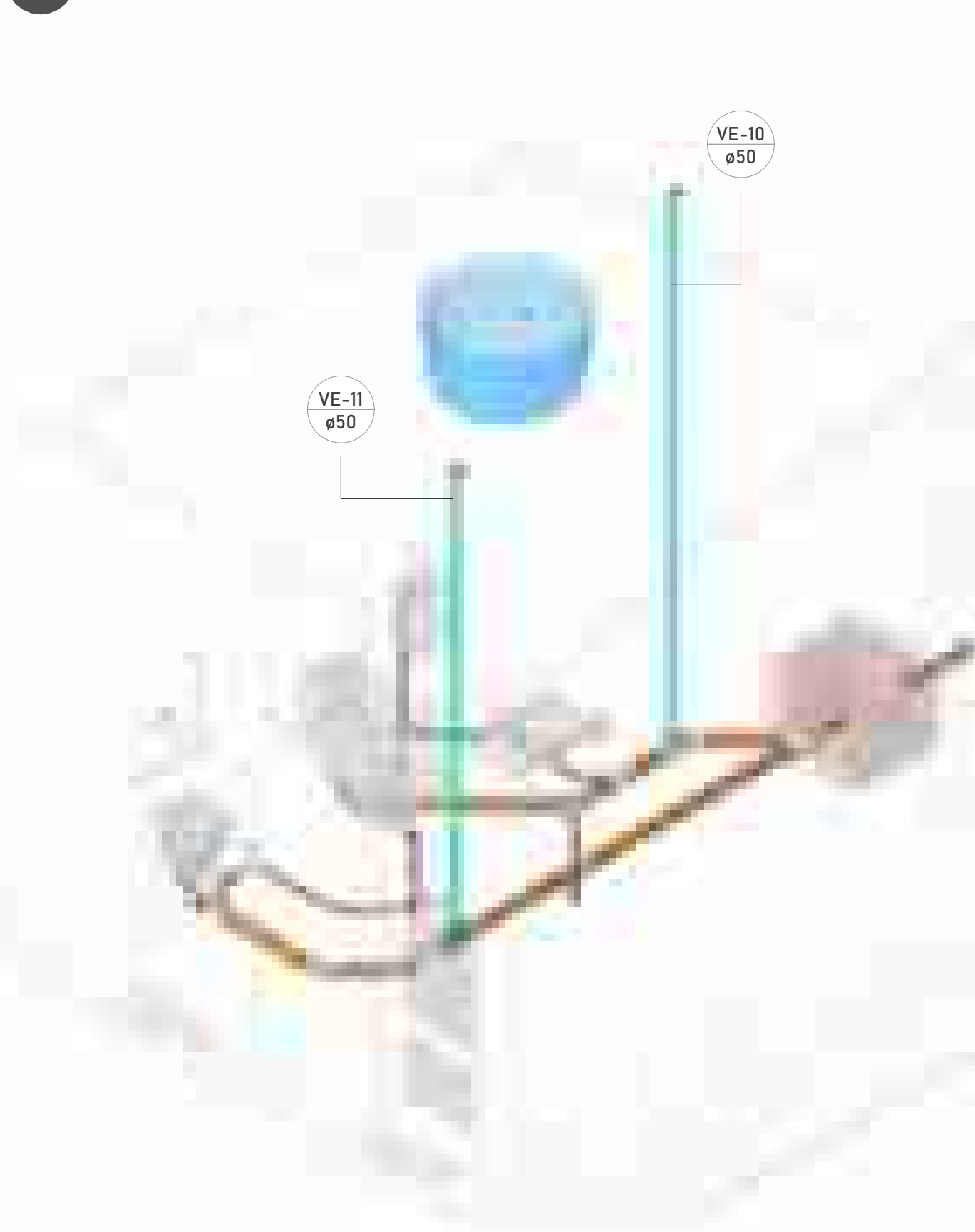
NOTAS GERAIS			
1 - Este documento trata-se de um projeto básico com as especificações mínimas a serem executadas, no que diz respeito a edificação da obra; 2 - Por se tratar de um projeto básico, toda e qualquer alteração feita deverá ser aprovada pela equipe de projeto/fiscalização vinculada a empresa MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 45.156.770/0001-66			
REVISÃO:	DATA:	DESCRIÇÃO	DESENHO APROVADO
REFORMA CAMPO O DOMINGÃO SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB			
PROJETO: HIDROSSANITÁRIO		Nº/REFERÊNCIA: 01-ESG	
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB		MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB	
LOCAL: PB-221, São José do Sabugi - PB, 58610-000			
RESP. TÉCNICO:			
MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ: 45.156.770/0001-66 CREA: 161656994-8 ENDEREÇO: Rua Joselito Araujo Nobrega, 38 - loja 07 CEP: 58640-000 E-MAIL OU SITE: acessoriamlc@gmail.com TELEFONE: 99630-7454			
DATA: 25/03/26 ESCALA DO DESENHO: Como indicado ARQUIVO: campo são José hidro			



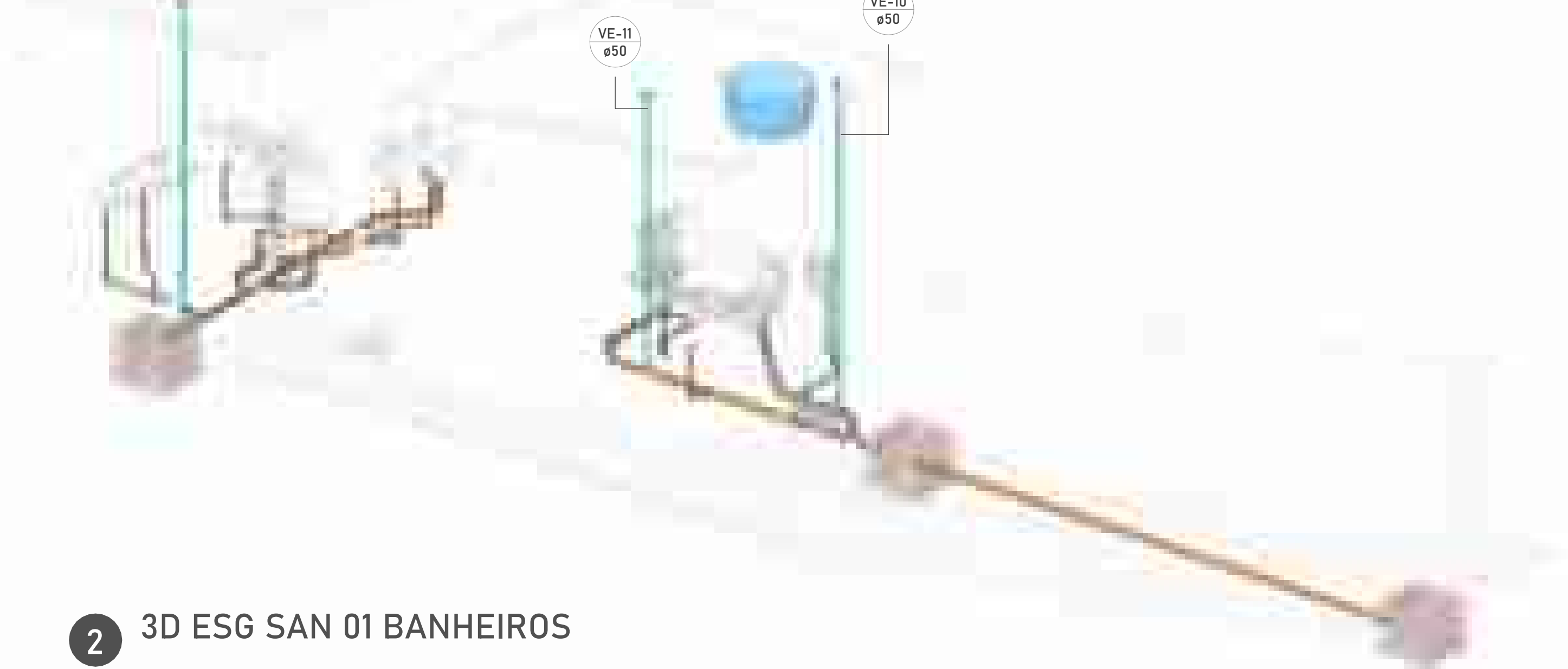
1 DET ESG SAN BANHEIROS
1:40



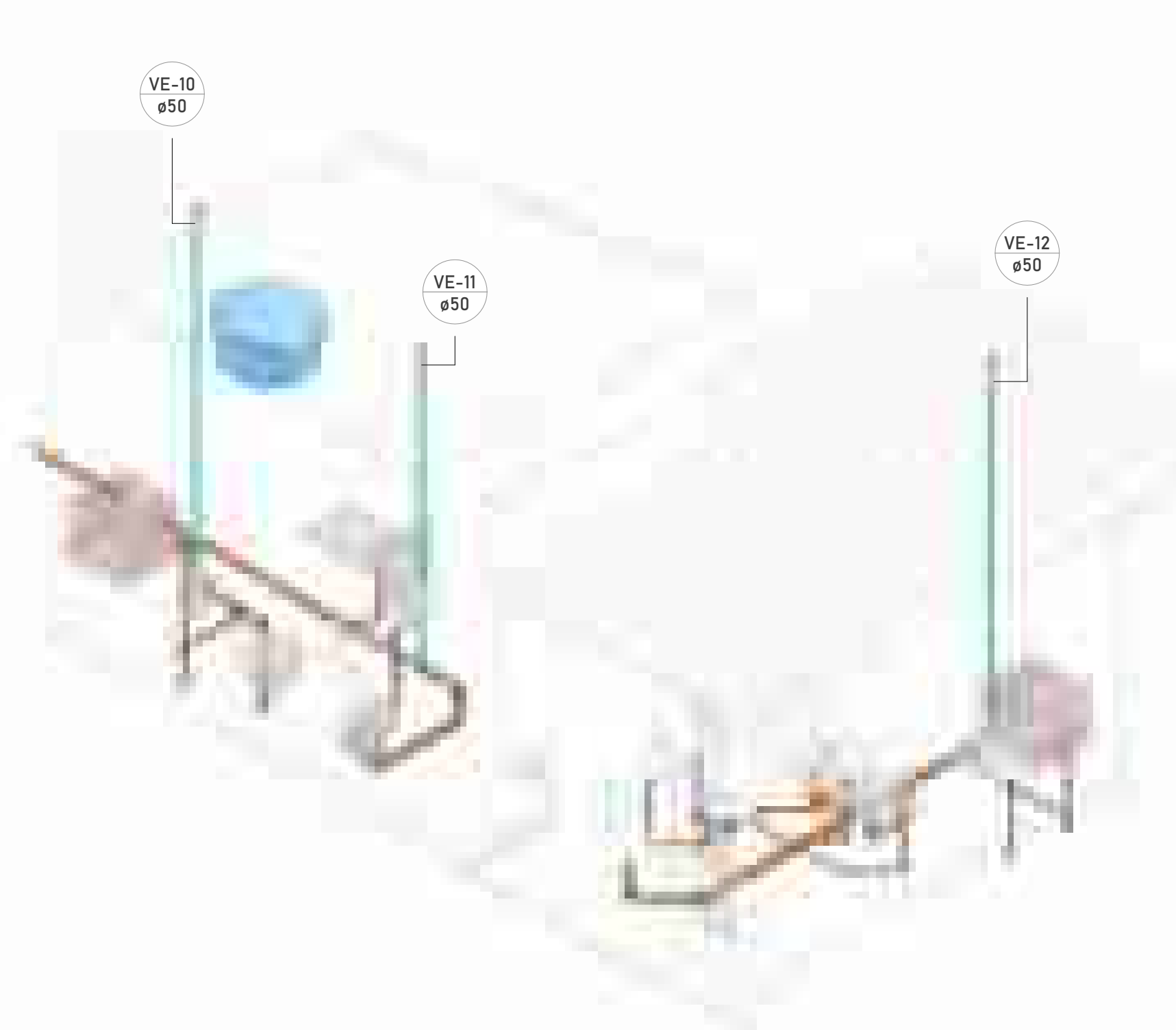
4 3D ESG SAN 03 BANHEIROS



5 3D ESG SAN 04 BANHEIROS



2 3D ESG SAN 01 BANHEIROS



3 3D ESG SAN 02 BANHEIROS

LEGENDA DE TUBOS

- ÁGUA FRIA
- ABASTECIMENTO RESERVATÓRIO
- LIMPEZA E EXTRAVAZOR
- ESGOTO SANITÁRIO
- VENTILAÇÃO

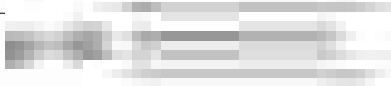
INDICAÇÃO DE COLUNA

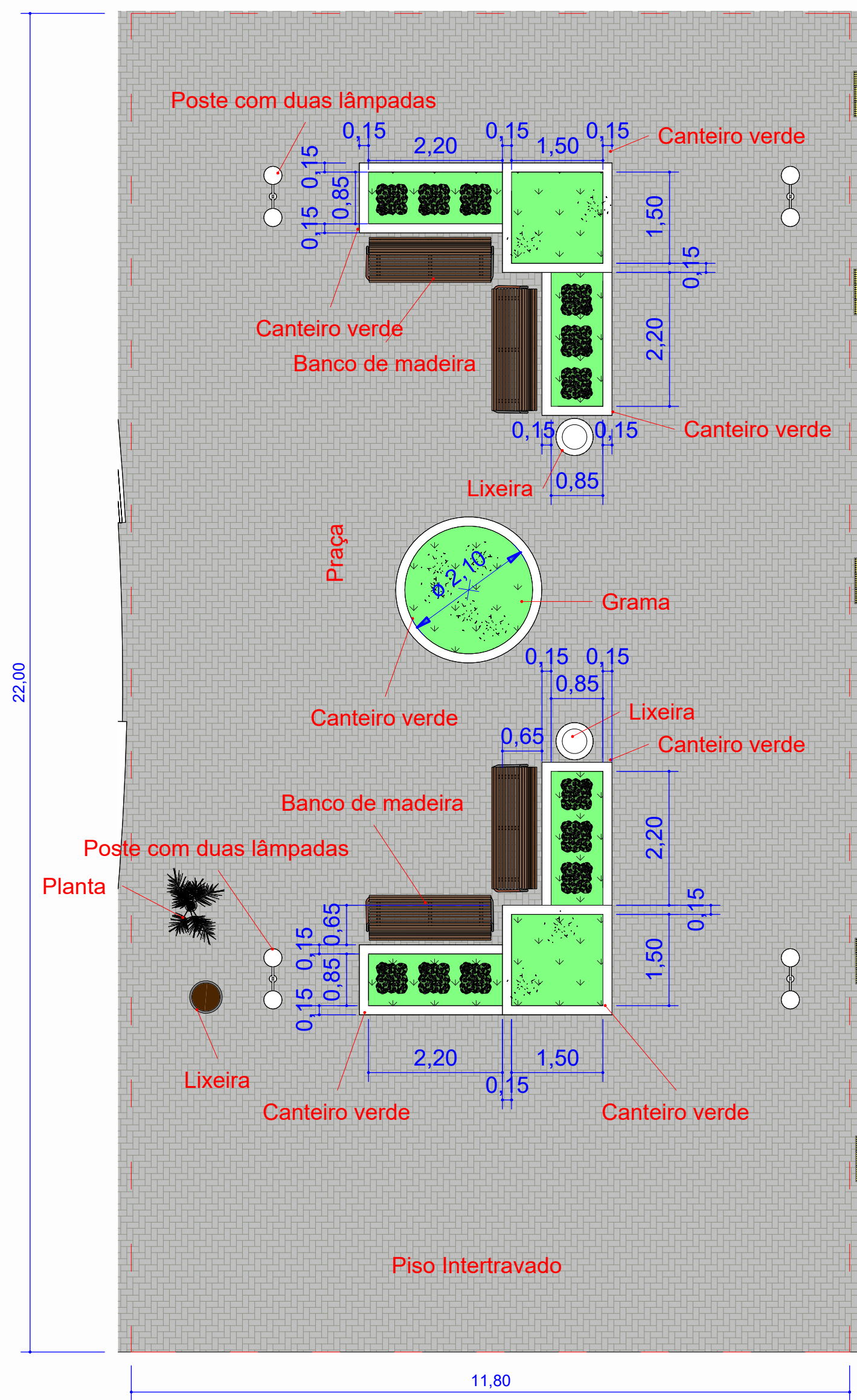
- ÁGUA FRIA
- ABASTECIMENTO RESERVATÓRIO
- LIMPEZA E EXTRAVAZOR
- VENTILAÇÃO
- LIMPEZA E EXTRAVAZOR

LEGENDA PONTOS HIDRÁULICOS

PEÇA DE UTILIZAÇÃO	ABREVIATURA	PONTO DE ÁGUA		PONTO DE ESGOTO	
		ALTURA	CONEXÃO	ALTURA	CONEXÃO
VASO SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	VS	0,20	1/2"	PISO	100
CHUVEIRO	CH	2,20	1/2"	--	--
MICTORIO	MIC	0,95	1/2"	0,50	50
REGISTRO DE CHUVEIRO	RC	1,10	1/2"	--	--
REGISTRO DE GAVETA	RG	1,80	1/2"	--	--
REGISTRO DE ESFERA	RE	--	1/2"	--	--
CAIXA SIFONADA	CS	--	--	PISO	50

1. Para alturas a unidade é metro, para conexão é milímetro;
2. Para utilização de peças não convencionais seguir alturas e conexões conforme manual do fabricante/fornecedor;
3. Quando informações não forem iguais às demonstradas em plantas, seguir indicado em projeto, em caso de dúvidas entrar em contato com engenheiro responsável.

NOTAS GERAIS				
1 - Este documento trata-se de um projeto básico com as especificações mínimas a serem executadas, no que diz respeito a edificação da obra;				
2 - Por se tratar de um projeto básico, toda e qualquer alteração feita deverá ser aprovada pela equipe de projeto/fiscalização vinculada a empresa MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 45.156.770/0001-66				
REVISÃO:	DATA:	DESCRIÇÃO	DESENHO	APROVADO
		REFORMA CAMPO O DOMINGÃO SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB		
PROJETO: HIDROSSANITÁRIO		Nº/REFERÊNCIA: 02-ESG		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB		MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB		
LOCAL: PB-221, São José do Sabugi - PB, 58610-000				
RESP. TÉCNICO: 				
MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ:45.156.770/0001-66 CREA:161656994-8 ENDEREÇO: Rua Joselito Araújo Nobrega, 38 - loja 07 CEP: 58640-000 E-MAIL OU SITE: acessoriamlc@gmail.com TELEFONE: 99630-7454				
DATA: 25/03/26 ESCALA DO DESENHO: Como indicado ARQUIVO: campo são José hidro			04/05	



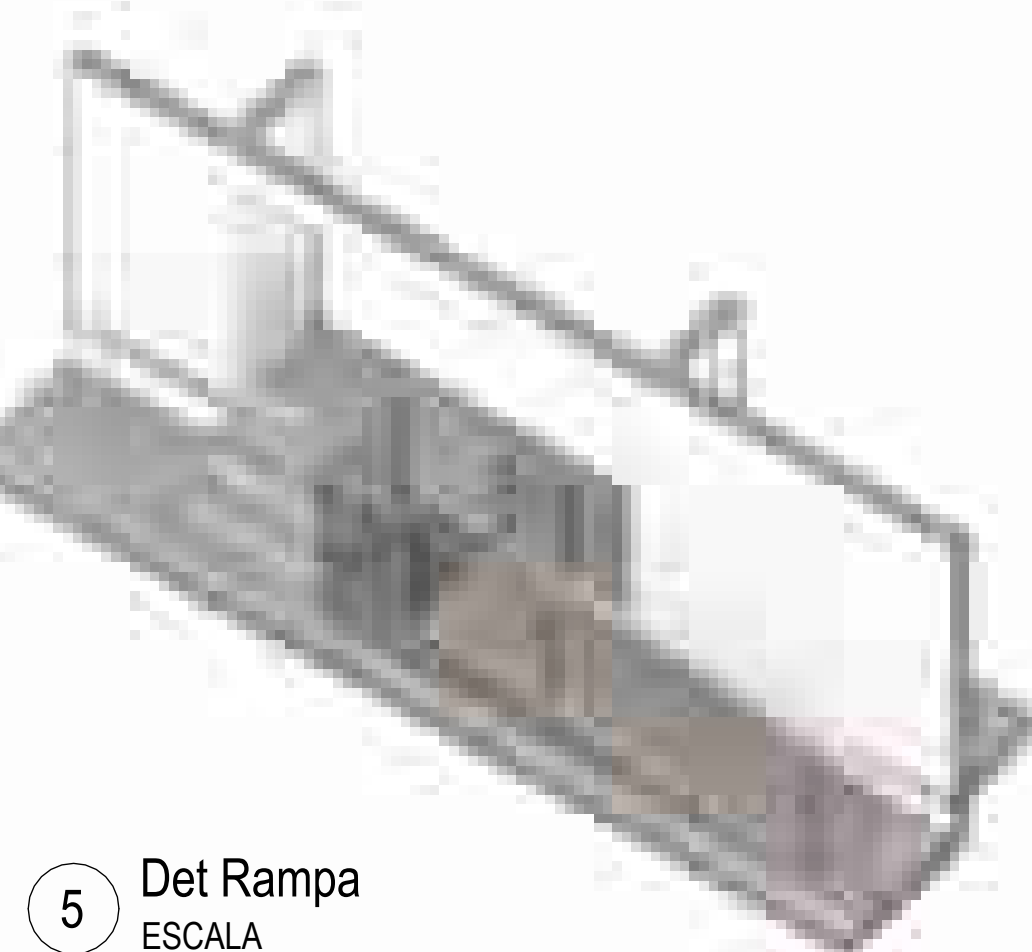
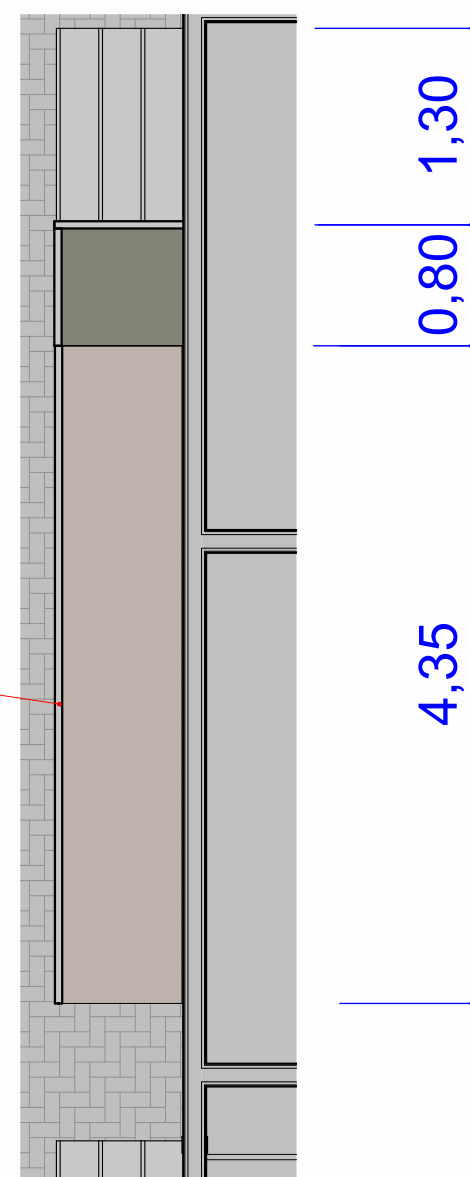
1 Det. Praça
ESCALA 1 : 75



3 CORTE ALTURAS PAREDES
ESCALA 1 : 50

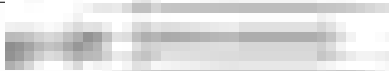


Guarda Corpo



5 Det Rampa
ESCALA

4 Det Rampa
ESCALA 1 : 50

NOTAS GERAIS				
1 - Este documento trata-se de um projeto básico com as especificações mínimas a serem executadas, no que diz respeito a edificação da obra; 2 - Por se tratar de um projeto básico, toda e qualquer alteração feita deverá ser aprovada pela equipe de projeto/fiscalização vinculada a empresa SOUZA GOMES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 46.500.311/0001-10				
REVISÃO:	DATA:	DESCRIÇÃO	DESENHO	APROVADO
		 REFORMA CAMPO O DOMINGÃO SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB		
PROJETO:		Nº/REFERÊNCIA: Detalhamento Praça		
REFORMA CAMPO O DOMINGÃO SÃO JOSÉ DO SABUGI -PB				
PROPRIETÁRIO:		MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DE SABUGI -PB		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB				
LOCAL: PB-221, São José do Sabugi - PB, 58610-000				
RESP. TÉCNICO:				
ASS: _____				
SOUZA GOMES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 46.500.311/0001-10 CREA: 161849867-3 ENDEREÇO: Rua Alto Castelano, S/n - Centro, Salgadinho- PB CEP: 58650-000 E-MAIL OU SITE: souzagogmesengenharia@gmail.com TELEFONE: (83) 99985-4287				
DATA: 22/05/26			ESCALA DO DESENHO: Como indicado	
ARQUIVO: REFORMA CAMPO SJ			05/09	

QUANTITATIVO DE PEÇAS HIDROSSANITÁRIAS ESG	
QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
5	Bacia Sanitária Acessível com assento
4	Bacia Sanitária de piso com caixa acoplada, de cerâmica
5	Bancada p/ 1 Lavatório
6	Caixa de inspeção em alvenaria com tampa de concreto, 60x60cm
1	Caixa de medição para 1 hidrômetro residencial, tipo parede
1	Caixa d’Água 500 litros RT, Água Fria - TIGRE
2	Caixa d’água de polietileno, 1000 litros - Fortlev
16	Corpo Caixa Sifonada com 3 Entradas 100 x 100 x 50mm, Esgoto - TIGRE
1	Lavatório PcD de Parede
5	MICTÓRIO
4	Prolongamento p/ Caixa Sifonada 100 x 100mm, Esgoto - TIGRE
1	Torneira Bóia para Caixa d’Água 1/2", Água Fria - TIGRE
6	Torneira Com Fechamento Automático Para Lavatório Cromado
2	Torneira de Boia haste ABS Fortlev 1/2"

LEGENDA DE TUBOS

- ÁGUA FRIA
- ABASTECIMENTO RESERVATÓRIO
- LIMPEZA E EXTRAVAZOR
- ESGOTO SANITÁRIO
- VENTILAÇÃO

INDICAÇÃO DE COLUNA

- ÁGUA FRIA
- ABASTECIMENTO RESERVATÓRIO
- LIMPEZA E EXTRAVAZOR
- VENTILAÇÃO
- LIMPEZA E EXTRAVAZOR

LEGENDA PONTOS HIDRÁULICOS

PEÇA DE UTILIZAÇÃO	ABREVIATURA	PONTO DE ÁGUA		PONTO DE ESGOTO	
		ALTURA	CONEXÃO	ALTURA	CONEXÃO
VASO SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA	VS	0,20	1/2"	PISO	100
CHUVEIRO	CH	2,20	1/2"	--	--
MICTORIO	MIC	0,95	1/2"	0,50	50
REGISTRO DE CHUVEIRO	RC	1,10	1/2"	--	--
REGISTRO DE GAVETA	RG	1,80	1/2"	--	--
REGISTRO DE ESFERA	RE	--	1/2"	--	--
CAIXA SIFONADA	CS	--	--	PISO	50

1. Para alturas a unidade é metro, para conexão é milímetro;
2. Para utilização de peças não convencionais seguir alturas e conexões conforme manual do fabricante/fornecedor;
3. Quando informações não forem iguais às demonstradas em plantas, seguir indicado em projeto, em caso de dúvidas entrar em contato com engenheiro responsável.

QUANTITATIVO ACESSÓRIOS AF	
QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	Hidrometro 25 x 25mm
6	Registro de Chuveiro PVC Branco 25mm - TIGRE
4	Registro de gaveta ABNT 1 1/2" - DocolBásicos
16	Registro de gaveta ABNT 3/4" - DocolBásicos
1	Registro Esfera VS Roscável 3/4" - TIGRE
6	Registro Esfera VS Soldável 25mm - TIGRE

QUANTITATIVO ACESSÓRIOS ESG	
QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
6	Anel de vedação para bacia sanitária com guia - Blukit - 100 mm

QUANTITATIVO CONEXÕES DE ÁGUA FRIA	
QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
14	Bucha de Redução Soldável Curta 32x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
13	Bucha de Redução Soldável Curta 40x32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
18	Bucha de Redução Soldável Curta 250x40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
25	Curva 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
23	Curva 90° Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
1	Joelho 45° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
49	Joelho 90° Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
2	Joelho 90° Soldável 40mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
8	Joelho 90° Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
4	Luva de Redução Soldável 32x25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
4	Luva de Redução Soldável 40x32mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
16	Tê Soldável 25mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
19	Tê Soldável 50mm, PVC Marrom, Água Fria - TIGRE
1	União Roscável 3/4", PVC Branco, Água Fria - TIGRE

QUANTITATIVO CONEXÕES DE ESGOTO	
QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
23	Joelho 45° 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
13	Joelho 45° 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
34	Joelho 90° 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
11	Joelho 90° 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
6	Junção Simples 50 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
5	Junção Simples 100 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
3	Junção Simples 100 x 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
53	Luva Simples 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
35	Luva Simples 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
2	Tê 50 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
1	Tê 50 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
11	Tê 100 x 50mm, Esgoto Série Normal - TIGRE
3	Tê 100 x 100mm, Esgoto Série Normal - TIGRE

QUANTITATIVO DE TUBULAÇÃO AF		
COMPRIMENTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Tamanho
101,38 m	Tube Soldável Marrom	ø25,00mm
4,90 m	Tube Soldável Marrom	ø32,00mm
8,81 m	Tube Soldável Marrom	ø40,00mm
46,76 m	Tube Soldável Marrom	ø50,00mm

QUANTITATIVO DE TUBULAÇÃO ESG		
COMPRIMENTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	TAMANHO
75,17 m	Tube Série Normal	ø50,00mm
35,25 m	Tube Série Normal	ø100,00mm

NOTAS GERAIS

1 - Este documento trata-se de um projeto básico com as especificações mínimas a serem executadas, no que diz respeito a edificação da obra;

2 - Por se tratar de um projeto básico, toda e qualquer alteração feita deverá ser aprovada pela equipe de projeto/fiscalização vinculada a empresa MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 45.156.770/0001-66

REVISÃO:

DATA:

DESCRIÇÃO

DESENHO

APROVADO

REFORMA CAMPO O DOMINGÃO SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB

PROJETO:
QUANTITATIVOS ÁGUA FRIA E ESGOTO

Nº/REFERÊNCIA:
01-QUANTITATIVOS

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB

MUNICÍPIO:
SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB

LOCAL:
PB-221, São José do Sabugi - PB, 58610-000

RESP. TÉCNICO:

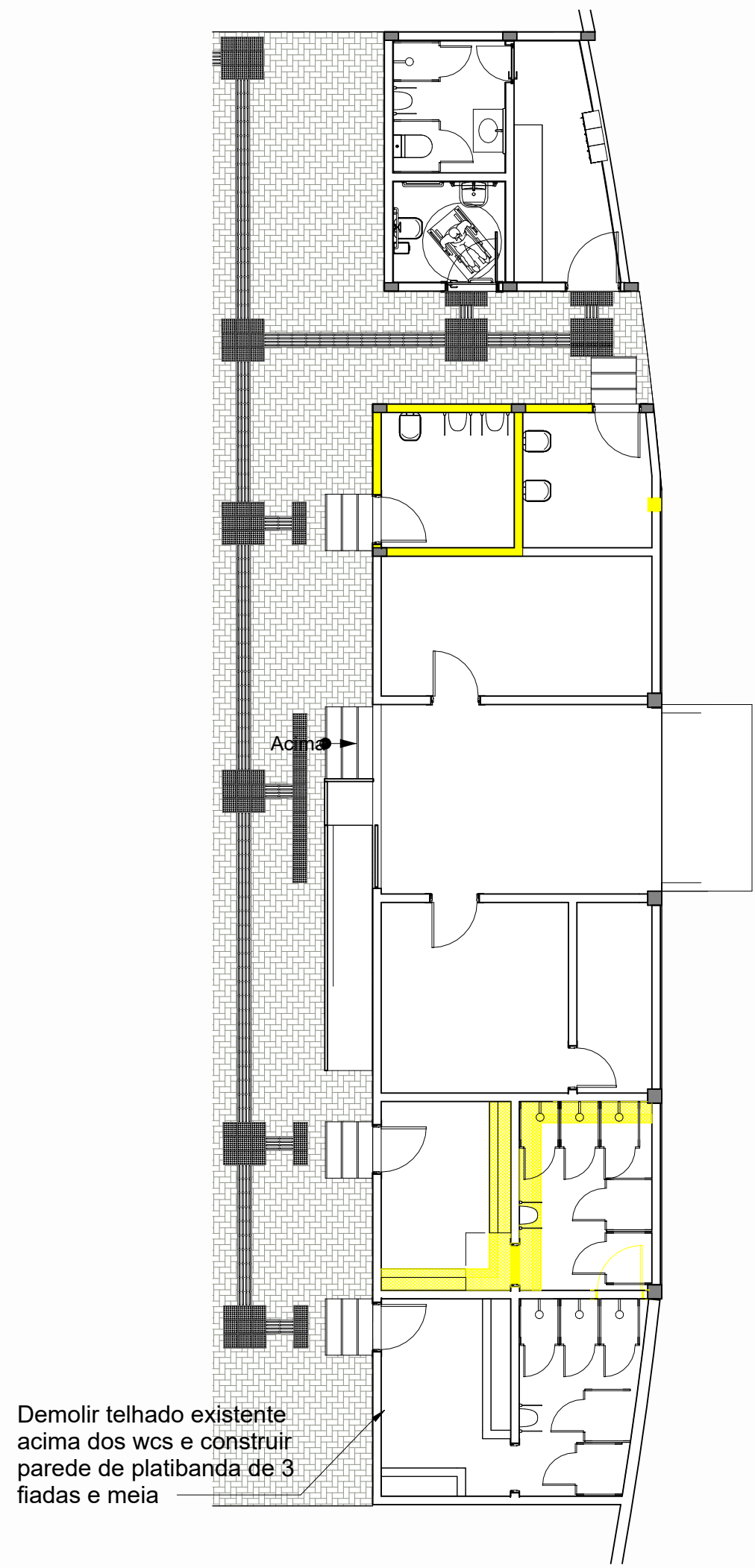
MLC ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ:45.156.770/0001-66
CREA:161656994-8
ENDEREÇO: Rua Joselito Araujo Nobrega, 38 - loja 07
CEP:58640-000
E-MAIL OU SITE: acessoriamlc@gmail.com
TELEFONE:99630-7454

DATA: 25/03/26

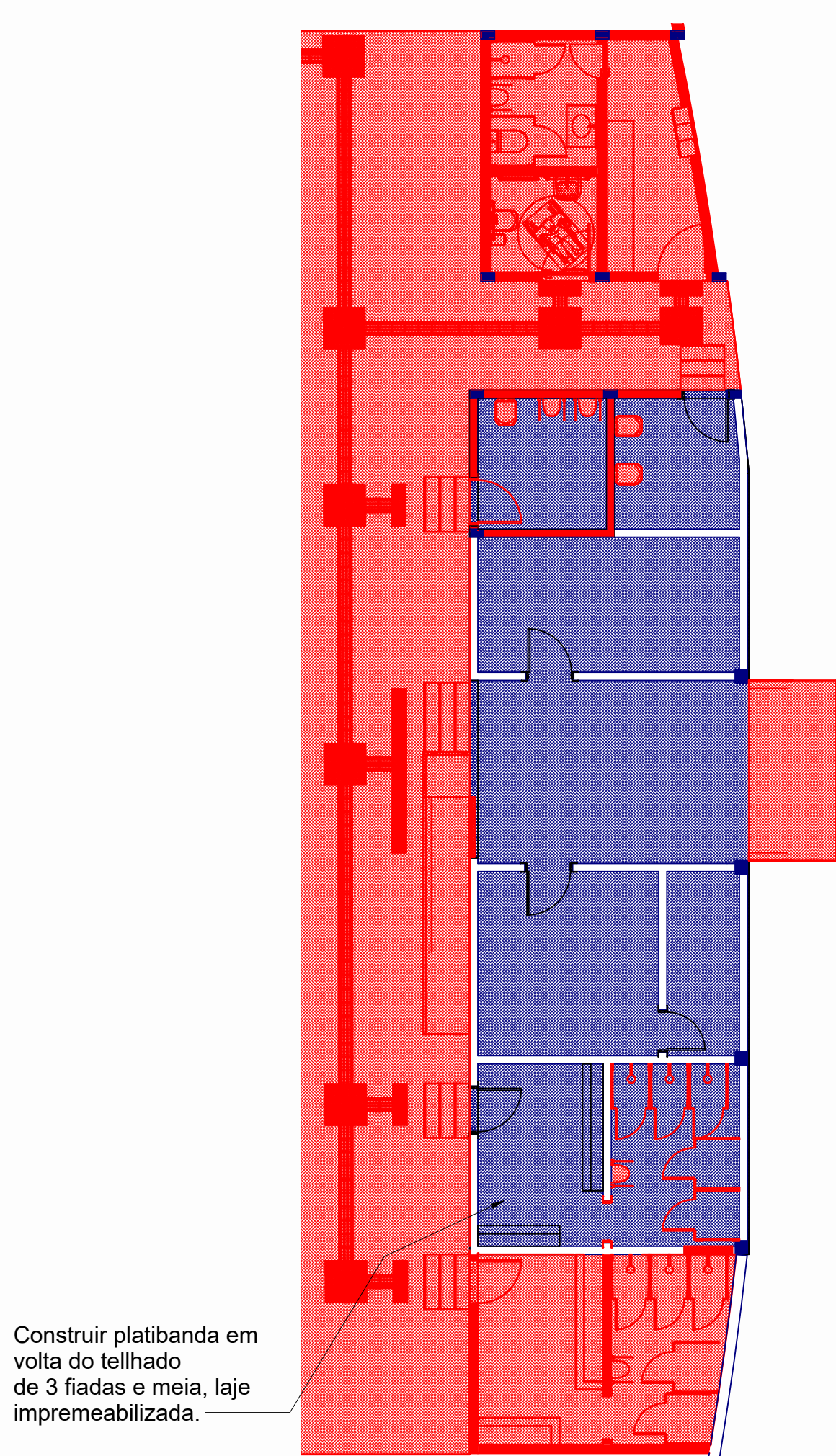
ESCALA DO DESENHO: 1 : 1

ARQUIVO: campo são josé hidro

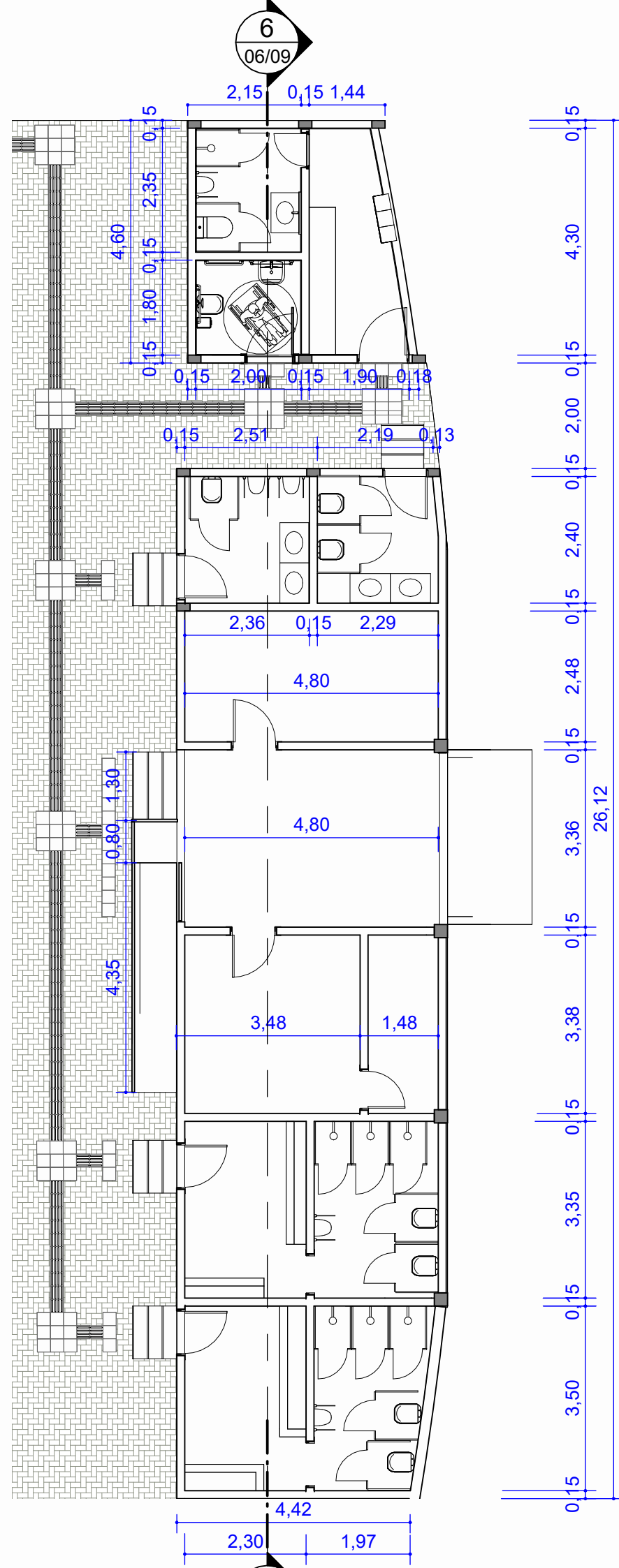
05/05



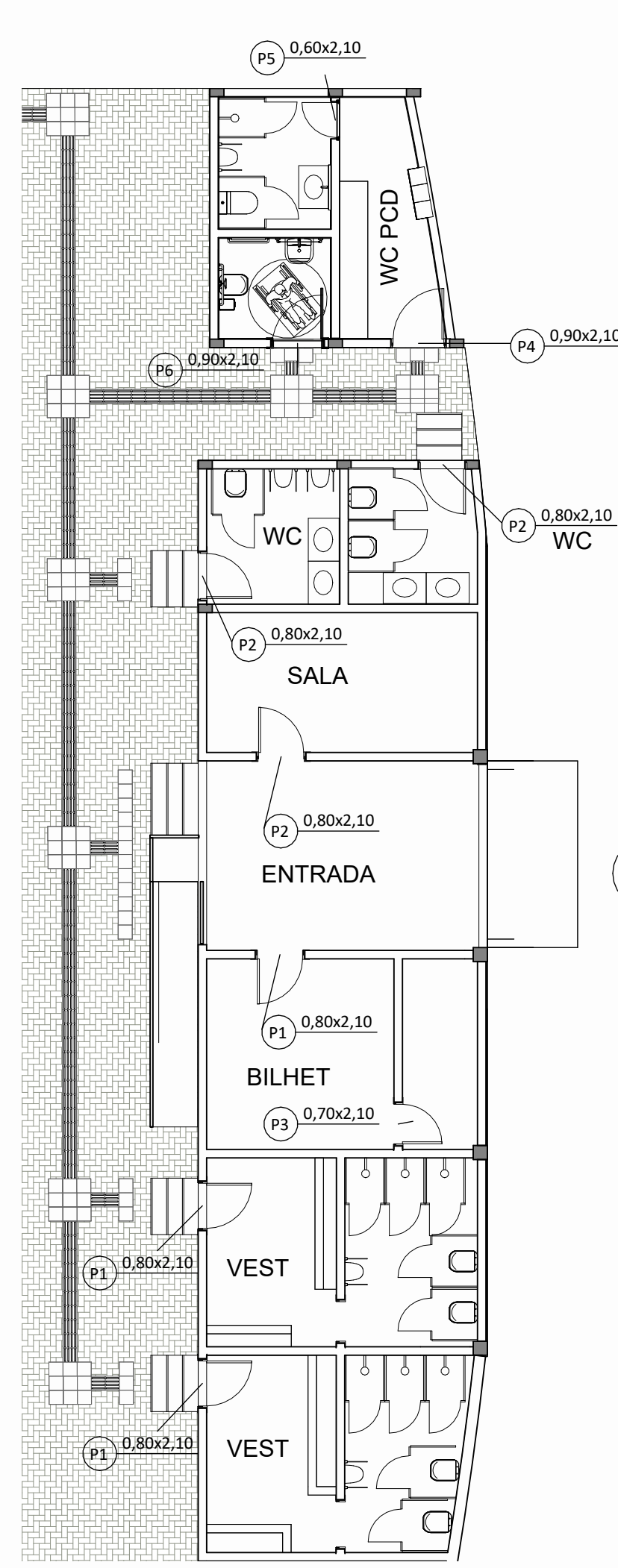
1 A DEMOLIR AMBIENTES ENTRADA
ESCALA 1 : 600



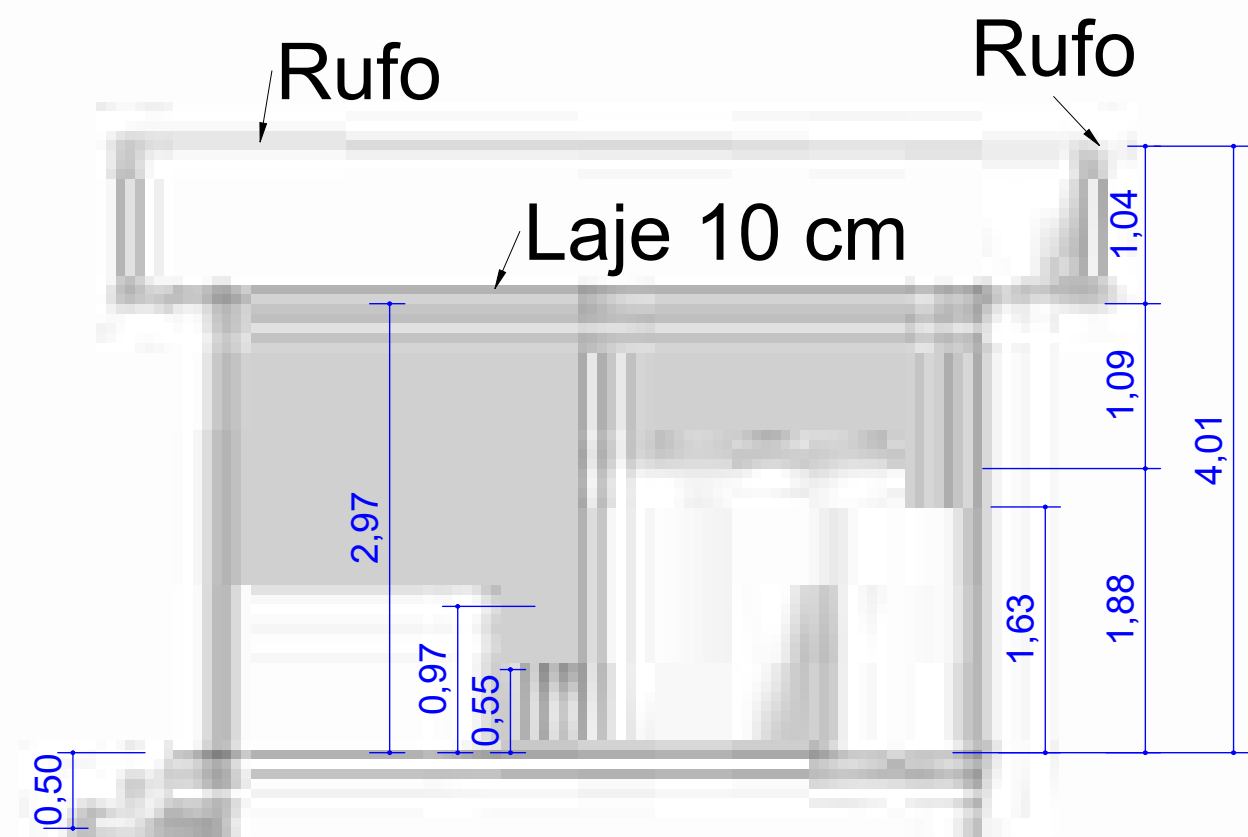
2 A CONSTRUIR AMBIENTES ENTRADA
ESCALA 1 : 100



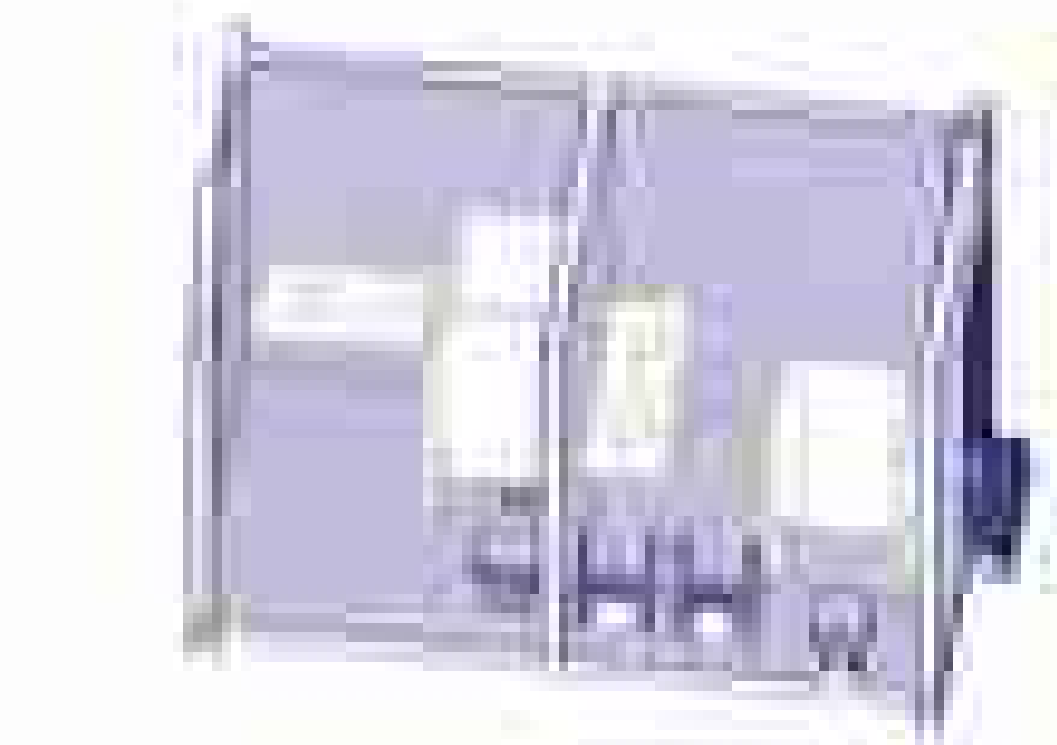
3 DET AMBIENTES ENTRADA
ESCALA 1 : 100



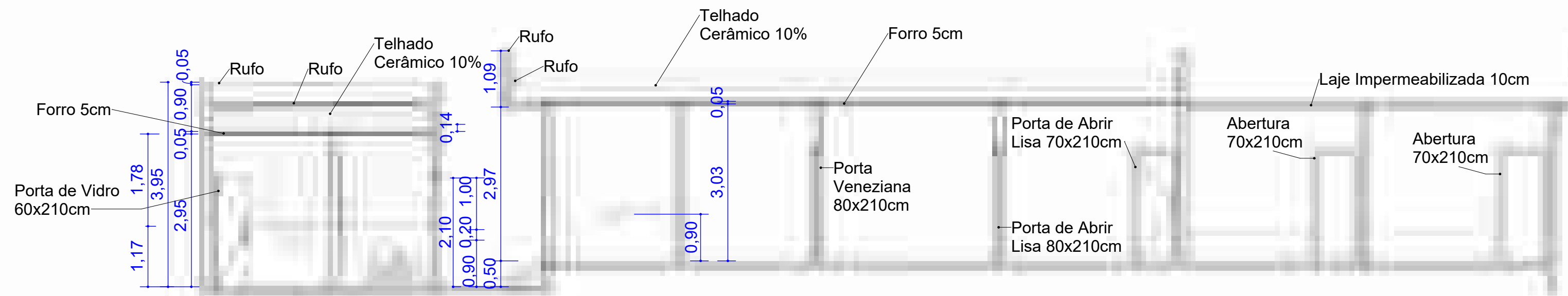
4 DET AMBIENTES ENTRADA FINAL
ESCALA 1 : 100



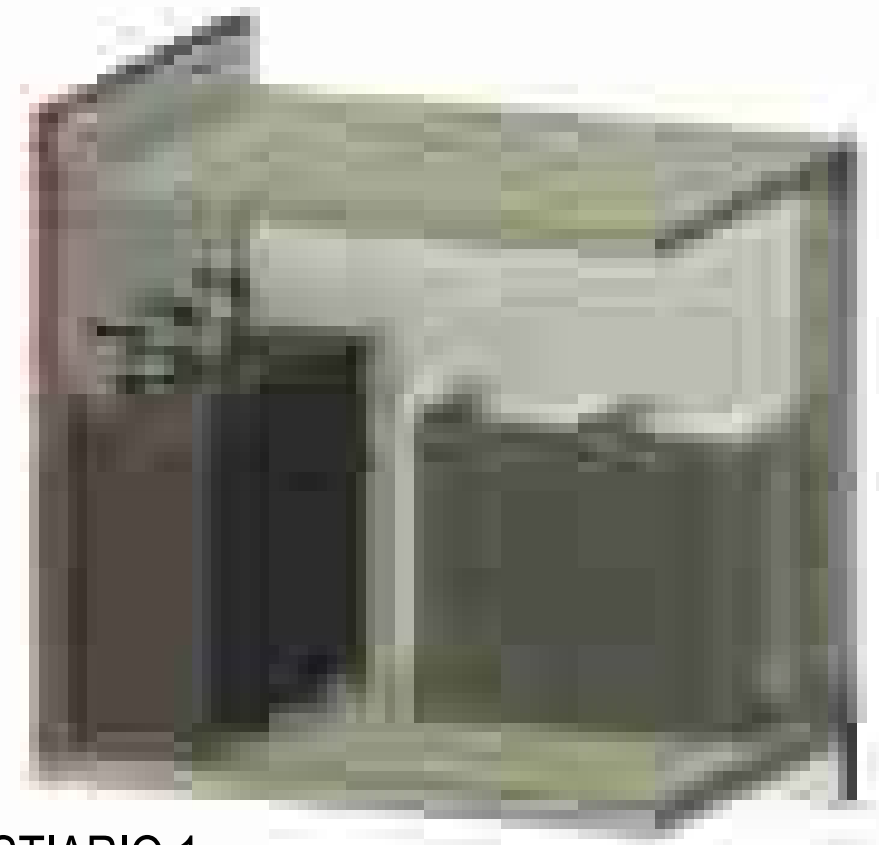
5 Corte Transversal
ESCALA 1 : 50



11 3D WCS
ESCALA



6 CORTE LONGITUDINAL
ESCALA 1 : 75



8 3D 3 VESTIARIO 1
ESCALA



9 3D 2 VESTIARIO 1
ESCALA



7 3D 2 BANHEIRO PCD
ESCALA



10 3D BANHEIRO ARBITROS 1
ESCALA

REFORMA E AMPLIAÇÃO		
STATUS DA FASE	PROJEÇÃO	CORTE
EXISTENTE		
DEMOLIÇÃO		
A CONSTRUIR		

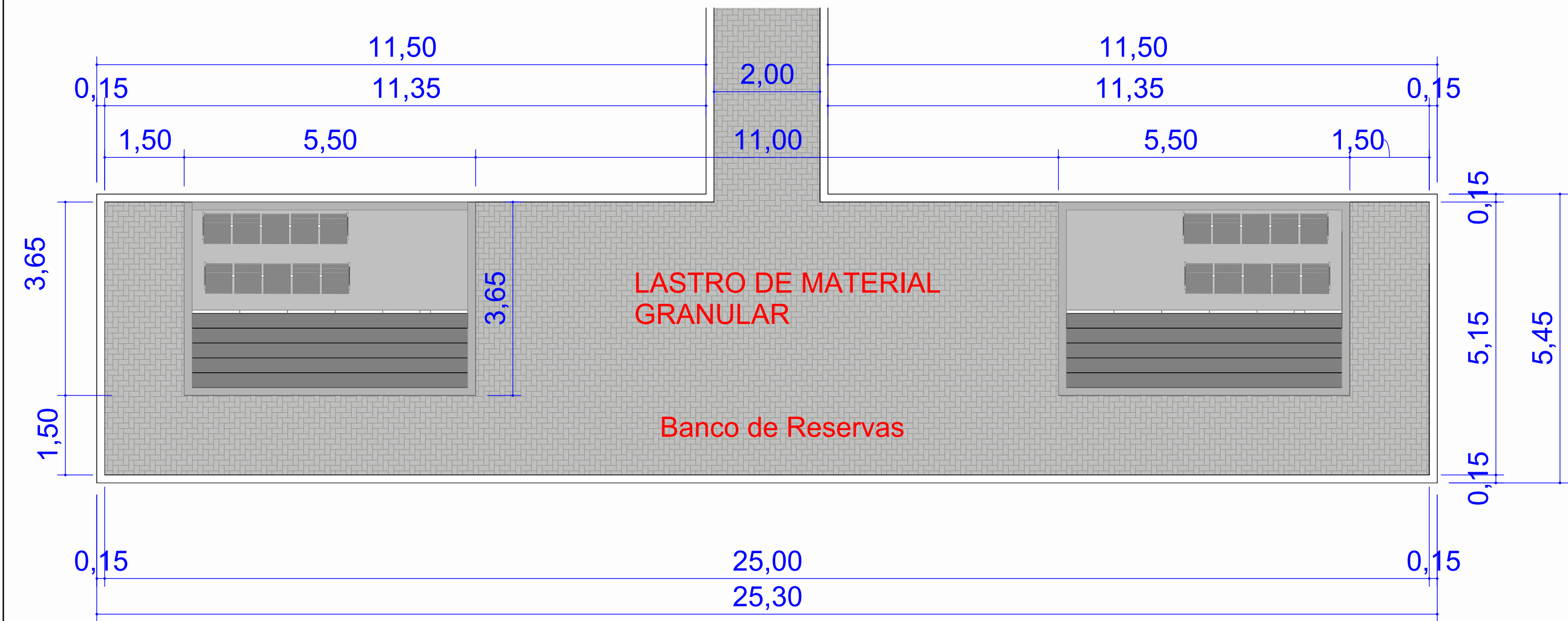
Notas

- Este documento é resultado do processo intelectual do seu autor; portanto, ratifica-se que qualquer alteração, modificação, subtração ou adição, do todo ou partes, deste projeto, deve ser autorizada pelo respectivo profissional, conforme especificado na Lei nº 9610/98, sobre Direito Autoral.
- Medidas em metros. Todas as alvenarias, não cotadas, serão executadas com espessura de 15cm.
- Para execução, favor verificar medidas no local, executar sondagem do terreno e contratar projetos técnicos complementares.

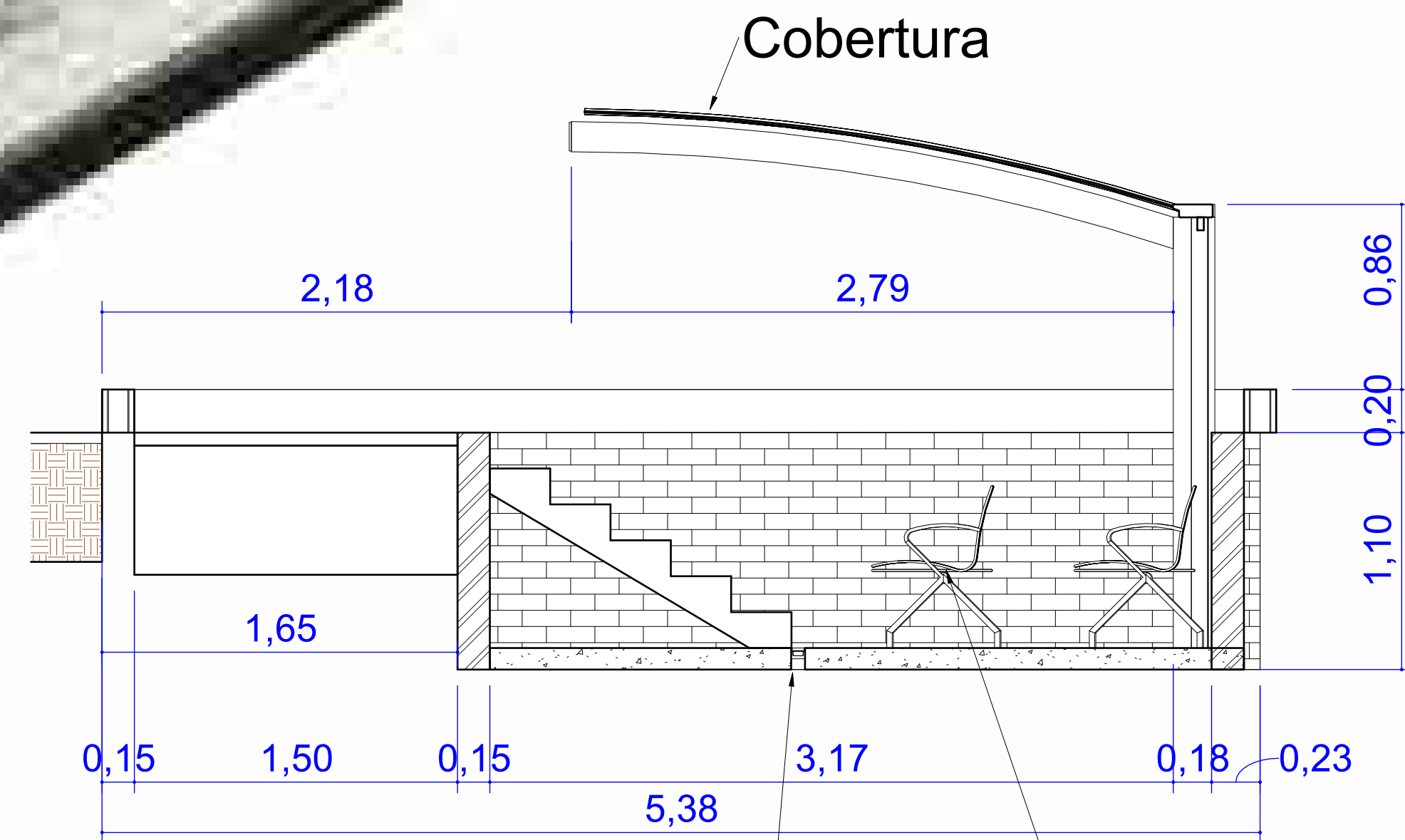
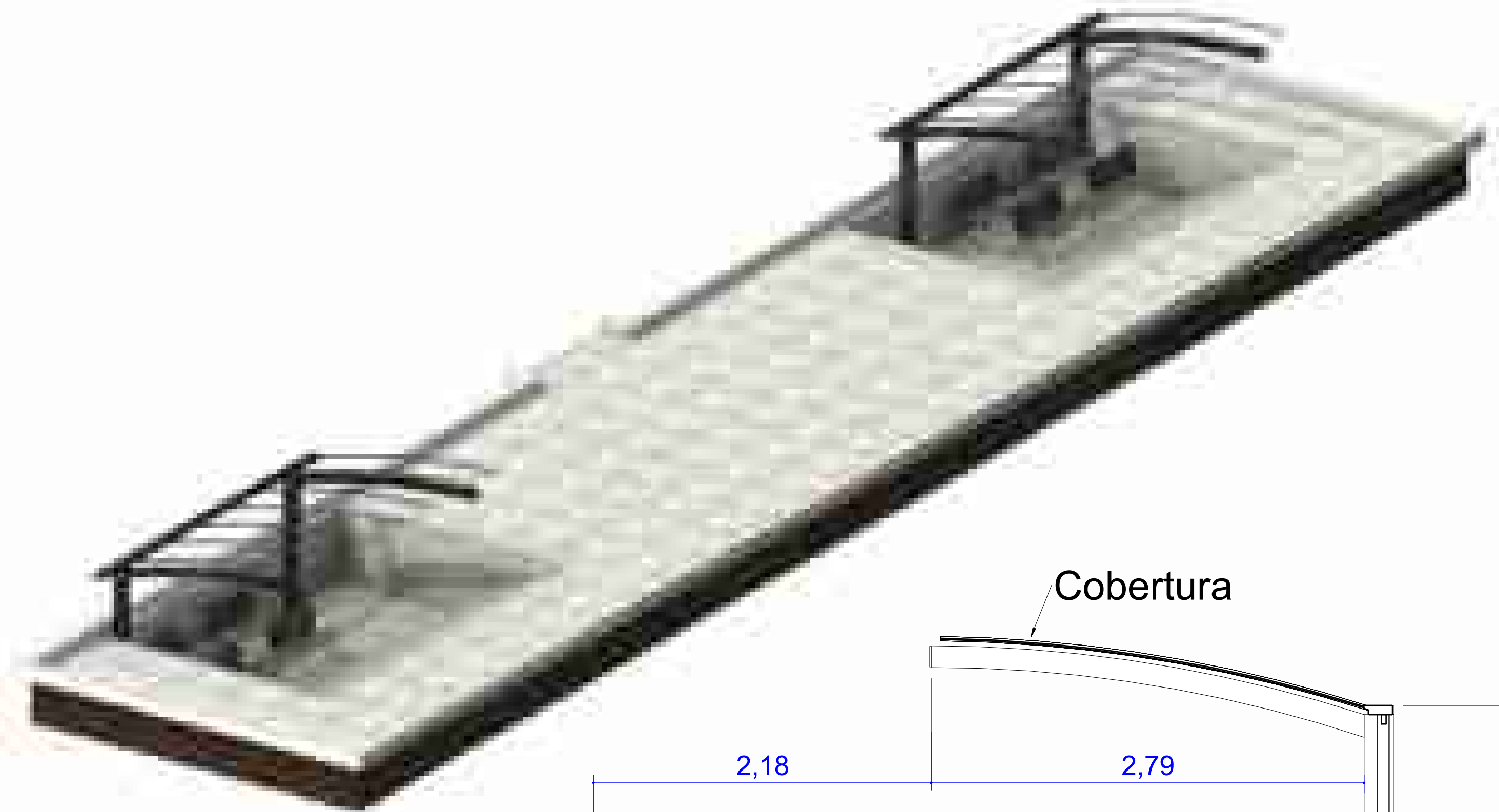
NOTAS GERAIS

- Este documento trata-se de um projeto básico com as especificações mínimas a serem executadas, no que diz respeito a edificação da obra;
- Por se tratar de um projeto básico, toda e qualquer alteração feita deverá ser aprovada pela equipe de projeto/fiscalização vinculada a empresa SOUZA GOMES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 46.500.311/0001-10

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO	DESENHO	APROVADO
		REFORMA CAMPO O DOMINGÃO SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB		
PROJETO:		Nº/REFERÊNCIA: Detalhamento Ambientes Entrada		
REFORMA CAMPO O DOMINGÃO SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB				
PROPRIETÁRIO:		MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DE SABUGI - PB		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB				
LOCAL:		PB-221, São José do Sabugi - PB, 58610-000		
RESP. TÉCNICO:				
ASS:				
SOUZA GOMES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA		DATA: 22/05/26		
CNPJ: 46.500.311/0001-10		ESCALA DO DESENHO: Como indicado		
CREA: 161849867-3		ARQUIVO: REFORMA CAMPO SJ		
ENDEREÇO: Rua Alto Casteliano, S/n - Centro, Salgadinho - PB				
CEP: 58650-000				
E-MAIL OU SITE: souzagogmesengenharia@gmail.com				
TELEFONE: (83) 99985-4287				

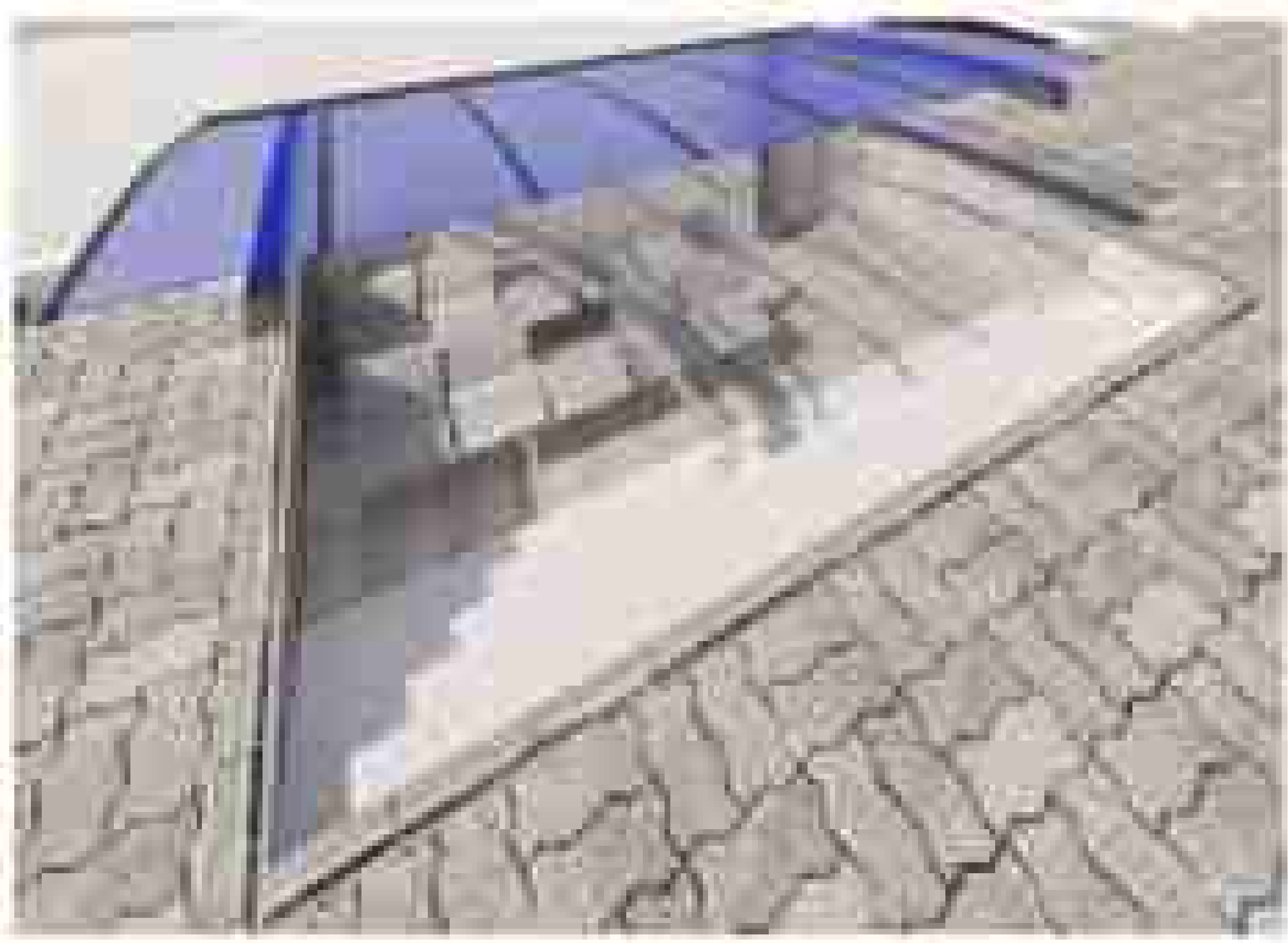


1 Det, Banco de Reservas
ESCALA 1 : 75



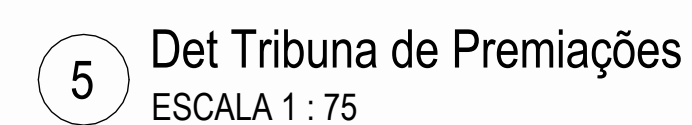
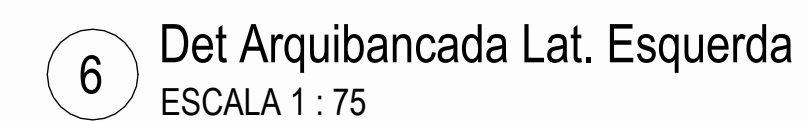
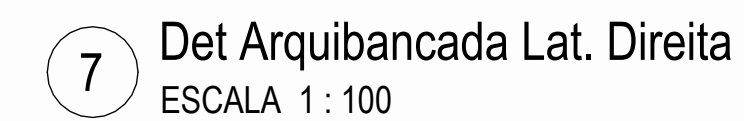
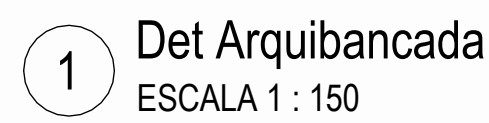
3 Corte Banco de Reserva
ESCALA 1 : 25

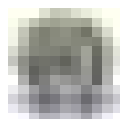
Calha de Drenagem Bancos



NOTAS GERAIS				
1 - Este documento trata-se de um projeto básico com as especificações mínimas a serem executadas, no que diz respeito a edificação da obra;				
2 - Por se tratar de um projeto básico, toda e qualquer alteração feita deverá ser aprovada pela equipe de projeto/fiscalização vinculada a empresa SOUZA GOMES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 46.500.311/0001-10				
REVISÃO:	DATA:	DESCRIÇÃO	DESENHO	APROVADO
		REFORMA CAMPO O DOMINGÃO SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB		
PROJETO:		Nº/REFERÊNCIA: Detalhamento Banco de Reservas		
REFORMA CAMPO O DOMINGÃO SÃO JOSÉ DO SABUGI -PB				
PROPRIETÁRIO:		MUNICÍPIO:		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB		SÃO JOSÉ DE SABUGI -PB		
LOCAL:				
PB-221, São José do Sabugi - PB, 58610-000				
RESP. TÉCNICO:				
ASS: _____				
SOUZA GOMES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA		DATA: 22/05/2026		
CNPJ: 46.500.311/0001-10		ESCALA DO DESENHO: Como indicado		
CREA: 161849867-3		ARQUIVO: REFORMA CAMPO SJ		
ENDEREÇO: Rua Alto Castellano, S/n - Centro, Salgadinho- PB				
CEP: 58650-000				
E-MAIL OU SITE: souzagogmesengenharia@gmail.com				
TELEFONE: (83) 99985-4287				

07/09

10/11



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20260827837

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

LINDINALDO DE SOUZA GOMES

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

RNP: **1618498673**

Registro: **11013362019PB**

Empresa contratada: **SOUZA GOMES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Registro : **0003548910-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

CPF/CNPJ: **08.883.217/0001-07**

RUA FRANCISCO VICENTE DE MORAIS

Nº: **122**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO JOSÉ DO SABUGI**

UF: **PB**

CEP: **58610000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 1.466.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA PB-221

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **SÃO JOSÉ DO SABUGI**

UF: **PB**

CEP: **58610000**

Data de Início: **18/05/2026**

Previsão de término: **18/12/2026**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **Esportivo**

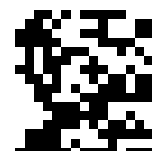
Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

CPF/CNPJ: **08.883.217/0001-07**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
15 - Elaboração em BIM		
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	150,56	m2
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	150,56	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	150,56	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	150,56	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	410,00	m
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	981,54	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.1 - DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA RODOVIAS	9.034,12	m2
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	46,29	m3
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	204,00	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	1,00	un





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20260827837

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA > #4.1.1 - DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA RODOVIAS	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO	1,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.4 - PARA FINS DIVERSOS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

O presente registro refere-se à elaboração de projeto arquitetônico e complementares (estrutural, elétrico, hidrossanitário e drenagem), bem como à elaboração do orçamento estimativo e planilhas de custos para modernização do estádio de futebol o DOMINGÃO na cidade de São José do Sabugi/PB. sob CONVÊNIO FEDERAL: N° da Operação: 1107582-71 N° TGOV: 989948.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE-PB

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data



LINDINALDO DE SOUZA GOMES
 RNP: 1618498673
 Data: 28/05/2026 17:22:53

LINDINALDO DE SOUZA GOMES - CPF: 094.105.104-81

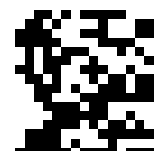
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - CNPJ:
 08.883.217/0001-07

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 285,59** Registrada em: **18/05/2026** Valor pago: **R\$ 285,59** Nosso Número: **5478688**





Gestão 2025/2028

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

SICONV – 989948 OPERAÇÃO: 1107582-71

CERTIDÃO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DECLARO, para fins de comprovação junto à superintendência do Meio Ambiente – SUDEMA e Caixa Econômica Federal, e sob as penas da lei, que o projeto proposto **REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CAMPOS DE FUTEBOL O DOMINGÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, COM BASE AO CONVÊNIO SICONV 989948, OPERAÇÃO 1107582-71**, está em conformidades com uso e ocupação do solo e legislação deste Município.

São José do Sabugi-PB 18 de Maio de 2026

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS

Prefeito Constitucional



Gestão 2025/2028

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

SICONV – 989948 OPERAÇÃO: 1107582-71

DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DE ÁREA

Eu, **EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS**, Prefeito Constitucional do Município de SÃO JOSÉ DO SABUGI – PB, declaro para fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, e sob as penas da Lei, que a área de intervenção do projeto de REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CAMPOS DE FUTEBOL O DOMINGÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, COM BASE AO CONVÊNIO SICONV 989948, OPERAÇÃO 1107582-71, à área objeto da intervenção é bem de USO COMUM DO POVO pertencente à Prefeitura de **SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB**, de acordo com a Constituição Federal e os Arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

São José do Sabugi-PB 18 de Maio de 2026

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS

Prefeito Constitucional



Gestão 2025/2028
CNPJ: 08.883.217/0001-07
Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro
CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB
SICONV – 989948 OPERAÇÃO: 1107582-71

DECLARAÇÃO DATA BASE

DECLARO, para fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, e sob as penas da Lei, que a data base utilizada para elaboração da planilha orçamentaria referente à REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CAMPOS DE FUTEBOL O DOMINGÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, COM BASE AO CONVÊNIO SICONV 989948, OPERAÇÃO 1107582-71, foi de 01/2026 da tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil (SINAPI).

São José do Sabugi-PB 18 de Maio de 2026

LINDINALDO DE SOUZA GOMES

Engenheiro Civil
CREA N° 161849867-3 PB

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS

Prefeito Constitucional



Gestão 2025/2028

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

SICONV – 989948 OPERAÇÃO: 1107582-71

DECLARAÇÃO DE ALÍQUOTA DO ISS

DECLARO, para fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, e sob as penas da Lei, frente ao projeto proposto de REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CAMPOS DE FUTEBOL O DOMINGÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, COM BASE AO CONVÊNIO SICONV 989948, OPERAÇÃO 1107582-71, que a alíquota de ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – incide sobre o total da nota fiscal de serviços efetivamente praticada no município, frente a dedução do percentual de 60%, tornando assim o ISS cobrado sobre serviço de 5% para a alíquota de 2,0% efetivamente praticada para o contratante de execução da obra, no ato de recebimento de nota fiscal para emissão de medição, sendo subordinado a legislação tributária municipal.

São José do Sabugi-PB 18 de Maio de 2026

EMAUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS

Prefeito Constitucional



Gestão 2025/2028
CNPJ: 08.883.217/0001-07
Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro
CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB
SICONV – 989948 OPERAÇÃO: 1107582-71

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, **LINDINALDO DE SOUZA GOMES** – CREA PB 161849867-3, **DECLARO**, na qualidade de representante Responsável Técnico pelo projeto proposto REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CAMPOS DE FUTEBOL O DOMINGÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, COM BASE AO CONVÊNIO SICONV 989948, OPERAÇÃO 1107582-71, para fins do disposto atendimento aos requisitos de acessibilidade estabelecidos pela Lei nº 10.098/2000.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei de estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

São José do Sabugi-PB 18 de Maio de 2026

LINDINALDO DE SOUZA GOMES

Engenheiro Civil
CREA nº 161849867-3 PB



Gestão 2025/2028

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

SICONV – 989948 OPERAÇÃO: 1107582-71

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS NÃO- DESONERADOS

DECLARO, que a elaboração da Planilha Orçamentária que regimenta o projeto proposto REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CAMPOS DE FUTEBOL O DOMINGÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, COM BASE AO CONVÊNIO SICONV 989948, OPERAÇÃO 1107582-71 se deu com encargos sociais **não-desonerados**, por ser mais adequada para a administração pública neste atual cenário.

São José do Sabugi-PB 18 de Maio de 2026

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS

Prefeito Constitucional



Gestão 2025/2028

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

SICONV – 989948 OPERAÇÃO: 1107582-71

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS

DECLARO, para os devidos fins de direito e especialmente junto à Caixa Econômica Federal, e sob as penas da Lei, que o projeto proposto **REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CAMPOS DE FUTEBOL O DOMINGÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, COM BASE AO CONVÊNIO SICONV 989948, OPERAÇÃO 1107582-71**, e sob as penas da Lei, objeto do Projeto anexo, *estão inteiramente aprovadas pela gestão desse município.*

São José do Sabugi-PB 18 de Maio de 2026

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS

Prefeito Constitucional



Gestão 2025/2028
CNPJ: 08.883.217/0001-07
Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro
CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB
SICONV – 989948 OPERAÇÃO: 1107582-71

DECLARAÇÃO DE PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO

Proponente: Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB

Programa/Gestor: Apoio a Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Amador, Educacional, Recreativo e de Lazer – SNEAELIS

Nº do Convênio: 989948

Objeto: REFORMA E MODERNIZAÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL O DOMINGÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB

Declaramos através desta que este Município pretende realizar o processo licitatório com a finalidade de contratação de empresa para execução do empreendimento acima referenciado conforme segue:

Utilizará a modalidade de licitação Pregão?	(X) SIM / () NÃO
O orçamento terá caráter sigiloso?	() SIM / (X) NÃO

São José do Sabugi-PB 18 de Maio de 2026

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito Constitucional



Gestão 2025/2028

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

SICONV – 989948 OPERAÇÃO: 1107582-71

DECLARAÇÃO DE REGIME DE EXECUÇÃO DE OBRA

DECLARO, para fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, e sob as penas da Lei, que o projeto proposto REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CAMPOS DE FUTEBOL O DOMINGÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, COM BASE AO CONVÊNIO SICONV 989948, OPERAÇÃO 1107582-71, quando de sua fase de licitação/execução, será adotado o regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL)**, havendo apenas uma CONTRATADA para execução da obra.

São José do Sabugi-PB 18 de Maio de 2026

LINDINALDO DE SOUZA GOMES

Engenheiro Civil
CREA nº 161849867-3 PB



Gestão 2025/2028
CNPJ: 08.883.217/0001-07
Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro
CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB
SICONV – 989948 OPERAÇÃO: 1107582-71

**DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE PREÇOS ATRIBUIDOS A UNIDADE
FEDERATIVA DE SÃO PAULO (AS)**

DECLARO, para fins de comprovação junto à Caixa Econômica Federal, e sob as penas da Lei, que o projeto proposto REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CAMPOS DE FUTEBOL O DOMINGÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, COM BASE AO CONVÊNIO SICONV 989948, OPERAÇÃO 1107582-71, foi elaborado com Planilha Orçamentária que apresenta itens com referências de preços atribuídos a São Paulo (AS), este que vos escreve, atesta a viabilidade e competitividade destes valores para aplicação na região de implantação deste projeto, haja vista o aumento flutuante de materiais e mercadorias dentro de todo território nacional.

São José do Sabugi-PB 18 de Maio de 2026

LINDINALDO DE SOUZA GOMES

Engenheiro Civil
CREA N° 161849867-3 PB



YATIRIM VE İNŞAAT SEKTÖRÜ

YATIRIM VE İNŞAAT SEKTÖRÜ

YATIRIM VE İNŞAAT SEKTÖRÜ

YATIRIM VE İNŞAAT SEKTÖRÜ

YATIRIM VE İNŞAAT SEKTÖRÜ

YATIRIM VE İNŞAAT SEKTÖRÜ

YATIRIM VE İNŞAAT SEKTÖRÜ

YATIRIM VE İNŞAAT SEKTÖRÜ

YATIRIM VE İNŞAAT SEKTÖRÜ

YATIRIM VE İNŞAAT SEKTÖRÜ

YATIRIM VE İNŞAAT SEKTÖRÜ

YATIRIM VE İNŞAAT SEKTÖRÜ

YATIRIM VE İNŞAAT SEKTÖRÜ

YATIRIM VE İNŞAAT SEKTÖRÜ

YATIRIM VE İNŞAAT SEKTÖRÜ

YATIRIM VE İNŞAAT SEKTÖRÜ

YATIRIM VE İNŞAAT SEKTÖRÜ

YATIRIM VE İNŞAAT SEKTÖRÜ

YATIRIM VE İNŞAAT SEKTÖRÜ

YATIRIM VE İNŞAAT SEKTÖRÜ

YATIRIM VE İNŞAAT SEKTÖRÜ

YATIRIM VE İNŞAAT SEKTÖRÜ





**SÃO JOSÉ
DO SABUGI**

CIDADE QUE AVANÇA

Gestão 2025/2028

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

OFÍCIO 088/2026 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB

Venho por meio deste, apresentar o Plano de Sustentabilidade referente ao objeto de **REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO CAMPOS DE FUTEBOL O DOMINGÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB, COM BASE AO CONVÊNIO SICONV 989948, OPERAÇÃO 1107582-71**, que expõe uma breve apresentação do objeto, impactos socioeconômicos, durabilidade e manutenção do objeto, armazenamento e garantia (bens), custos e fontes de recursos, riscos e medidas preventivas, órgãos e entidades responsáveis, que será encaminhado a Caixa Econômica Federal, para que possamos dar prosseguimentos ao processo de liberdade junto ao órgão citado acima e posterior processo licitatório.

São José do Sabugi-PB 18 de Maio de 2026

Documento assinado digitalmente
EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Data: 18/05/2026 11:52:26-0300
Verifique em: <https://validar.jbr.gov.br>

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS

Prefeito Constitucional

RECEBIDO
EM 19/05/26

ASSINATURA



Gestão 2025/2028
CNPJ: 08.883.217/0001-07
Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro
CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1.0 APRESENTAÇÃO

- **Convênio:** SICONV: 989948 – OPERAÇÃO: 1107582-71
- **Objeto:** REFORMAS E MODERNIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL O DOMINGÃO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI/PB
- **Valor Global:** R\$ 1.466.000,00
- **Valor de Repasse:** R\$ 1.461.000,00
- **Valor de Contrapartida:** R\$ 5.000,00
- **Vigência:** 29/09/2028
- **Objetivo do Convênio:** Promover a modernização e a reforma do campo de futebol localizado as margens da PB-221 na Sede do Município de São José do Sabugi/PB, com vistas à melhoria da infraestrutura esportiva existente, garantindo condições adequadas de uso, segurança, conforto e acessibilidade aos usuários. O objetivo contempla a qualificação dos espaços para a prática esportiva e recreativa, o incentivo ao esporte amador e comunitário, a promoção da inclusão social e do lazer, bem como o fortalecimento da convivência comunitária, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população urbana e rural do município.

2.0 IMPACTOS SÓCIOECONOMICOS

Expectativa de resultados e desdobramentos após a implantação do convênio, tais como:



Gestão 2025/2028

CNPJ: 08.883.217/0001-07

Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro

CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

- **Promoção da inclusão social e fortalecimento comunitário**

A modernização dos campo de futebol localizado as margens da PB-221 na Sede do Município de São José do Sabugi/PB, cria espaços adequados de convivência social, favorecendo a integração entre crianças, jovens, adultos e idosos. Esse equipamento esportivo passa a funcionar como ponto de encontro comunitário, estimulando a participação social, o espírito coletivo e a redução de situações de vulnerabilidade, especialmente entre a juventude, por meio do esporte e do lazer saudável.

- **Estímulo à economia local e geração de renda indireta**

A execução das obras de reforma e modernização gera empregos diretos e indiretos durante o período de construção, envolvendo mão de obra local, aquisição de materiais e contratação de serviços. Após a conclusão, o campo revitalizado passa a sediar campeonatos, torneios e eventos esportivos, fomentando o comércio local, como pequenos vendedores, serviços informais e empreendedores da comunidade, contribuindo para a dinamização da economia municipal.

- **Melhoria da qualidade de vida e valorização dos espaços públicos**

A oferta de campos de futebol em condições adequadas de uso incentiva a prática regular de atividades físicas, promovendo benefícios à saúde e ao bem-estar da população. Além disso, a requalificação desse espaço contribui para a valorização do entorno urbano e rural, reduzindo áreas degradadas, aumentando o sentimento de pertencimento da comunidade e fortalecendo a imagem do município como promotor de políticas públicas voltadas ao esporte, ao lazer e ao desenvolvimento social.

Esses aspectos proporcionam uma melhora significativa no ambiente urbano, reforçando o sentimento de cuidado, pertencimento e dignidade entre os moradores.



Gestão 2025/2028
CNPJ: 08.883.217/0001-07
Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro
CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

3.0 DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

Expectativa do tempo de vida útil do objeto e a previsão da periodicidade de manutenções necessárias para sua longevidade, se espera motivado pelas praticas construtivas abrangidas uma vida útil de 20 anos com manutenção de revestimentos e pinturas, troca de iluminação danificada ou em fim de vida útil, manutenção e cuidados preventivos em alambrados, sistemas de drenagem etc. Cuidados necessário devido a exposição a agentes climáticos, deverá ser dado manutenção preventiva anual ou mesmo sazonal quando necessário pelo poder público municipal.

4.0 ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Por se tratar da execução de uma reforma e modernização de ambientes desportivos, todas as etapas de projeto devem serem obedecidas, mitigando assim os riscos de más práticas construtivas, e garantindo assim a qualidade excepcional de todos os bens resultante por um período de 5 anos, salvo obediência ao item anterior.

5.0 CUSTO E FONTE DE RECURSOS

Os custos anuais decorrentes de manutenção, serviços continuados e reparos deveram ser de responsabilidade do município de São José do Sabugi/PB por meio de recursos próprios ou custeios que serão acobertados e previstos na Lei Orçamentária Anual Municipal, garantindo assim os recursos financeiros anuais para tais.

6.0 RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS



Gestão 2025/2028
CNPJ: 08.883.217/0001-07
Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro
CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recursos financeiros para manutenção/reparos do objeto		X		DOTAÇÃO PREVISTA (PPA, LDO e LOA)
HUMANO/ TÉCNICO	Insuficiência de equipe especializada para acompanhar/o peracionalizar a execução do objeto		X		Equipe técnica informada na declaração de equipe técnica. A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Infraestrutura possui capacidade técnica e operacional para operacionalizar a manutenção do objeto
AMBIENTAL	Ocorrência de possíveis danos ao objeto			X	
	causados por fenômenos/desastres naturais Ou ocorrência de danos pela execução.			X	



Gestão 2025/2028
CNPJ: 08.883.217/0001-07
Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro
CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia. Cancelamento das condições de garantia por perda de prazos		X		
-------	---	--	---	--	--

MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região.	X			
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado		X		A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Infraestrutura possui capacidade técnica e operacional para operacionalizar a manutenção do objeto
FUNCIONALIDADE	Perda da utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil		X		A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Infraestrutura possui capacidade técnica e operacional para operacionalizar a manutenção do objeto
OUTROS					



Gestão 2025/2028
CNPJ: 08.883.217/0001-07
Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N – Centro
CEP: 58610-000 – São José do Sabugi-PB

7.0 ORGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

1 – Execução do Plano de Sustentabilidade: Secretaria de Infraestrutura

2 – Manutenção: Secretaria de Infraestrutura



LINDINALDO DE SOUZA GOMES

Engenheiro Civil
CREA N° 161849867-3 PB



EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS

Prefeito Constitucional



1. Este documento é resultado do processo intelectual do seu autor; portanto, ratifica-se que qualquer alteração, modificação, subtração ou adição, do total ou partes, deste projeto, deve ser autorizada pelo respectivo profissional, conforme especificado na Lei nº 9610/98 sobre Direito Autoral.
2. Medidas em metros. Todas as alvenarias, não cotadas, serão executadas com espessura de 15cm.
3. Para execução, favor verificar medidas no local, executar sondagem do terreno e contratar projetos técnicos complementares.

2 - Por se tratar de um projeto básico, toda e qualquer alteração feita deverá ser aprovada pela equipe de projeto/fiscalização vinculada a empresa SOUZA GOMES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 46.500.311/0001-10

	REFORMA CAMPO O DOMINGÃO SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB	
---	---	---

ASS: _____

SOUZA GOMES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 46.500.311/0001-10
CREA: 161849867-3

ENDEREÇO: Rua Alto Casteliano, S/n - Centro, Salgadinho- PB
CEP: 58650-000
E-MAIL OU SITE: souzagogomesengenharia@gmail.com
TELEFONE: (83) 99985-4287

DATA: 22/05/26

08/09

ESCALA DO DESENHO: Como indicado
ARQUIVO: REFORMA CAMPO SJ

08/09



1. Este documento é resultado do processo intelectual do seu autor; portanto, ratifica-se que qualquer alteração, modificação, subtração ou adição, do todo ou partes, deste projeto, deve ser autorizada pelo respectivo profissional, conforme especificado na Lei nº 9610/98, sobre Direito Autoral.
2. Medidas em metros. Todas as alvenarias, não cotadas, serão executadas com espessura de 15cm.
3. Para execução, favor verificar medidas no local, executar sondagem do terreno e contratar projetos técnicos complementares.

1 - Este documento trata-se de um projeto básico com as especificações mínimas a serem executadas, no que diz respeito a edificação da obra;

2 - Por se tratar de um projeto básico, toda e qualquer alteração feita deverá ser aprovada pela equipe de projeto/fiscalização vinculada a empresa SOUZA GOMES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 46.500.311/0001-10

	REFORMA CAMPO O DOMINGÃO SÃO JOSÉ DO SABUGI - PB	
---	---	---

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI-PB SÃO JOSÉ DE SABUGI -PB

RESP. TÉCNICO: _____

ASS: _____

SOUZA GOMES ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 46.500.311/0001-10
CREA: 161849867-3
ENDERECO: Rua Alto Casteliano, S/n - Centro, Salgadinho- PB
CEP: 58650-000
E-MAIL OU SITE: souzagoonesengharia@gmail.com
TELEFONE: (03) 99985-4287

DATA: 22/05/26
ESCALA DO DESENHO: Como indicado
ARQUIVO: REFORMA CAMPO SJ

01/09